

**DIÁRIO****República Federativa do Brasil
DO CONGRESSO NACIONAL****ANO XLIV — Nº 71****QUARTA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 1989****BRASÍLIA — DF****CONGRESSO NACIONAL****PROJETO DE LEI
Nº 11, DE 1989 (CN)****MENSAGEM
Nº 102, DE 1989-CN
(Nº 291/89, na Origem)****Emendas**

Autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Orçamento Fiscal da União, créditos adicionais, até o limite NCz\$ 51.014.108,00.

**RELAÇÃO DE EMENDAS
POR PARLAMENTARES**

Abigail Feitosa
38, 39, 40, 42, 43, 44.
Adroaldo Streck
11, 12.
Adylson Motta
14, 15.

Arnaldo Prieto
16, 17, 18, 19, 20, 21.
Basilio Villani
5, 6.
Darcy Pozza
22, 23.
Eduardo Siqueira Campos
32, 33, 34, 35.
Erico Pegeraro
26, 27, 28, 29, 30.
Evaldo Gonçalves
31.
Floriceno Paixão
24, 25.
Francisco Küster
66.
Hilário Braun
37.
João Carlos Bacelar
67.

Marcos Queiroz
68.
Mauricio Fruet
3, 4.
Nilson Gibson
1, 2.
Osvaldo Lima Filho
13.
Paulo Mourão
46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56,
57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64.
Raquel Capiberibe
45.
Simão Sessim
65.
Tidei de Lima
7, 8, 9, 10.
Virgildálio de Senna
36.

011-0001

DEPUTADO NILSON GIBSON	AUTOR	PI	PARTIDO
------------------------	-------	----	---------

TITULAR/COAUTOR

Destaque-se do projeto 13911.0410663.030 - Aumentamento dos Trabalhadores Rurais - a importância de R\$ 4.000.000,00 (dois milhões de cruzados novos) para aplicação nos municípios de IURE JARDIM e JOÃO ALFREDO, no estado de Pernambuco.

JUSTIFICATIVA

Os municípios de Iure Jardim e João Alfredo, em Pernambuco, representam-se dos problemas comuns às áreas agropecuárias, inclusive no que diz respeito à localização das famílias dos trabalhadores rurais cujo assentamento é sério evento.

Creio essa providência é primordial para o desenvolvimento da região, e por isso mesmo condicão mine qua non, seria de bom alívio tomá-la de imediato, eis que as atividades agropecuárias absolve 90% (noventa por cento) da mão de obra local.

Além disso, a região responde aos reclamos com a maior produção hortícola da Pernambuco e o número de trabalhador com terra é considerável.

Ser a também uma maneira de fixá-los à terra.

011-0002

DEPUTADO NILSON GIBSON	AUTOR	PI	PARTIDO
------------------------	-------	----	---------

TITULAR/COAUTOR

Destaque-se do projeto 13207.04540771.448 - Início - a importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzados novos) para aplicação nos municípios de Floresta e Araúipina, ambos em Pernambuco.

011-0003

DEPUTADO FRUET	AUTOR	PI	PARTIDO
----------------	-------	----	---------

TITULAR/COAUTOR

Destaque-se, do Projeto nº 13911.0410663.030, para o pagamento de 2.100 (dois mil e um) famílias no Estado do Pernambuco, NCz\$ 4.791.207 (quatro milhões, setecentos e noventa e um mil, e duzentos e sete cruzados novos).

JUSTIFICATIVA

O Pernambuco enfrenta problemas sérios na Área rural. Milhares de sem terra buscam desesperadamente condições de trabalho. Pedem a oportunidade de ocuparem áreas para desenvolver atividades agrícolas.

Esta semana, seis prefeituras foram invadidas por agricultores, como forma de pressão para suas solicitações.

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÓRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral	NCz\$ 9,32
Exemplar Avulso	NCz\$ 0,06
Tiragem 2 200-exemplares	

O número de famílias desabrigadas é elevadíssimo, e, des-
tas, 2.100 estão cadastradas pelo Secretaria de Agricultura do
Paraná, reunindo as condições necessárias para trabalharem na ter-
ra. Produzirem alimentos. A emenda propõe este atendimento.

JUSTIFICATIVA

A Região Metropolitana de Curitiba-PR tem sofrido nos últi-
mos anos uma grande deficiência no abastecimento de água, com
ocorrência de racionamentos e cortes de fornecimento nos perí-
odos de estiagem, bem como inundações nas épocas de chuvas.

A Barragem do Peperiúna foi projetada com a finalidade não
só de proteger a Região Metropolitana de Curitiba de inundações
no período das cheias, como também de aumentar em mais de 50% a
capacidade do sistema atual de água de Curitiba.

A construção desta barragem, que JÁ SOFRIU VÁRIOS ATRASOS
EM SEU CRONOGRAMA POR FALTA DE RECURSOS, encontra-se em fase fi-
nal de execução e terá de grande importância para as necessida-
des atuais de Curitiba.

011-0004

AUTOR	UF	PARTIDO
MAURICIO FRUET	PR	PMDB
TESTO/JUSTIFICATIVO		
<p>Destaque-se, do programa nº 13203 04100551 048, a importância de NCz\$800.000 (oitocentos mil cruzados novos), a ser repassada pa- ra o Instituto Agronômico do Paraná - IAPAR.</p>		

JUSTIFICATIVA

O Paraná contribui com 10% do PIB agrícola nacional. Ma-
tém o IAPAR - Instituto Agronômico do Paraná -, que desenvolve
pesquisas permanentes, visando aperfeiçoar a tecnologia nacional,
obtendo, nos últimos anos, expressivos resultados.

O valor de NCz\$800.000,00 (oitocentos mil cruzados novos)
representa apenas 20% do investimento aplicado este ano pelo Es-
tado no IAPAR. Uma modesta participação da União pelo muito que a
agricultura paranaense oferece ao País.

011-0005

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO BASILIO VILLANI	PR	PRN
TESTO/JUSTIFICATIVO		
<p>EMENDA ADITIVA (Crédito Suplementar)</p> <p>Inclua-se no Anexo III, do Projeto de Lei nº 11 de 1989-CN, em favor do (13208) Departamento Nacional de Obras e Saneamento, Projeto de controle de Enchentes e Abastecimento de Água de Curitiba/PR o valor de NCz\$3.000.000,00 que retiramos do Aproveitamento Hidroagrícola do Jaíba, Código 13207 04540771 448, cujo valor passa a ser NCz\$4.908.342,00.</p>		

011-0006

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO BASILIO VILLANI	PR	PRN
TESTO/JUSTIFICATIVO		

EMENDA ADITIVA

Crédito Suplementar - Inclua-se no Anexo I do P.L. nº 11, de 1989 - CN - Ministério da Agricultura, ou onde couber, para o De-
partamento Nacional de Obras e Saneamento (13.208) o valor de
"NCz\$25.000.000,00, para atender o Controle de Enchentes e Recu-
peração do Vale do Itajai - Barragem Norte", que estamos sub-
traindo do Fundo Nacional de Reforma e do Desenvolvimento Agrá-
rio código 1391104130663 030, que passa a ter o seguinte valor:
NCz\$ 4.659.855,00

JUSTIFICATIVA

O Vale do Itajai vem sofrendo, periodicamente, inundações com
consequências catastróficas para toda a população ribeirinha e
para vários centros industriais ao longo do vale, em especial pa-
ra a região da cidade de Blumenau.

Várias obras de contenção estão sendo executadas no Vale do
Itajai para proteger das inundações as regiões mais atingidas pe-
las cheias.

A Barragem Norte é a principal destas obras de controle de
enchentes e recuperação do Vale do Itajai e encontra-se, atualmen-
te, em fase final de construção. Sua finalidade principal é a
contenção de águas do Rio Hercílio para proteger de inundações
toda a região do Vale do Itajai a jusante da barragem, incluindo
a cidade de Blumenau, dentre outras, além de permitir a manuten-
ção de extensas várzeas ribeirinhas e a expansão agropecuária.

011-0007

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO TIDEI DE LIMA	SP	PMDB
TESTO/JUSTIFICATIVO		
<p>INCLUA-SE, ONDE COUPER, PARA ATENDER OBRAS DE RETIFICAÇÃO DE LEITO DE CORREGOS NO MUNICÍPIO DE BAURU, A IMPORTÂNCIA DE NCz\$ 300.000,00- SOB RESPONSABILIDADE DO DNOSS - SÃO PAULO</p>		

JUSTIFICATIVA

O município de Bauru está localizado na região centro-oeste do Estado de São Paulo e é sede da 7ª Região Administrativa do Estado de São Paulo. Tem 300.000 habitantes e é centro econômico de vasta região.

Está em fase de consolidação como polo agrícola através de novas técnicas, como por exemplo a irrigação e, portanto, necessita de melhorar seus recursos hídricos com obras de retificação de córregos de acordo com interesses dos produtores locais.

Os agricultores necessitam, no momento, melhorar os seus recursos hídricos com a retificação de vários riachos que cortam seus territórios, propiciando as condições de produção de horti-fruti que abastece a Grande São Paulo e por vezes são exportados para outros estados.

011-0011

ADROALDO STRECK

UR
RSPARTIDO
PEMENDA ADITIVA:

"Em estrita observância ao disposto na alínea c do § 3º do art. 18, da Lei nº 7.730, de 31.01.89, abre crédito especial para o Projeto Saneamento Ambiental em Cachosira - Sul/RS, no valor de NCZ\$ 300.000,00 (Projeto de Lei nº 11, de 1989-CN, art. 1º, Anexo I - Ministério da Agricultura - Departamento Nacional de Obras de Saneamento."

Projeto que deverá ter seu valor diminuído na mesma quantia:

13911 04130663 030 - Assentamento de Trabalhadores Rurais

JUSTIFICATIVA:

Canalização da Sanga das Pedras disciplinará os transbordamentos que ocorrem periodicamente, e que afetam a população residente na área atingida.

A canalização proposta será com revestimento em galeria de concreto armado numa extensão de aproximadamente 150 m.

A população beneficiada: 5.500 habitantes

Área a beneficiar: 6 ha.

011-0008

DEPUTADO TIDEI DE LIMA

UF
SPPARTIDO
PMDBTEXTO/JUSTIFICAÇÃO

INCLUA-SE, ONDE COUBER, PARA ATENDER OBRAS DE RETIFICAÇÃO DE LEITO DE CORREGOS NO MUNICÍPIO DE JAHU, A IMPORTÂNCIA DE NCZ\$ 300.000,00 - SOB RESPONSABILIDADE DO DNOS - SAO PAULO.

JUSTIFICATIVA

Município de Jahu, localizado na região central do Estado de São Paulo, conta hoje com 130 000 habitantes e tem sua economia embasada na agricultura e na indústria calçadista.

É desenvolvido no município um programa de horticultura com cultivo à margem dos ribeirões, o que leva a necessidade de retificar seus leitos com a consequente melhoria dos recursos hídricos.

011-0009

DEPUTADO TIDEI DE LIMA

UF
SPPARTIDO
PMDBTEXTO/JUSTIFICAÇÃO

INCLUA-SE, ONDE COUBER, PARA ATENDER OBRAS DE RETIFICAÇÃO DE LEITO DE CORREGOS NO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA, A IMPORTÂNCIA DE NCZ\$ 200.000,00, SOB RESPONSABILIDADE DO DNOS - SAO PAULO.

JUSTIFICATIVA

O município de Taquaritinga localiza-se na região centro-norte do Estado de São Paulo e possui cerca de 80 000 habitantes.

A agricultura nessa região é praticada por pequenos e médios produtores que necessitam melhorias de recursos hídricos para implantar novas técnicas de exploração agrícola, tais como a irrigação.

011-0010

DEPUTADO TIDEI DE LIMA

UF
SPPARTIDO
PMDBTEXTO/JUSTIFICAÇÃO

INCLUA-SE, ONDE COUBER, PARA ATENDER OBRAS DE RETIFICAÇÃO DE LEITO DE CORREGOS NOS MUNICÍPIOS DE IPAUÇU E OURINHOS, A IMPORTÂNCIA DE NCZ\$ 400.000,00, SOB RESPONSABILIDADE DO DNOS - SAO PAULO.

JUSTIFICATIVA

Os municípios de Ipauçú e Ourinhos situam-se na região centro-sul do Estado de São Paulo. Ipauçú conta com 20 000 habitantes. Ourinhos com cerca de 80.000 habitantes. Ambos têm sua economia embasada na agricultura.

011-0012

ADROALDO STRECK

UR
RSPARTIDO
PEMENDA ADITIVA:

"Em estrita observância ao disposto na alínea c do § 3º do art. 18, da Lei nº 7.730, de 31.01.89, abre crédito especial para o Projeto Saneamento Ambiental em Cachosira - Sul/RS, no valor de NCZ\$ 300.000,00 (Projeto de Lei nº 11, de 1989-CN, art. 1º, Anexo I - Ministério da Agricultura - Departamento Nacional de Obras de Saneamento."

Projeto que deverá ter seu valor diminuído na mesma quantia:

13911 04130663 030 - Assentamento de Trabalhadores Rurais

JUSTIFICATIVA:

Canalização da Sanga das Pedras disciplinará os transbordamentos que ocorrem periodicamente, e que afetam a população residente na área atingida.

A canalização proposta será com revestimento em galeria de concreto armado numa extensão de aproximadamente 150 m.

A população beneficiada: 5.500 habitantes

Área a beneficiar: 6 ha.

011-0013

ADROALDO STRECK

UR
RSPARTIDO
PEMENDA ADITIVA:

"Em estrita observância ao disposto na alínea c do § 3º do art. 18, da Lei nº 7.730, de 31.01.89, abre crédito especial para o Projeto 13.208.13.76.458.312 - CONTROLE DE ENCHENTES -CANOAS -RS, no valor de NCZ\$ 600.000,00 (Projeto de Lei nº 11, de 1989-CN, art. 2º, Anexo II - Ministério da Agricultura, Departamento Nacional de Obras de Saneamento)".

Projeto que deverá ter seu valor diminuído na mesma quantia:

13208 04540771 801 - PROJETOS A CARGO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SAO FRANCISCO.

JUSTIFICATIVA:

Área beneficiada: 45 km²

População beneficiada: 180.000 habitantes

As obras em execução integram o Sistema de Defesa contra inundações causadas pelos Rios dos Sinos, Gravatá e Guaiuba, cujo projeto decorre de enchentes periódicas de frequência anual, a maior das quais ocorreu em 1941, deixando ao desabrigado milhares de pessoas que habitavam vilas populares periféricas e paralisando um parque industrial e prestação de serviços públicos.

Os estudos realizados, adotou-se a forma de poldores independentes, constituídos de diques, valas e canais de drenagem, casas de bombas, galerias de comportas automáticas e obras viárias complementares.

já foram executadas as obras de proteção necessárias nos poldores Niterói e Rio Branco, estando em execução o polder Mathias Velho.

As obras programadas para o exercício de 1989 são as seguintes:

- Complementação do dique Mathias Velho - 600 m
- Drenagem de vala
- Aquisição e inst.
- nº 6 - Mathias Vi
- Limpeza e conser
- Recursos para manutenção e operação de 4 casas de bombas

DEPUTADO OSWALDO LIMA FILHO

UF
PEPARTIDO
PMDBTEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Onde se lê:

13911 04130663 030 - Assentamento de trabalhadores rurais - NCZ\$ 29.659.805 (vinte e nove milhões, seiscentos e cinqüenta e nove mil, oitocentos e cinqüenta e cinco cruzados novos)

Destaque-se

Assentamento de trabalhadores rurais em Pernambuco - NC\$ 2.000.000
(dois milhões de novos)

JUSTIFICAÇÃO

No Estado de Pernambuco onde o INCRA desapropriou desde 1964 cerca de 80.00 ha. onde estão assentadas mais de 5.000 famílias sem nenhum assistência técnica ou social por parte do INCRA.

Impõe-se portanto a destinação de verbas para esse objetivo.

011-0014

ADYLSON MOTTA	AUTOR	UF	PARTIDO
		RS	POS

EMENDA ADITIVA:

"Em estrita observância ao disposto na alínea c do § 3º do art. 18, da Lei nº 7.730, de 31.01.89, abre crédito suplementar para o Projeto 13208.13.76.448.5003 - Saneamento Ambiental em Taqueri/RS, no valor de NC\$ 300.000,00 (Projeto de Lei nº 11, de 1989-CN, art. 2º, Anexo II, Ministério da Agricultura, Departamento Nacional de Obras de Saneamento".

Projeto que deverá ter seu valor diminuído na mesma quantia:

13207 04540771 448 - APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DO JAIBA

JUSTIFICATIVA:

Rede esgotos sanitários - 1500 ml
População beneficiada - 36.000 hab.

A cidade de Taquari situada às margens do Rio do mesmo nome, tem sua economia baseada nas atividades industriais, do mobiliário, vestuário, produtos alimentares e gráficos, tendo adicionado em 1984 o valor fiscal de aproximadamente C\$ 64.000.000,00.

Está disponível o projeto executado pelo DNOS para implantação de rede cloacal do centro urbano e que por insuficiência de recursos não foi ainda iniciado.

011-0015

ADYLSON MOTTA	AUTOR	UF	PARTIDO
		RS	POS

EMENDA ADITIVA:

"Em estrita observância ao disposto na alínea c do § 3º do art. 18, da Lei nº 7.730, de 31.01.89, abre crédito especial para o Projeto Controle de Enchentes em Alvorada/RS, no valor de NC\$ 900.000,00 (Projeto de Lei nº 11, de 1989-CN, art. 1º, Anexo I - Ministério da Agricultura - Departamento Nacional de Obras de Saneamento)".

Projeto que deverá ter seu valor diminuído na mesma quantia:
13211 04130663 030 - Assentamento de Trabalhadores Rurais

JUSTIFICATIVA:

Proteção contra inundações provocadas pelo rio Gravataí e que atinge a área periférica da cidade de Alvorada, onde se localizam essencialmente vilas residenciais populares. A área a ser protegida é de 400 ha, beneficiando diretamente uma população de 25.000 habitantes.

A execução do projeto se justifica principalmente pelo aspecto social e de saúde pública que envolve uma parcela ponderável dos habitantes dessa cidade, constituída em sua grande maioria por populações de baixa renda, bem como na defesa do patrimônio público municipal, danificado por ocasião das enchentes. O sistema de proteção projetado é constituído por diques, valas e canais de drenagem e instalação de bombeamento, mais adequado a conter as inundações decorrentes de extravazamentos do rio Gravataí propriamente dito, bem como ao refluxo das águas provenientes do estuário do Guabá, situado logo à jusante.

Encontra-se em execução a construção dos diques de proteção, estando programados para o Exercício de 1989, as seguintes obras:

- Continuação da execução dos diques - 2.000 m
- Início da instalação de bombeamento
- Dragagem de Canal de Acumulação

Preve-se também os serviços de conservação e manutenção das obras prontas.

011-0016

ARNALDO PRIETO	AUTOR	UF	PARTIDO
		RS	PFL

EMENDA ADITIVA:

"Em estrita observância ao disposto na alínea c do § 3º do art. 18, da Lei nº 7.730, de 31.01.89, abre crédito suplementar para o Projeto 13208.13.76.458.7.049 - Controle de Enchentes - Santa Maria/RS, no valor de NC\$ 1.000.000,00 (Projeto de Lei nº 11, de 1989-CN, art. 2º, Anexo II - Ministério da Agricultura, Departamento Nacional de Obras de Saneamento".

Projeto que deverá ter seu valor diminuído na mesma quantia:
13207 04540771 449 - APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DO JAIBA

JUSTIFICATIVA:

Canalização - 500 ml.

O município de Santa Maria ocupa uma área de 3462 km², congregando uma população de 200.000 habitantes, aproximadamente. A sua fronteira é limitada pelos municípios de Júlio de Castilhos, Faxinal do Soturno, Restinga Seca, Formigueiro, Cacequi e São Pedro do Sul.

A situação geográfica do município é estratégica, posicionando-se no centro geográfico do Estado do Rio Grande do Sul.

O Arroio Cadena é o principal dreno da Cidade de Santa Maria, sendo constituído por diversos afluentes dos que coletam as águas fluviais desde as áreas altas da sede municipal.

A progressiva urbanização e desmatamento da bacia contribuinte do Arroio Cadena tem feito com que as vazões do escoamento fluvial venham aumentando consideravelmente nos últimos anos.

O crescimento da vazão somada às ocorrências de decapamento superficial tem concorrido para o desenvolvimento do processo erosivo, por sua vez, ocasiona o assoreamento no leito do arroio nos trechos de pequena velocidade de escoramento.

Estes fatos fazem com que o curso de água não apresente as condições desejáveis, acarretando inundações nos trechos mais baixos que os margeiam, e também o representamento das sanguas afluentes.

A execução das obras programadas saneará grande parte da área urbana da cidade, protegendo contra inundações e ejeção da zona habitada, em geral por pessoas de baixa renda, o comércio local e indústrias, que causam danos, com frequência, de ordem sócio-econômico e sanitários. Proporcionará ainda, melhoria das condições de drenagem urbana, com a proteção também de vias públicas.

Neste elenco de medidas inclui-se a execução do trecho do Arroio Cadena em concreto armado..

011-0017

ARNALDO PRIETO	AUTOR	UF	PARTIDO
		RS	PFL

EMENDA ADITIVA:

"Em estrita observância ao disposto na alínea c do § 3º do art. 18, da Lei nº 7.730, de 31.01.89, abre crédito suplementar para o Projeto 13.208.13.76.448.5017 - SANEAMENTO URBANO EM TAQUARA E IGREJINHA-RS, no valor de NC\$ 500.000,00 (Projeto de Lei nº 11, de 1989-CN, art. 2º do Anexo II - Ministério da Agricultura - Departamento Nacional de Obras de Saneamento".

Projeto que deverá ter seu valor diminuído na mesma quantia:
13207 04540771 448 - APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DO JAIBA

JUSTIFICATIVA:

- Dragagem - 150.000 m³
- Canalização - 270 m
- População beneficiada - 20.000 habitantes

TAQUARA:

A cidade de Taquara situada no vale do Rio dos Sinos sofreu na última década grande desenvolvimento urbano face as atividades industriais e agropecuárias da região.

Sua área urbana é cortada em toda sua extensão pelo Arroio Taquara. O DNOS na década de 60 canalizou o trecho que se fazia necessário, mas a grande expansão urbana ocorrida determina a necessidade de sua ampliação a fim de dar escoamento

ao acréscimo de vazão decorrente da urbanização, pois ocorrem extravasamentos que alagam o centro urbano causando prejuízos incalculáveis a população, comércio e a indústria.

Para atender as atuais necessidades se faz necessário a construção de um canal auxiliar em concreto armado e eliminação dos extravasamentos existentes nas rodovias RS-20 e RS-239.

IGREJINHA:

Na região nordeste do estado situa-se a cidade de Igrejinha, onde sua indústria destaca-se pela produção de calçados para fins de exportação.

A cidade é frequentemente inundada pelas cheias do Rio Paranhana, atingindo de forma mais intensa o parque industrial instalado às suas margens, que utiliza o rio como calha para o escoamento de seus rejeitos.

Necessita-se, portanto, de executar-se obras de alargamento e desobstrução do leito do referido curso d'água com a finalidade de minimizar as cheias que ali ocorrem numa extensão de 2.000 m.

011-0018

ARNALDO PRIETO	AUTOR	UR	PARTIDO
		RS	PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA:

"Em estrita observância ao disposto na alínea c do § 3º do art. 18, da Lei nº 7.730, de 31.01.89, abre crédito especial para o Projeto Recuperação de terras e controle de inundações - Litoral Norte do Estado do Rio Grande do Sul, no valor R\$..... 1.500.000,00 (Projeto de Lei nº 11, de 1989-CN, art. 1º Anexo I - Ministério da Agricultura - Departamento Nacional de Obras de Saneamento".

Projeto que deverá ter seu valor diminuído na mesma quantia:

13911 04130663 030 - Assentamento de Trabalhadores Rurais

JUSTIFICATIVA:

A bacia do Rio Tramandaí, no Litoral Norte do Estado do Rio Grande do Sul, sofre de inundações em áreas que alcançam 15.000 hectares.

A dragagem do Rio Cornélio, entre as lagoas dos Quadros e Itapeva, é necessária a fim de permitir a exploração dos solos agrícolas numa área da bacia.

011-0019

ARNALDO PRIETO	AUTOR	UR	PARTIDO
		RS	PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA:

"Em estrita observância ao disposto na alínea c do § 3º do art. 18, da Lei nº 7.730, de 31.01.89, abre crédito especial para o Projeto Saneamento Ambiental em Caxias do Sul-RS, no valor de R\$ 1.500.000,00 (Projeto de Lei nº 11, de 1989-CN, art. 1º, Anexo I - Ministério da Agricultura - Departamento Nacional de Obras de Saneamento".

Projeto que deverá ter seu valor diminuído na mesma quantia:

13911 04130663 030 - Assentamento de Trabalhadores Rurais

JUSTIFICATIVA:

Área beneficiada: 65 ha

População beneficiada: 20.000 habitantes

Canalizações: 1.280 m

A cidade de Caxias do Sul-RS situada no início da região nordeste do Estado tornou-se um polo de desenvolvimento industrial e comercial graças a concentração de um sem número de pequenas indústrias artesanais que ali se desenvolveram para se constituir no polo líder da região.

No entanto, inúmeros cursos d'água cortam a região e por serem o escoadouro natural das águas pluviais, simultaneamente, servem de calha para rejeitos industriais e domésticos, o que cria inúmeros problemas de saneamento ambiental.

Torna-se necessário, portanto, a retificação e canalização dos seguintes cursos d'água:

- Arroio São Leopoldo:

Retificação e canalização com revestimento lateral em alvenaria de pedras e fundo em concreto simples

- Arroio Santa Fé:

Retificação e canalização com revestimento lateral em alvenaria de pedra e fundo em concreto simples.

011-0020

ARNALDO PRIETO	AUTOR	UR	PARTIDO
		RS	PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA:

"Em estrita observância ao disposto na alínea c do § 3º do art. 18 da Lei nº 7.730, de 31/01/89, abre crédito especial para o Projeto SANEAMENTO AMBIENTAL NAS CIDADES DE NOVO HAMBURGO E IVOI/RS, no valor de R\$ 500.000,00 (Projeto de Lei nº 11, de 1989-CN, art. 1º, Anexo I - Ministério da Agricultura - Departamento Nacional de Obras de Saneamento)."'

Projeto que deverá ter o seu valor diminuído na mesma quantia:

13911 04130663 030 - Assentamento de Trabalhadores Rurais

I - NOVO HAMBURGO

A cidade de Novo Hamburgo, situada no Vale do Rio dos Sinos e, indistintamente, um dos polos industriais que mais contribuem com os cofres públicos, tanto na arrecadação de impostos, como, merece da capacidade de exportação de seus produtos, por sua contribuição positiva para o balanço de pagamentos do país, através do volume de vendas de seus calçados no mercado internacional.

Um dos maiores problemas enfrentados pela cidade, tanto em seu aspecto econômico, como sanitário e de saúde pública, resulta nos extravasamentos do Arroio Luiz Rau, extensamente soluído, que corta o seu centro urbano.

No passado o D.N.D.S. canalizou parte do mesmo, que determinou grande desenvolvimento urbano ao longo do curso canalizado.

A fim de atender aos justos reclamos da municipalidade no sentido de se melhorar a péssima condição sanitária atual, se faz necessário o prosseguimento da canalização para montante do trecho já executado, numa extensão de 250 m.l.. População beneficiada: 25.000 habitantes.

II - IVOI

O bairro Concórdia na cidade de Ivoi, situada na Região Colonial Alemã da encosta da Serra Geral, é ocupado essencialmente por uma população de baixa renda e cujas moradias são modestas e acanhadas.

Tal população sofre o problema de inundações ocasionadas por um pequeno arroio que corta a região e que serve de escoadouro para o lixo doméstico.

é necessária a sua retificação e canalização com revestimento lateral em alvenaria de pedras e fundo em concreto simples e capaamento em laje de concreto armado em quatro travessias de ruas locais, numa extensão de 400 m.l.. População beneficiada: 1.500 habitantes.

011-0021

ARNALDO PRIETO	AUTOR	UR	PARTIDO
		RS	PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA:

"Em estrita observância ao disposto na alínea c do § 3º do art. 18 da Lei nº 7.730, de 31.01.89, abre crédito suplementar para o Projeto 13208-13-76-458-1.313 - CONTROLE DE ENCHENTES - VALE DO RIO DOS SINOS no valor de R\$ 1.500.000,00 (Projeto de Lei nº 11, de 1989-CN, art. 2º, Anexo II - Ministério da Agricultura - Departamento Nacional de Obras de Saneamento)".

Projeto que deverá ter seu valor diminuído na mesma quantia:

13207 04540771 448 - APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DO JAIBA.

JUSTIFICATIVA:

Proteção contra inundações de áreas urbanas e industriais das cidades de São Leopoldo e Novo Hamburgo, abrangendo uma população total de 350.000 habitantes. As inundações, no mínimo anuais, do Rio dos Sinos, acarretam grandes danos numa área afetada total de 33.000 ha. Estes prejuízos são fatores limitantes ao desenvolvimento socio-econômico dessa região, face o número de estabelecimentos - domiciliares, comerciais e de prestação de serviços atingidos, considerando-se sua importância dado sua proximidade com o grande centro consumidor que é a região metropolitana de Porto Alegre.

As obras projetadas e em execução constituem o Sistema de Defesa contra inundações e integram um conjunto de diques principais e de reflujo, com drenagem interna por meio de canais, valas de drenagem, casas de bombas e obras complementares viárias diversas.

Dos 6 (seis) polderes que integram o projeto, foram efeitos como prioritários e estão em execução, os polderes IV e V que abrangem áreas urbanas de São Leopoldo e Novo Hamburgo, de elevado interesse social e econômico para o Estado e para o País. JÁ foram concluídas as obras principais do Polder IV - diques, casas de bombas e canalização, restando a galeria João Correia e o coletor principal da casa de bombas nº 2 e do Polder V já estão envolvidas partes dos diques, 1 (um) casa de bombas (nº 5), a elevação da ponte na rua Caxias do Sul, e 1 (uma) ponte sobre o canal de desvio na rua Caxias do Sul.

Para o exercício de 1989, estão programadas as seguintes obras e serviços:

- Construção de residências para vigia das casas de bombas nº 04 e 05 e execução de acessos às casas de bombas.
- Galeria do canal João Correa - 150 m
- Coletor pluvial da casa de bombas nº 2 - 116 m
- Execução do canal extravasor e conformação da ilha
- Drenagem rio Sinos
- Execução dique de fechamento na casa de bombas nº 5
- Assessoramento técnico
- Desapropriação

011-0022

AUTOR	UR	PARTIDO
DARCY POZZA	RS	POS

TEXTO/AUTORIZAÇÃO

EMENDA ADITIVA:

"Em estrita observância ao disposto na alínea c do § 3º do art. 18, da Lei nº 7.730, de 31.01.89, abre crédito especial para o Projeto Saneamento Ambiental em Serafina Correa e Nova Bassano/RS, no valor de NC\$ 500.000,00 (Projeto de Lei nº 11, de 1989-CN, art. 19, Anexo I - Ministério da Agricultura - Departamento Nacional de Obras de Saneamento".

Projeto que deverá ter seu valor diminuído na mesma quantia:

13011 04130663 030 - Assentamento de Trabalhadores Rurais

JUSTIFICATIVA:SERAFINA CORRÉA

A cidade de Serafina Corrêa localiza-se na Região Nordeste do Estado do Rio Grande do Sul, na Microrregião chamada "Colonial do Alto Taquari".

Apresentamos proposta para canalização do Arroio Feijão Crú e afluentes Margem Esquerda e Margem Direita, com o objetivo de reduzir a ocorrência de frequentes inundações, causadas por transbordamentos deste arroio, que atinge zona densamente habitada, proporcionando ao mesmo tempo, melhores condições de drenagem urbana.

A proposta define a obra com a extensão de canalização com revestimento lateral e fundo em alvenaria de pedra argamassada e concreto simples, numa extensão total de 214 metros.

A área a ser beneficiada com a execução dos projetos é de 4 ha, e atinge uma população de 2000 habitantes.

NOVA BASSANO:

O Arroio Bassano corta a sede municipal de Nova Bassano em toda sua extensão. Por isso sua situação topográfica e área urbana situada ao longo do curso de água possuidor de uma bacia de contribuição, extremamente íngreme, causou em épocas de precipitações intensas grandes extravassamentos, inundando grande área urbana. Nestas ocasiões grandes prejuízos são causados à infra-estrutura urbana, à população e às atividades comerciais e industriais.

Atendendo aos pedidos da municipalidade, o INDS está canalizando um trecho prioritário. Para prosseguimento e atendendo a solicitação de setores de saúde pública, se faz necessário a canalização de mais um trecho, junto ao único Hospital que atende toda a população da região.

Etapa útil prevista por esta emenda: 200 m.l.

População beneficiada: 4.000 habitantes.

JUSTIFICATIVA:

I - CAPÃO DA CANDEA
Capão da Candeia, cidade situada no Rio Litorânea do Estado RS, com uma população efetiva de 13.700 habitantes, apresenta um crescimento populacional elevado por ocasião da estação de veraneio, por trato de um balneário do Litoral Norte do Estado.

Por ocasião de precipitações intensas a cidade sofre perneciosos alagamentos e extravassamento no Rio Rio Pescaria, causando prejuízos socioeconómicos à população.

Mesmo solvendo o problema, o projeto o INDS - INSTITUTO COM REVESTIMENTO DE CONCRETO ARMADO, numa extensão inicial de 270 m.l.

II- SANTO ANTONIO DA PATRULHA

Execução das obras Canalização com revestimento lateral do Arroio Patrulha, em concreto círculo e fundo em concreto simples, numa extensão de 250 m.l., que representam 50% dos serviços totais necessários.

O círculo das obras elimina a ocorrência de extravassamentos do Arroio, os quais inundam frequentemente área ocupada por moradias, comércio e algumas indústrias, causando prejuízos materiais e de saúde pública.

População beneficiada - 2.500 habitantes

Área a beneficiar - 20 hectares

011-0024

AUTOR	UR	PARTIDO
FLORICENO PAIXAO	RS	POD

TEXTO/AUTORIZAÇÃO

EMENDA ADITIVA:

"Em estrita observância ao disposto na alínea c do § 3º do art. 18, da Lei nº 7.730, de 31.01.89, abre crédito especial para o Projeto Controle de Enchentes em Cachoeirinha-RS, no valor de NC\$ 700.000,00 (Projeto de Lei nº 11, de 1989-CN, art. 19, Anexo I - Ministério da Agricultura - Departamento Nacional de Obras de Saneamento".

Projeto que deverá ter seu valor diminuído na mesma quantia:

13011 04130663 030 - Assentamento de Trabalhadores Rurais

JUSTIFICATIVA:

Proteção contra inundações provocadas pelo Rio Gravataí e que atinge a periferia da cidade de Cachoeirinha, zona de vilas populares e áreas industriais. A área a ser protegida é de 40 ha, e beneficiará diretamente uma população de 15000 habitantes.

O projeto encontra justificativa em aspectos sócio-económicos, já que atualmente são atingidas populações de baixa renda, muitas indústrias e os equipamentos urbanos existentes na área alagável. Considera-se ainda os aspectos de saúde pública decorrentes das inundações e que proporcionam elevados riscos de transmissão de doenças de veiculação hídrica.

O sistema projetado, constituído por diques, valas, colectores e condutos de drenagem e instalações de bombeamento é o mais adequado técnica e economicamente, uma vez que as inundações são causadas não sómente pelo aumento de vazão do rio Gravataí como por refluxo das águas do estuário do Guaíba, situado logo a jusante.

Já foi executado grande parte do dique e trecho do conduto forçado, estando programadas para o exercício de 1989, as seguintes obras:

- Início da instalação de bombeamento.
- Início da execução do 2º trecho do conduto forçado - 700 m
- Execução de coletores pluviais - 500 m
- Serviços de manutenção

011-0023

AUTOR	UR	PARTIDO
DARCY POZZA	RS	POS

TEXTO/AUTORIZAÇÃO

EMENDA ADITIVA:

"Em estrita observância ao disposto na alínea c do § 3º do art. 18, da Lei nº 7.730, de 31.01.89, abre crédito especial para o Projeto SANEAMENTO AMBIENTAL EM CAPÃO DA CANDEA E SANTO ANTONIO DA PATRULHA/RS, no valor de NC\$ 400.000,00 (Projeto de Lei nº 11, de 1989-CN, art. 19, Anexo I - Ministério da Agricultura - Departamento Nacional de Obras de Saneamento)".

Projeto que deverá ter o seu valor diminuído na mesma quantia:

13011 04130663 030 - Assentamento de Trabalhadores Rurais

011-0025

AUTOR	UR	PARTIDO
FLORICENO PAIXAO	RS	POD

TEXTO/AUTORIZAÇÃO

EMENDA ADITIVA:

"Em estrita observância ao disposto na alínea c do § 3º do art. 18, da Lei nº 7.730, de 31.01.89, abre crédito suplementar para o Projeto 13.208.13.76.1.307 - Controle de Enchentes - Porto Alegre/RS, no valor de NC\$ 900.000,00 (Projeto de Lei nº 11, de 1989-CN, art. 2º, Anexo II - Ministério da Agricultura - Departamento Nacional de Obras de Saneamento)".

Projeto que deverá ter o seu valor diminuído na mesma quantia:

13207 04540771 4AB - APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DA JAIBA

JUSTIFICATIVA:

Proteção da cidade de Porto Alegre contra inundações, numa área de 41 km² de um total de 462 km², com uma população beneficiada diretamente de cerca de 900.000 habitantes.

As obras em execução são partes integrantes do Sistema de Proteção Contra Inundações de Porto Alegre. O problema de inundações no município atingiu proporções catastróficas em maio de 1941, quando a cidade ficou totalmente paralizada pelo período de um mês, com falta de água potável e eletricidade, trazendo como consequência consideráveis danos materiais e sócio-econômicos.

A inundação deixou 26% da população ao desabrigado, ou seja 70.000 habitantes naquela época.

Dentre muitas soluções técnicas estudadas, foi adotada a da construção de um sistema de diques protetores, envolvendo a área passível de inundação, formando polderes, de forma a funcionar tanto em conjunto como isoladamente.

O sistema de defesa prevê ainda a canalização de diversos arroios, a execução de valas de drenagem, a instalação de casas de bombas, coletores gerais, condutos forçados e obras complementares diversas.

Para o exercício de 1989, prevê-se a execução das seguintes obras:

- conclusão da canalização do Arroio da Areia - trecho II, com 465 m.
- Prosseguimento da canalização dos Arroios Cavalhada e Passo Fundo, com 1.800 m.
- Execução do Conduto Forçado da Av. Assis Brasil com 816 m.
- Dragagem de valas e canais, com 2.500 m.

Há necessidade ainda de recursos para manutenção e operação do sistema de proteção já concluído (diques, casas de bombas e macrodrenagem).

O Sistema de Irrigação do Arroio Duro, localizado no município de Camoá-RS, irriga anualmente 15.000 hectares de arroz em 275 propriedades. A produtividade alcança 6.000 kg/ha, superior à média do Estado, de 4.000 kg/ha.

A operacionalidade do Sistema de Irrigação, atualmente com 20 anos de funcionamento, requer permanente manutenção de canais de irrigação e drenagem, estruturas de derivação e estradas de serviço.

A produção agrícola na área do Sistema depende da manutenção de sua operacionalidade. Como necessidades imediatas a serem atendidas relaciona-se:

- Dragagens de canais
- Serviços de manutenção de estruturas
- construção de dois pontilhões

011-0028

AUTOR	UF	PARTIDO
ERICO PEGORARO	RS	PFL

TEXTO/ADITIVAÇÃO

EMENDA ADITIVA:

"Em estrita observância ao disposto na alínea c do § 3º do art. 18, da Lei nº 7.730, de 31.01.89, sobre crédito especial para o Projeto Saneamento Ambiental em Bagé e Santa Vitória do Palmar-RS, no valor de NC\$ 800.000,00 (projeto de Lei nº 11, de 1989-CN, art. 1º, Anexo I - Ministério da Agricultura - Departamento Nacional de Obras de Saneamento".

Projeto que deverá ter seu valor diminuído na mesma quantia:
13911 04130663 030 - Assentamento de Trabalhadores Rurais

011-0026

AUTOR	UF	PARTIDO
ERICO PEGORARO	RS	PFL

TEXTO/ADITIVAÇÃO

EMENDA ADITIVA:
"Em estrita observância ao disposto na alínea c do § 3º do art. 18, da Lei nº 7.730, de 31.01.89, sobre crédito especial para o Projeto Saneamento Ambiental em Tapes-RS, no valor de NC\$ 300.000,00 (Projeto de Lei nº 11, de 1989-CN, art. 1º, Anexo I - Ministério da Agricultura - Departamento Nacional de Obras de Saneamento".

O projeto que deverá ter seu valor diminuído na mesma quantia:
13911 04130663 030 - Assentamento de Trabalhadores Rurais

JUSTIFICATIVA:

A execução das obras permitirá reduzir a ocorrência de inundações em áreas periféricas da cidade, onde se situam habitações de população de baixa renda, periodicamente prejudicadas material e sanitariamente com o alagamento de suas casas, a descrição das obras e dados sócio-econômicos são os seguintes:

- Sanga do Meio: Canalização sem revestimento, numa extensão de 1.000 m.
- Sanga das Charqueadas: Canalização sem revestimento, numa extensão de 1.200 m.

População Beneficiada: 2000 habitantes

Área a beneficiar: 58 ha.

011-0027

AUTOR	UF	PARTIDO
ERICO PEGORARO	RS	PFL

TEXTO/ADITIVAÇÃO

EMENDA ADITIVA:
"Em estrita observância ao disposto na alínea c do § 3º do art. 18, da Lei nº 7.730, de 31.01.89, sobre crédito suplementar para o Projeto 13200.04 54.077.1 287 - PROJETO DE ENCHENTES - Pelotas-RS, no valor de NC\$2.000.000,00 (Projeto de Lei nº 11, de 1989, art. 2º, Anexo II - Ministério da Agricultura - Departamento Nacional de Obras de Saneamento".

Projeto que deverá ter seu valor diminuído na mesma quantia:

13200 04540771 801 -PROJETOS A CARGO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO

JUSTIFICATIVA:

Beneficiamento de 50.000 ha.

Área anual irrigada: 15.000 ha.

011-0029

AUTOR	UF	PARTIDO
ERICO PEGORARO	RS	PFL

TEXTO/ADITIVAÇÃO

EMENDA ADITIVA:
"Em estrita observância ao disposto na alínea c do § 3º do art. 18, da Lei nº 7.730, de 31.01.89, sobre crédito suplementar para o Projeto 13206.13.7.048.7.048 - Contro de Enchentes - Pelotas-RS, no valor de NC\$ 900.000,00 (Projeto de Lei nº 11, de 1989, art. 2º, Anexo III - Ministério da Agricultura - Departamento Nacional de Obras de Saneamento".

Projeto que deverá ter seu valor diminuído na mesma quantia:
13200 04540771 801 PROJETOS A CARGO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO

JUSTIFICATIVA:

A cidade de Pelotas, situada na região sul do Estado, é a segunda em população e importância no cenário riograndense. Localiza-se próxima à Lagoa dos Patos, às margens do Canal São Caetano que efetua a ligação da Lagoa Mirim com a dos Patos. Topograficamente a cidade assenta-se numa região plana, apresentando cota mais alta na sua zona central, sendo que a grande maioria dos bairros populares situa-se em cotas baixas.

A cidade sofre periodicamente o efeito danoso de enchentes que alagavam a maioria dos bairros populares e que foram mais diretamente atingidos durante a grande enchente de 1941, a maior ocorrida até o presente momento no Estado.

Por estas razões, o DNOS, projetou e vem executando desde o final da década de 40, uma série de obras que constituem o "Sistema de Proteção Contra Inundações da cidade de Pelotas", restando ainda por concluir no sistema um elenco de obras, as quais viriam sanar definitivamente o problema de cheias que atinge principalmente a população de baixa renda.

Neste elenco de medidas urge a necessidade de prosseguimento das obras de "proteção Contra Cheias", viabilizando a continuidade de obras em execução e o acréscimo de novas obras que fazem parte do sistema, as quais viriam minimizar os problemas sócio-econômicos enfrentados pela população de baixa renda.

Para solucionar os problemas de inundação da zona sul deverá sofrer continuidade a constituição civil Casa de Bombas nº 3 para esgotamento das águas de drenagem do Polder.

A execução do canal em concreto armado do Bairro Simões Lopes numa extensão de 900m é inadiável.

Haverá também, necessidade de execução de serviços de manutenção e recuperação de obras prontas.

011-0031

AUTOR	UF	PARTIDO
EVALDO GONÇALVES	PB	PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

T E X T O

13207.0454297 - Construção do AÇUDE PELO SINAL, no Município de CABACEIRAS/PB.//////////

VALOR: Ncz\$ 5.000 000, (cinco milhões de cruzados novos).//////////

FONTE: 13911.04130663.030 - ASSENTAMENTO DE TRABALHADORES RURAIS //////////////

J U S T I F I C A Ç Ã O

011-0030

AUTOR	UF	PARTIDO
ERICO PECORARI	RS	PFL

EMENTA ADITIVA:

"Em estrita observância ao disposto na alínea c do § 3º do art. 18, da Lei nº 7.730, de 31.01.89, abre crédito especial para o Projeto Saneamento Ambiental em Lagoa Vermelha, Caseiros, Barracão e Cacique Doble/RS, no valor de Ncz\$ 600 000,00 (Projeto de Lei nº 11, de 1989-CN, art. 1º, Anexo I - Ministério da Agricultura - Departamento Nacional de Obras de Saneamento."

Projeto que deverá ter seu valor diminuído na mesma quantia:
13911.04130663.030 - Assentamento de Trabalhadores Rurais

JUSTIFICATIVA:LAGOA VERMELHA

Elaboração do Plano Diretor de Drenagem Urbana e Esgotamento Sanitário da cidade. A ausência de dados e levantamentos sobre a matéria na sede do município, vem impedindo que medidas saneadoras objetivas possam ser implementadas. A topografia local, com o centro da cidade em plano elevado, fez com que o crescimento da mesma fosse desenvolvido pelas encostas. Considerando o grande número de bacias hidrográficas da região, conclui-se pela necessidade dos estudos pretendidos.

- Área a beneficiar: 40 ha.
- População beneficiada: 2.500 habitantes

CASEIROS

O município de Caseiros foi recentemente criado, desmembrado do município de Lagoa Vermelha. O principal problema sanitário do município são as cheias, e consequentes transbordamentos do Arroio Urbano, cuja canalização pretende o DNOS iniciar.

- Primeira Etapa: Canalização revestida de 120 m.
- População beneficiada: 1.850 habitantes.

BARRACÃO

A canalização do Arroio Santa Catarina, numa extensão de 210 m.l, em sua primeira etapa, trará já, a curto prazo, sensíveis melhorias às condições sanitárias da população, em sua maioria, de baixa renda.

População beneficiada: 1.000 habitantes.

CACIQUE DOBLE

A Sanga Pororoca, atravessa o centro da cidade, provocando inundações por ocasião de suas cheias causando sensível prejuízos sócio-econômicos e sanitários à população.

A canalização da referida sanga sanearia o problema; sua extensão será de 440 m.l. A população beneficiada é de 1.000 habitantes.

011-0032

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	PDC

TEXTO

Destaque-se do Projeto:

13911.04130663.030 - Assentamento de Trabalhadores Rurais.

Ncz\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados novos), para fixação de 651 famílias nos assentamentos de Lagoão, Cachoeira, São Pedro, São Valério, Serra Iguanuçu, Burroca e Ilha Grande, todos situados no Estado do Tocantins

JUSTIFICATIVA

Dos 48 assentamentos projetados no anti- Estado de Goiás, o novo Estado do Tocantins ficou com 40, número que justifica a colocação do recurso pretendido, que cobrirá parte do custo estimado em 89 075.000,00 (oitenta e nove milhões e setenta e cinco mil cruzados novos) só este ano, no Estado, para assentamento de 3563 (três mil quinhentas e sessenta e três) famílias

011-0033

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS e Deputado RODRIGO BALESTRA	TO	PDC

TEXTO

Destaque-se do Projeto:

13911.04130663.030 - Assentamento de Trabalhadores Rurais.

Ncz\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados novos), para fixação de 1.874 (um mil oitocentos e setenta e quatro) fa-

mílias de trabalhadores rurais sem terra, nos seguintes assentamentos: Grotay, Camarão I, Camarão II, Dezessais, Montes Altos, Alegre, Agro Vila, Juarina, Juari, Corujão, Bandeirantes, Jenipapo, Trecho Seco, Pontal, Jobazá, Praia Norte, Santa Cruz, Duro Verde, Araguaiá, Riachinho, Grão, São Jorge, todos situados na região do Bico do Papagaio no Estado do Tocantins.

JUSTIFICAÇÃO

A região do "Bico do Papagaio" é, s. dúvida, a de maior tensão social no País e só pelo seu histórico já justifica a emenda.

O montante, apesar de não ser suficiente para o assentamento, pois o necessário para a região é aproximadamente de NCz\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de cruzados novos), só neste ano, é fundamental para a continuação dos projetos de assentamento nos municípios da região.

011-0034

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	POC

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

DESTAQUE-SE DO PROJETO:
13911.04130663.030 - ASSENTAMENTO DE TRABALHADORES RURAIS

NCz\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzados novos), para assentamento de trabalhadores rurais sem terra na Região Norte.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa a destinar à Região Norte os recursos necessários para o assentamento de trabalhadores rurais sem terra.

A questão fundiária na Região Norte assume particular importância, com áreas de conflito e disputa, faltamente noticiadas pela imprensa nacional.

Com a criação do Estado do Tocantins, incorporado à Região Norte, cresce a necessidade de alocação de terras para a dinamização dos projetos de colonização e assentamento, sob pena de agravamento das tensões sociais no campo, com reflexos políticos e econômicos, em prejuízo do desenvolvimento e segurança nacional.

011-0035

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	POC

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

TEXTO

Destaque-se do Projeto:
13911.04130663.030 - Assentamento de Trabalhadores Rurais.

NCz\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzados novos) para fixação de 1000 (um mil) famílias nos assentamentos do Município de Palmas - TO.

JUSTIFICATIVA

Com a realização das obras da capital definitiva do Estado do Tocantins, no Município de Palmas, faz-se necessário garantir através deste assentamento um instrumento de equilíbrio na distribuição das terras para aqueles que realmente necessitam.

011-0036

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO VIRGILDÁSIO DE SENA	BA	PSDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do programa:

13911.04130663.030 - Assentamento de trabalhadores rurais - NCz\$ 29.659.855 (vinte e nove milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco cruzados novos) a importância de NCz\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzados novos) para o financiamento dos agricultores assentados no Vale do Rio Salitre (BA) - ANEXO I.

JUSTIFICAÇÃO

O Rio Salitre, afluente do Rio São Francisco, no Estado da Bahia, desenvolve-se num Vale de terras muitas férteis e passíveis, no momento, por um forte assentamento de agricultores e expansão produtiva.

Todavia, o Rio Salitre é de natureza torrencial e durante grande parte do ano apresenta-se seco.

Torna-se, por isso, imperioso promover a execução de obras que assegurem um suprimento hídrico compatível com a agricultura ali em expansão.

O presente destaque visa a alocar recursos para essas obras que serão realizadas por intermédio da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF.

011-0037

AUTOR	UF	PARTIDO
HILARIO BRAUN	RS	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA:

"Em estrita observância ao disposto na alínea c do § 3º do art. 18, da Lei nº 7.730, de 31.01.89, abre crédito especial para o Projeto Ambiental em Getúlio Vargas, Miraguaí, Santo Angelo, Cerro Largo e Guarani das Missões/RS, no valor de NCz\$..... 800.000,00 (Projeto de Lei nº 11, de 1989-CH, art. 1º, Anexo I - Ministério da Agricultura - Departamento Nacional de Obras de Saneamento".

Projeto que deverá ter seu valor diminuído na mesma quantia:
13911.04130663.030 - Assentamento de Trabalhadores Rurais

JUSTIFICATIVA

GETÚLIO VARGAS

A execução das obras permitirá eliminar pontos de estrangulamento existentes em travessias de ruas, no canal do Arroio Limer, que acarretam inundações em área urbana densamente habitada, com prejuízos sócio-econômicos também ao comércio e pequenas indústrias localizadas.

Descrição das obs.:

- Arroio Limer: Construção de 2 pontilhões de concreto armado nas ruas Cony e Severiano de Almeida.
- Canalização: 430 m.l.
- População beneficiada 5.000 habitantes
- Área a beneficiar: 15 ha.

MIRAGUAÍ

A cidade de Miraguaí está localizada na região norte do Estado do Rio Grande do Sul, possuindo uma população urbana de 1.100 habitantes.

Pretende-se construir 3 (três) pontilhões em alvenaria de pedra com laje de cimento em concreto armado com vão de 6 m cada unidade.

A execução das obras possibilitará a eliminação de pontos de estrangulamento existentes em vários arroios que atravessam a cidade, causadores de inundações frequentes e que prejudicam materialmente moradias situadas em áreas ribeirinhas, bem como a saúde pública de uma maneira geral.

A população beneficiada é de 1.000 habitantes.

SANTO ANGELO

A execução da obra disciplinará o escoamento dos diversos cursos d'água que atravessam a cidade e que causam inundações com prejuízos materiais e sanitários à população residente, comércio e indústrias, localizadas nas áreas atingidas, permitindo também, melhorar as condições de drenagem pluvial.

A obra constará da canalização do Rio Itaquerinchim, com revestimento do canal em lajota de concreto, pré-moldado, numa extensão de aproximadamente, 250 m.

População beneficiada: 15.000 habitantes

Área a beneficiar: 20 ha.

CERRO LARGO

O município de Cerro Largo, localiza-se na região noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, na microrregião conhecida como "Colonial de Santa Rosa" e possui uma população aproximada de 9.000 habitantes.

O município é atingido pela evaçao das águas do Arroio Clarimundo, que inundam áreas ocupadas por moradias e pelo comércio causando danos materiais e sanitários, além de prejudicar vias públicas e estabelecimentos de prestação de serviços.

Sendo assim, sugerimos:

- Canalização do Arroio Clarimundo, com revestimento lateral e do fundo em concreto armado, numa extensão de 220 metros.

- População beneficiada: 1.000 habitantes

- Área a beneficiar: 4 ha.

GUARANI DAS MISSÕES

Canalização revestida em concreto armado do Arroio Dois Passinhos, com seção de 2,50 x 1,50 m. Referido arroio por ocasião de grandes precipitações pluviométricas provoca enchentes em zona central da cidade, causando prejuízos econômicos e sanitários à população.

Canalização - 370 m.1.

População beneficiada - 1.000 habitantes.

011-0038

AUTOR _____ UF _____ PARTIDO _____
Deputada ABIGAIL FEITOSA BA PSB

TEXTO/AUTENTICAÇÃO _____
Inclua-se onde couber, a importância de NCZ2.000.000,00 para atender a implementação de Projetos Agrícolas no município de Jiquirâ-Ba.

Fonte de Recurso: 13.91104130663 030

JUSTIFICATIVA

A citada região de Jiquirâ-Ba possui expressiva produção agrícola dentro do Estado e se apresenta carente de recursos para a promoção de novos projetos comunitários de desenvolvimento. O auxílio financeiro para este setor é fundamental para a produção agrícola municipal e regional.

011-0039

AUTOR _____ UF _____ PARTIDO _____
Deputada ABIGAIL FEITOSA BA PSB

TEXTO/AUTENTICAÇÃO _____
Suplemente-se os Projetos de Instalações físicas da Faculdade de Agronomia no município de Cruz das Almas-BA, vinculada a Universidade Federal da Bahia (Cod.15.223), com a importância de NCZ2.000.000,00.

Fonte de Recursos: 132030410051,048

JUSTIFICATIVA

O Município de Cruz das Almas está situado a 150 Km de Salvador-BA, e está incluído numa região de grande aptidão agrícola e pecuária.

Cruz das Almas e os municípios circunvizinhos colaboram com a maior produção de laranja do Estado.

A Escola de Agronomia de Cruz das Almas é a Escola Superior do setor que se encontra em atividade há mais de 100 anos. É a escola mais antiga do Brasil na área de agricultura e pecuária.

Atualmente atende em torno de 600 alunos a nível de graduação e 60 alunos na área de mestrado (Pós-graduação). As instalações físicas da escola encontram-se em estado precário e necessitam urgentemente de recursos para sua restauração e ampliação.

Os recursos solicitados serão aplicados em áreas de pesquisa (ampliação de duas casas de vegetação), recuperação de curral, estábulo, abatedouro, rede elétrica, pastagem, alojamento de estudantes e instalações físicas do prédio principal.

011-0040

AUTOR _____ UF _____ PARTIDO _____
Deputada ABIGAIL FEITOSA BA PSB

TEXTO/AUTENTICAÇÃO _____

Inclua-se onde couber, a importância de NCZ 5.000 000,00 para a construção de Frigorífico no município de Medeiros Neto-Ba.

Fonte de Recursos: 1391104130663030

JUSTIFICATIVA

O Município de Medeiros Neto-BA, apresenta uma expressiva produção pecuária que se sofre sérias dificuldades para armazenamento e comercialização com os municípios vizinhos é devido a falta de um frigorífico de porte médio que facilite o citado processo.

Um auxílio financeiro direcionado para este fim, será de grande importância para o fortalecimento do comércio naquela região baiana.

011-0041

AUTOR _____ UF _____ PARTIDO _____
Deputada ABIGAIL FEITOSA BA PSB

TEXTO/AUTENTICAÇÃO _____

Inclua-se onde couber, a importância de NCZ 2.000 000,00 para atender a implementação de Projetos de Desenvolvimento Produtivo da Cooperativa Agropecuária no município do Senhor do Bonfim-Ba.

Fonte de Recurso: 13 207 045 40 771 448

JUSTIFICATIVA

O cooperativismo representa uma atividade econômica-produtiva que necessita de maior incentivo por parte do Governo Federal em todas as regiões brasileiras que possuam vocação produtora.

A citada Cooperativa Agropecuária de Senhor do Bonfim enfrenta grave crise financeira devido a profunda defasagem de preços dos produtos agrícolas no mercado interno.

O referido aporte financeiro será de grande valia para o fortalecimento do cooperativismo no citado município.

011-0042

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADA ABIGAIL FEITOSA	ba	PSB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber, a importância de NCZ1.000.000,00 para implementação de Projetos de Desenvolvimento Produtivo da Cooperativa Agrícola Mista dos Produtores da Associação Agrícola de São Joaquim Ltda no município de Sobradinho-BA.

Fonte de Recursos: 1320004540771 801

JUSTIFICATIVA

O Cooperativismo representa uma atividade econômica-produtiva que precisa de maior incentivo governamental em todas as regiões brasileiras que possuam vocação produtora.

A citada Cooperativa Agrícola Mista de São Joaquim, enfrenta sérias dificuldades econômicas devido a profunda defazagem de preços dos produtos agrícolas no mercado interno.

Este aporte financeiro será de grande valia para o fortalecimento do cooperativismo no citado município.

011-0045

AUTOR	UF	PARTIDO
DEP. RAQUEL CAPIBERIBE	AP	PSB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

DESTAQUE-SE DO PROJETO DE ASSENTAMENTO DE TRABALHADORES RURAIS - COD. 1391104130663030-A IMPORTÂNCIA DE NCZ\$ 10.000.000,00 PARA ATENDER O ASSENTAMENTO DE 100 FAMÍLIAS DA ÁREA RURAL NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP.

JUSTIFICATIVA

O município de Macapá-AP se apresenta com graves problemas de infra-estrutura para assentamento no setor rural.

A liberação da citada verba será de grande valia para implementação de projetos de instalações físicas da escola, posto de saúde, rede de água e luz e melhoramento de estradas secundárias

A população que será beneficiada com o projeto de assentamento será em torno de 2000 habitantes

011-0043

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputada ABIGAIL FEITOSA	ba	PSB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber, a importância de NCZ 1.000.000,00 para a implementação de projetos de hortas comunitárias no município de Alagoainhas-BA.

Fonte de Recursos: 13 203 041 00 551 213

JUSTIFICATIVA

O município de Alagoainhas possui uma expressiva produção agrícola comunitária que atua junto as comunidades carentes como eixo de sustentação de grande importância.

O referido auxílio financeiro a ser direcionado para estas atividades chegará em bom tempo, visto que o setor se encontra bastante desestimulado.

011-0046

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado PAULO SARDINHA MOURÃO	TO	PDC

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

TEXTO

Destaque-se do Projeto:

13911.04130663.030 - Assentamento de Trabalhadores Rurais. NCZ\$ 3.320.235,10 (três milhões, trezentos e vinte mil e duzentos e trinta e cinco cruzados novos e dez centavos) para o assentamento de 130 (cento e trinta) famílias de trabalhadores rurais sem terra na região denominada Ouro Verde, no município de Araguatins-TO, numa área de 5.100 ha..

JUSTIFICATIVO

Este é o maior projeto de assentamento proposto pelo INCRA, no município de Araguatins. Esta região, conhecida até mesmo internacionalmente, pelos constantes conflitos, deve ser priorizada. Sua população vive exclusivamente da caca e extração da castanha do babaçu, que é a sua única forma de sobrevivência.

Estas populações trabalham através de incursões pelas matas onde se encontra o babaçu, muitas vezes em áreas particulares, onde são repelidos, por temor dos proprietários de uma possível invasão de suas propriedades. Sem outra forma de subsistência estes trabalhadores acam por se envolverem em conflitos, onde muitos perdem a vida. A nação não pode se omitir destes fatos, exigindo do Estado uma posição que venha solucionar estes problemas. Na verdade o Bico do Papagaio é como um vulcão em descanso,

TEXTO

Destaque-se do Projeto: 13911.04130663.030 - Assentamento de Trabalhadores Rurais - continuação onde a qualquer momento pode novamente entrar em ebulição e trazer à tona um conflito social de proporções incomensuráveis para os quais a nação não está preparada.

011-0044

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputada ABIGAIL FEITOSA	BA	PSB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber, a importância de NCZ 1.000.000,00 para a implementação de Projeto de Irrigação no município de Ibipeba-BA

Fonte de Recurso: 13.20704540771448

JUSTIFICATIVA

O município de Ibipeba-BA possui uma expressiva produção agrícola dentro do Estado e se apresenta carente no setor de irrigação para promover a expansão das áreas produtivas como também o incremento para novos projetos.

011-0047

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado PAULO SARDINHA MOURÃO	TO	PDC

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

TEXTODestaque-se do Projeto:

13911.04130663.030 - Assentamento de Trabalhadores Rurais. NCZ\$ 1.532.416,20 (um milhão, quinhentos e trinta e dois mil e quatrocentos e dezesseis cruzados novos e vinte centavos) para o assentamento de 60 (sessenta) famílias, na localidade denominada Búzio, no município de Natividade-TO, abrangendo uma área de 5.970 ha..

JUSTIFICAÇÃO

Os conflitos sociais rurais, trazem em seu bojo a questão da posse da terra. O Brasil real é sempre diferente do Brasil ideal, no entanto não podemos deixar de tentar, sempre, buscar o caminho do compromisso entre a nação e o Estado: sendo por isso necessário que se equacione os problemas e da paz à nação. Em razão disto é necessário que o Estado Proporcione hoje, o equacionamento dos problemas rurais fixando as famílias em suas posses e evitando os conflitos. Face a isto é necessário que se proporcione o assentamento de famílias no planejado neste Projeto do INCRA.

011-0048

AUTOR	UF	PARTIDO
PAULO SARDINHA MOURÃO	TO	PDC

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

TEXTODestaque-se do Projeto:

13911.04130663.030 - Assentamento de Trabalhadores Rurais. NCZ\$ 1.404.714,85 (Um milhão, quatorze e quatro mil e setecentos e quatorze cruzados novos e oitenta e cinco centavos) para o assentamento de 55 (cinquenta e cinco) famílias na fazenda denominada São João no Município de Porto Nacional, no Estado do Tocantins, numa área de 4.038 ha., conforme Projeto do INCRA.

JUSTIFICAÇÃO

A fazenda São João, é desde os idos de 1960, uma das regiões mais conflituosas do Estado do Tocantins, então Norte-Goiânia. Muitas vidas se perderam nestes conflitos, que na década de setenta teve seu período mais árido desmatamento. A região continua até hoje como um barril de pólvora pronto para estourar. Nos perfodos mais graves foi necessário a intervenção do Bispo de Porto Nacional D. Celso Pereira, na busca da pacificação e da solução do problema. Apesar da relativa paz existente hoje na região esse clima de terror poderá voltar e ter proporções violentas, se não for tomada as medidas necessárias para o assentamento oficial das famílias ali residentes, daí solicitar a inclusão deste Projeto de Assentamento do INCRA, nas prioridades desse Projeto de Lei.

011-0049

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado PAULO SARDINHA MOURÃO	TO	PDC

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

TEXTODestaque-se do Projeto:

13911.04130663.030 - Assentamento de Trabalhadores Rurais. NCZ\$ 11.084.477,00 (onze milhões, oitenta e quatro mil e

quatrocentos e setenta e sete cruzados novos) para o assentamento de 434 (quatrocentos e trinta e quatro) famílias de trabalhadores rurais sem terra, na localidade denominada Lagôa, no Município de Araguapu - TO, abrangendo uma área de 24.279 ha..

JUSTIFICAÇÃO

O Estado do Tocantins, nele sita hoje de um programa prioritário para o assentamento de famílias, como forma de conter o êxodo rural e com isto combater as populações carentes nas zonas urbanas. Face a isto solicito a prioridade desse projeto de assentamento do INCRA, na forma deste Projeto de Lei.

011-0050

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado PAULO SARDINHA MOURÃO	TO	PDC

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

TEXTODestaque-se do Projeto:

13911.04130663.030 - Assentamento de Trabalhadores Rurais. NCZ\$ 3.294.681,90 (três milhões, duzentos e noventa e quatro mil e seiscentos e oitenta e um cruzados novos e noventa e nove centavos) para o assentamento de 129 (cento e vinte e nove) famílias de trabalhadores rurais sem terra, nos municípios de Pequizeiro e Couto Magalhães, na localidade Júri, abrangendo 5.086 ha..

JUSTIFICAÇÃO

Área localizada na região conflituosa do "Bico do Papagaio" no Estado do Tocantins, cuja população sem terra, vive exclusivamente da caça da castanha do babaçu em terras litigiosas.

Sem dúvida é premente em toda sociedade brasileira, a procura de solução para este sério problema social que hoje sepercute até mesmo no cenário internacional, que são os constantes conflitos naquela região.

O INCRA buscando equacionar pacificamente este problema, propôs o assentamento de famílias nesta localidade carecendo, agora, de recursos para sua execução.

Creemos que o Congresso Nacional, não pode deixar de priorizar esta região, repassando ao órgão competente os recursos necessários para a execução do Projeto de Assentamento.

011-0051

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado PAULO SARDINHA MOURÃO	TO	PDC

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

TEXTODestaque-se do Projeto:

13911.04130663.030 - Assentamento de Trabalhadores Rurais. NCZ\$ 2.043.222,60 (dois milhões, quarenta e três mil e duzentos e vinte e dois cruzados novos e sessenta centavos) para o assentamento de 80 (oitenta) famílias de trabalhadores rurais, na região denominada Esperantinia, no município de Araguatins-TO, numa área de 2.717 ha..

JUSTIFICAÇÃO

Araguatins está localizada no Bico do Papagaio, na região onde na década de 1970, ocorreram vários conflitos pela

posse da terra, que culminou com a chamada Guerra da Guerra do Araguaia. Os problemas naquela região não foram totalmente解决ados, carecendo de uma ação mais positiva do Governo para chegar à sua pacificação. O grande problema é a carência absoluta de recursos para se assentar famílias. Este projeto do INCRA deve ser priorizado, sob pena de ver a nação novamente estourar conflitos generalizados na região. O assentamento de Esperantina, não resolverá o problema na sua totalidade, mas com certeza, ajudará a minorá-lo.

011-0054

AUTOR: Deputado PAULO SARDINHA MOURÃO
UF: TO PARTIDO: PDC

TEXTO

Destaque-se do Projeto:

13911.04130663.030 - Assentamento de Trabalhadores Rurais. NCZ\$ 1.666.208,10 (cento e sessenta e seis mil e duzentos e oito cruzados novos e dez centavos) para o assentamento de 30 (trinta) famílias na localidade denominada Revolução, no Município de Natividade - TO, numa área de 2.420 ha..

JUSTIFICAÇÃO

O Município de Natividade necessita urgentemente ter concluído projetos de assentamento de famílias nos termos do programa do INCRA. Revolução é um projeto já determinado pelo INCRA, que necessita de recursos para sua execução. Faz a isto desejo priorizá-lo dentro destes recursos ante vistos por este projeto de lei.

011-0052

AUTOR: Deputado PAULO SARDINHA MOURÃO
UF: TO PARTIDO: PDC

TEXTO

Destaque-se do Projeto:

13911.04130663.030 - Assentamento de Trabalhadores Rurais. NCZ\$ 1.072.691,30 (Um milhão, sete e dois mil, seis centavos e noventa e um cruzados novos e trinta centavos), para o assentamento de 42 famílias na localidade Ama-Rio, no município de Monte do Carmo, em uma área de 2.376 ha..

JUSTIFICAÇÃO

Monte do Carmo possui hoje apenas este projeto de assentamento do INCRA, em uma área conflituosa, que tendo este projeto executado terá minorado mais este problema fundiário e social. Para sua execução, faltam recursos, que agora podem ser alocados, desde que se priorize este projeto de assentamento.

011-0055

AUTOR: Deputado PAULO SARDINHA MOURÃO
UF: TO PARTIDO: PDC

TEXTO

Destaque-se do Projeto:

13911.04130663.030 - Assentamento de Trabalhadores Rurais. NCZ\$ 5.108.054,00 (cinco milhões, cento e oito mil e cinquenta e quatro cruzados novos) para assentamento de 200 (duzentas) famílias na localidade denominada de Pantanal de Cima, localizada nos municípios de Formoso do Araguaia e Cristalândia-TO, abrangendo uma área de 26.002 ha..

JUSTIFICAÇÃO

Este projeto atenderá sem dúvida um contingente de famílias de colonos sem terra, da maior envergadura. É um projeto planejado criteriosamente pelo INCRA que carece de recursos para efetiva execução. Faz isto, solicito sua priorização através deste Projeto de Lei.

011-0053

AUTOR: Deputado PAULO SARDINHA MOURÃO
UF: TO PARTIDO: PDC

TEXTO

Destaque-se do Projeto:

13911.04130663.030 - Assentamento de Trabalhadores Rurais. NCZ\$ 1.660.147,55 (Um milhão, seiscentos e sessenta mil e cento e quarenta e sete cruzados novos e cinquenta e cinco centavos) para o assentamento de 20 (vinte) famílias de trabalhadores rurais sem terra, no Município de Porto Nacional, na localidade denominada Santo Antônio, num total de 3.401 ha..

JUSTIFICAÇÃO

O Estado do Tocantins, como a mais nova unidade da federação, necessita com urgência de solucionar seus problemas fundiários, daí ser urgente a priorização deste projeto de assentamento, dentro deste Projeto de Lei, criando condições ao INCRA de executar o Projeto Santo Antônio de assentamento rural.

011-0056

AUTOR: PAULO SARDINHA MOURÃO
UF: TO PARTIDO: PDC

TEXTO

Destaque-se do Projeto:

13911.04130663.030 - Assentamento de Trabalhadores Rurais. NCZ\$ 510.805,40 (Quinhentos e dez mil e oitocentos e cinco cruzados novos e quarenta centavos) para o assentamento de 20 (vinte) famílias, de trabalhadores rurais sem terra, numa área de 992 ha., situada no município de Porto Nacional - TO, na localidade denominada São Silvestre.

JUSTIFICAÇÃO

É necessário priorizar o assentamento rural como forma de se combater o exílio rural, que na maioria das vezes é em função da falta de distribuição de terras às famílias rurais. São São Silvestre é um projeto do INCRA, cuja efetivação do projeto depende de recursos. Daí a necessidade de priorizar o mesmo enquadrando-o dentro deste Projeto de Lei.

011-0057

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado PAULO MOURAO	TO	PDC

TEXTO

Destaque-se do Projeto:

13911.04130663.030 - Assentamento de Trabalhadores Rurais. NCZ\$ 7.662.081,00 (sete milhões, seiscentos e sessenta e dois mil e oitenta e um cruzados novos) para o assentamento de 300 (trezentas) famílias de trabalhadores sem terra, na localidade denominada Fentha, no município de Palmeira, numa área de 31.651 ha.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de assentamento, planejado pelo INCRA, carece de recursos para sua execução. Face a isto, deve-se priorizar o mesmo dentro deste projeto da Lei. E é por esta emenda, para se atingir os seus objetivos.

011-0058

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado PAULO SARDINHA MOURAO	TO	PDC

TEXTO

Destaque-se do Projeto:-

13911.04130663.030 - Assentamento de Trabalhadores Rurais. NCZ\$ 664.547,62 (Seiscentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e quarenta e sete cruzados novos e sessenta e dois centavos) para o assentamento de 26 (vinte e seis) famílias de trabalhadores rurais sem terra numa área de 1.654 ha., denominado Projeto São Saltador, no município de Porto Nacional - TO.

JUSTIFICAÇÃO

A área onde se pretende instalar estas famílias, deve ser priorizada, para se tratar de região lenta e nela habitar as famílias propostas. O não assentamento oficial destas famílias pode gerar no futuro um clima de conflito e confronto, urge portanto esta medida.

011-0059

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado PAULO SARDINHA MOURAO	TO	PDC

TEXTO

Destaque-se do Projeto:

13911.04130663.030 - Assentamento de Trabalhadores Rurais. NCZ\$ 5.108.054,00 (cinco milhões, cem e oito mil e cinqüenta e quatro cruzados novos) Para assentamento de 200 (duzentas) famílias de trabalhadores sem terra na localidade denominada Araguaiá no Município de Formoso do Araguaia - TO, abrangendo uma área de 24.542 ha., conforme projeto do INCRA.

JUSTIFICAÇÃO

Araguaiá de Formoso do Araguaia-TO, é uma das mais produtivas do Estado, com características eminentemente rurais. O exodo rural neste região é muito grande e muitas famílias de tradições rurais acabam por abandonar a zona rural para tentar a vida incerta no meio urbano. O Projeto Araguaiá de assentamento rural é portanto de suma importância para o Estado do Tocantins, pela sua dimen-

são humana e pela necessidade de se atender o homem rural e dar-lhe condições de permanecer na zona rural em condições de produzir e sustentar suas famílias. Pelo exposto só licitamos seu enquadramento como prioridade neste Projeto de Lei.

011-0060

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado PAULO SARDINHA MOURAO	TO	PDC

TEXTO

Destaque-se do Projeto :

13911.04130663.030 - Assentamento de Trabalhadores Rurais. NCZ\$ 1.047.151,00 (um milhão, quarenta e sete mil e cento e cinquenta e um cruzados novos) para o assentamento de 41 (quarenta e uma) famílias na região denominada Araguaiá, no município de Araquaitins - TO, numa área de 1572ha.

JUSTIFICAÇÃO

Araguatins é um dos municípios mais problemáticos do Estado do Tocantins em razão dos constantes atritos entre fazendeiros e posseiros, na disputa pela terra. Este Projeto de assentamento, irá minorar esta situação. O projeto do INCRA, para este assentamento, carece hoje de recursos para sua concretização, face a isto é necessário priorizá-lo, dentro do Projeto de Lei, que ora o Congresso Nacional discute.

011-0061

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado PAULO SARDINHA MOURAO	TO	PDC

TEXTO

Destaque-se do Projeto:

13911.04130663.030 - Assentamento de Trabalhadores Rurais. NCZ\$ 155.127,56 (cento e cinquenta e cinco mil e cem e vinte e sete cruzados novos e cinquenta e seis centavos) para o assentamento de 28 (vinte e oito) famílias de trabalhadores rurais sem terra, na localidade denominada Bandeirante, no município de Arapóema-TO, totalizando 852 ha..

JUSTIFICAÇÃO

O "Bicoddo Papagaio", como ficou conhecida esta região, por sua condição de área conflituosa, desperta, sem dúvida, as atenções de toda ameaça brasileira, preocupada com as constantes lutas armadas, pela posse de terra.

E necessário uma ação urgente por parte do Governo Federal no sentido de criar condições financeira e econômica de assentamento de famílias.

O Projeto Bandeirante, propõe a solução para parte deste problema, assentando nesta área 28 (vinte e oito) famílias que vivem exclusivamente da caça da castanha do babaçu para suas sobrevivências. Este trabalho, na maior parte das vezes ocorre dentro de áreas particulares provocando atritos e muitas vezes mortes. O assentamento destas famílias, proporcionará e deixa outra forma de auto-sustento, evitando assim os conflitos.

011-0062

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado PAULO SARDINHA MOURÃO	TO	PDC

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

TEXTO

Destaque-se do Projeto:

13911.04130663.030 - Assentamento de Trabalhadores Rurais. NCz\$ 970.530,26 (novecentos e setenta mil e quinhentos e trinta cruzados novos e vinte e seis centavos) para o assentamento de 38 (trinta e oito) famílias na localidade de denominada Genipapo, no município de Arapnema-TO, abrangendo uma área de 1.373 ha..

JUSTIFICAÇÃO

Mais uma área localizada na região do Bico do Papagaio, onde os conflitos são constantes. A implantação deste Projeto de assentamento conforme planejado pela INCRA, ajudará na solução do problema fundiário desta região e amenizará os atritos.

011-0063

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado PAULO SARDINHA MOURÃO	TO	PDC

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

TEXTO

Destaque-se do Projeto:

13911.04130663.030- Assentamento de Trabalhadores Rurais. NCz\$ 1.098.231,60 (Um milhão, noventa e oito mil, duzentos e trinta e um cruzados novos e sessenta centavos) para o assentamento de 43 famílias, na localidade denominada cachoeira, no Município de Araguaçu-TO, totalizando uma área de 4.774ha..

JUSTIFICAÇÃO

Nesta localidade já residem algumas famílias de forma irregular, com constantes problemas pela disputa da terra. Face a isto, é necessário que se busque a solução do problema antecipando um possível conflito, repassando os recursos necessário para que o INCRA execute este projeto de assentamento.

011-0064

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado PAULO SARDINHA MOURÃO	TO	PDC

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

TEXTO

Destaque-se do Projeto:

13911.04130663.030- Assentamento de Trabalhadores Rurais. NCz\$ 868.369,18 (Oitocentos e sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e nove cruzados novos e dezoito centavos. para assentamento de 34 (trinta e quatro) famílias na localidade denominada Barroca, no município de Araguacema -TO, numa área de 2.655 ha..

JUSTIFICAÇÃO

O assentamento de famílias nas zonas rurais brasileiras, é hoje a prioridade maior do governo, Não se solucionarão os problemas sociais, se não for posto em prática uma re

forma agrária consensual e pacífica, e a forma de se chegar a este consenso é a efetivação destes projetos de assentamento, repassando os recursos necessários ao INCRA executá-los.

011-0065

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO SIMÃO SESSIM	RJ	PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

SUPLEMENTE-SE o Projeto 13208 13764581.311 - CONTROLE DE ENCHENTES E RECUPERAÇÃO DA BAIXADA SERRANA E BAIXADA FLUMINENSE - RJ com a importância de NCz\$ 1.000.000,00 para o Município de Miracema; NCz\$ 1.000.000,00 para o Município de Nilópolis; NCz\$ 1.000.000,00 para o Município de Petrópolis e NCz\$ 1.000.000,00 para o Município de Teresópolis.

FONTE: 13 911.04130663.030 - ASSENTAMENTO DE TRABALHADORES RURAIS.

JUSTIFICAÇÃO

É de fundamental importância que se dê continuidade ao trabalho, já iniciado, de controle de enchentes na Região Serrana e Baixada Fluminense, especialmente, nos Municípios de Teresópolis, Petrópolis, Nilópolis e Miracema, sob pena de se perder todo trabalho já realizado.

011-0066

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO FRANCISCO KÜSTER	SC	PSDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

DESTAQUE-SE DO PROJETO 13.911.041.30663.030 - ASSENTAMENTO DE TRABALHADORES RURAIS, A IMPORTÂNCIA DE NCz\$ 5 000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZADOS NOVOS) PARA ATENDER O ASSENTAMENTO DE 1.700 (UM MIL E SETECENTAS) FAMÍLIAS SEM TERRA, NOS MUNICÍPIOS DE PALMA SOLA E MATOS COSTA NO ESTADO DE SANTA CATARINA.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda objetiva a alocação de recursos para atender 1.700 famílias de trabalhadores rurais sem terra, atualmente acampados nos municípios de Palma Sola e Matos Costa-SC. O atendimento deste justo pleito servirá para minimizar a situação de extrema penúria em que se encontram estes trabalhadores rurais. Cabe salientar que a região onde se encontram hoje, é uma verdadeira caldeira prestes a explodir, em vista do desespero que toma conta destas famílias, que estão acampadas numa região de frio intenso que as vezes chega a temperaturas abaixo de zero.

Entendemos que o desinteresse do Governo Federal em resolver a gravíssima situação, apresentando, inclusive, propostas demográficas de transferência para outras áreas, não atende o pleito dos trabalhadores rurais sem terra de Santa Catarina.

Dante do exposto, contamos com a sensibilidade do Eminentíssimo Relator para o atendimento deste pleito que em muito contribuirá para diminuir as tensões existentes no campo, no Estado de Santa Catarina.

011-0067

AUTOR	UF	PARTIDO
DEP. JOÃO CARLOS BACELAR	BA	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA

Inclui-se no DESCRIPTOR do ANEXO I após a expressão "NOVOS EMPREGOS", sendo NCz\$ 15.000.000,00 para o Programa de Assentamento de Trabalhadores Rurais na Bahia.

JUSTIFICAÇÃO

O Estado da Bahia foi discriminado nos anos 1987 e 1988, no âmbito da Reforma Agrária. Além desse Estado se caracteri-

zar de uma das áreas de tensão social na problemática Rural, nada mais justo que a Bahia tenha reposto sua participação neste programa a exemplo de outra unidade da Federação.

011-0068

Deputado Federal MARCOS QUEIROZ		AUTOR	UF	PARTIDO
			PE	PMDB
TEXTO/AUTORIZAÇÃO				
<p>INCLUA-SE ONDE COUBER:</p> <p>a importância de NCZ\$1.500,000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzados novos) para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPO-EIRAS (PE), para ser aplicado na construção da Feira-Parque de Exposições de Animais, no Município de Capoeiras (PE)</p>				
<p>FONTE: Código 13207.04540771.448 - Aproveitamento Hidroagrícola do Rio São Francisco</p>				

FONTE: Código 13207.04540771.448 - Aproveitamento Hidroagrícola do Rio São Francisco

JUSTIFICAÇÃO

A Feira-Parque de Exposições de Animais de Capoeiras (PE), trata-se da 2ª maior Feira de Animais, do Estado de Pernambuco. A Feira-Parque, ora mencionada, recebe pecuaristas (compradores e expositores) de cinco estados brasileiros: Rio Grande do Norte, Ceará, Alagoas, Paraíba e Bahia, além, de pecuaristas de 73 municípios pernambucanos.

Nessa Feira-Parque, comercializa-se animais, numa média de 5.000 cabeças, semanalmente, distribuídos entre 2.000 bovinos, 900 caprinos, 700 ovinos, 800 suínos e 600 equinos.

Hoje, a Feira-Parque, vem funcionando em área urbana do município; local inadequado para o comércio de animais, haja vista, os transtornos que estamos experimentando, devido a sua localização. Na área onde se encontra instalada, atualmente, a Feira-Parque, o fluxo de veículos leves e pesados é muito grande, além, de pedestres que por ali circulam, em função das Casas Comerciais, Bancos, Entidades Sociais, Religiosas e Órgãos do Governo Municipal, concentrarem-se nas proximidades da mencionada Feira-Parque.

Viabilizado o recurso, pleiteado, a Feira-Parque, será transferida para uma área rural de 50.000m², que se encontra desapropriada pela Prefeitura Municipal, para a instalação permanente da Feira-Parque de Exposições de Animais de Capoeiras (PE), responsável por 60% da arrecadação econômica do município.

•
NL

COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

Presidente: Deputado CID CARVALHO (PMDB/MA)
Vice-Presidente: Deputado CÉSAR MAIA (PDT/RJ)

272

PARTIDO	PARLAMENTAR	ESTADO	GABINETE	TELEFONE
PMDB	CID CARVALHO	- CD	MA	710 223-7148
	DENISAR ARNEIRO	- CD	RJ	532 224 9719
	DÉLIO BRAZ	- CD	GO	962 223 4498
	GENEBALDO CORREIA	- CD	BA	204 223 8643
	ISRAEL PINHEIRO FILHO	- CD	MG	540 223 3631
	JOÃO AGRIPINO	- CD	PB	412 226 7922
	JOÃO CALMON	- SF	ES	22 311 3154/56
	JOÃO CARLOS BACELAR	- CD	BA	827 226 3917
	JOSÉ CARLOS VASCONCELLOS	- CD	PE	915 226 5712
	JOSÉ MARANHÃO	- CD	PB	236 223 0643
LEOPOLDO PERES	- SF	AM	26 311 3108/09	

PARTIDO	PARLAMENTAR	ESTADO	GABINETE	TELEFONE
PMDB				
	MANOEL MOREIRA	- CD	SP	831 223 5993
	MARCOS QUEIROZ	- CD	PE	458 223 0098
	MAURO SAMPAIO	- CD	CE	356 223 0245
	MAX ROSENmann	- CD	PR	758 223 9328
	MENDES CANALE	- SF	MS	45 311 4346/47
	WILSON GIBSON	- CD	PE	410 223 9893
	NYDER BARBOSA	- CD	ES	213 223 4095
	RAIMUNDO LIRA	- SF	PB	12 311 3200/01
	ROSPIDE NETO	- CD	RS	502 223 3575
	RYU BACELAR	- SF	BA	05 311 3160/62
	SANTINHO FURTADO	CD	PR	819 223 3098
	SEVERO GOMES	- SF	SP	Ed. Princ. 311 3215/16
	UBIRATAN AGUIAR	- CD	CE	505 223 4843
	WAGNER LAGO	- CD	MA	802 224 4493
	Diego	- SF		

3. Sistemas localizados no Anexo III

JUSTIFICAÇÃO

A Feira-Parque de Exposições de Animais de Capoeiras (PE), trata-se da 2ª maior Feira de Animais, do Estado de Pernambuco. A Feira-Parque, ora mencionada, recebe pecuaristas (compradores e expositores) de cinco estados brasileiros: Rio Grande do Norte, Ceará, Alagoas, Paraíba e Bahia, além, de pecuaristas de 73 municípios pernambucanos.

Nessa Feira-Parque, comercializa-se animais, numa média de 5.000 cabeças, semanalmente, distribuídos entre 2.000 bovinos, 900 caprinos, 700 ovinos, 800 suínos e 600 equinos.

Hoje, a Feira-Parque, vem funcionando em área urbana do município; local inadequado para o comércio de animais, haja vista, os transtornos que estamos experimentando, devido a sua localização. Na área onde se encontra instalada, atualmente, a Feira-Parque, o fluxo de veículos leves e pesados é muito grande, além, de pedestres que por ali circulam, em função das Casas Comerciais, Bancos, Entidades Sociais, Religiosas e Órgãos do Governo Municipal, concentrarem-se nas proximidades da mencionada Feira-Parque.

Viabilizado o recurso, pleiteado, a Feira-Parque, será transferida para uma área rural de 50.000m², que se encontra desapropriada pela Prefeitura Municipal, para a instalação permanente da Feira-Parque de Exposições de Animais de Capoeiras (PE), responsável por 60% da arrecadação econômica do município.

PARTIDO	PARLAMENTAR	ESTADO	GABINETE	TELÉFONE
PFL	ANNIBAL BARCELLOS	- CD	AP	301 223 5843
	ANTÔNIO FERREIRA	- CD	AL	632 223 8248
	ARNALDO PRIETO	- CD	RS	820 223 3565
	ERALDO TINOCO	- CD	BA	310 225 1765
	FRANCISCO DORNELLES	- CD	RJ	512 223 4593
	JOÃO ALVES	- CD	BA	630 223 0498
	JOÃO MENEZES	- SF	PA	43 311 3064/65
	LEVY DIAS	- CD	MS	934 223 5643
	LOURIVAL BAPTISTA	- SF	--	56 311 3026/28
	ODACIR SOARES	- SF	RO	31 311 3218/19
	OSVALDO COËLHO	- CD	PE	444 223 6845
	PAES LANDIM	- CD	PI	560 223 9484
	SIMÃO SESSIM	- CD	RJ	709 223 8348
PSDB	CHACÉS RODRIGUES	- SF	PI	17 311 3167/68
	JOSÉ RICHA	- SF	PR	49 311 3163/64
	JOSÉ SERRA	- CD	SP	407 223 6395
	MARIA DE LOURDES ABADIA	- CD	DF	223 224 2892
	SAULO QUEIROZ	- CD	MS	362 223 9589
	ZIZA VALADARES	- CD	MG	243 223 2890
PDS	DARCY POZZA	- CD	RS	530 223 6498
	FELIPE MENDES	- CD	PI	344 223 2993
	JORGE ARRABÉ	- CD	PA	534 223 9643
	JOÃO CASTELO	- SF	MA	09 311 3136/37
PTB	FÁBIO RAUNHEITTI	- CJ	RJ	628 223 5593
	FÉRIES NADER	- CD	RJ	813 223 6548
	LOUREMBERG NUNES ROCHA	- SF	MT	30 311 3035/36
PDT	CESAR MAIA	- CD	RJ	521 223 2340
	LUIZ SALOMÃO	- CD	RJ	733 224 2569
PT	IRMA PASSONI	- CD	SP	237 223 4845
	VIRGÍLIO GUIMARÃES	- CD	MG	376 225 3125
PDC	MOISES ABRÃO	- SF	TO	07 226 3245
	ROBERTO BALESTRA	- CD	GO	262 223 3993
PL	JOSÉ LUIZ DE SÁ	- CD	RJ	276* 225 3220
PSB	ABICAIL FEITOSA	- CD	BA	507 223 2643
PSD	MANUEL DOMINGOS	- CD	PI	475* 225 2737

* Gabinetes localizados no Anexo III

PARTIDO	PARLAMENTAR	ESTADO	GABINETE	TELEFONE
PMDB	CID CARVALHO	- CD	MA	710 223-7148
	DENISAR ARNEIRO	- CD	RJ	532 224 9719
	DÉLIO BRAZ	- CD	GO	962 223 4498
	GENEBALDO CORREIA	- CD	BA	204 223 8643
	ISRAEL PINHEIRO FILHO	- CD	MG	540 223 3631
	JOÃO AGRIPINO	- CD	PB	412 226 7922
	JOÃO CALMON	- SF	ES	22 311 3154/56
	JOÃO CARLOS BACELAR	- CD	BA	827 226 3917
	JOSÉ CARLOS VASCONCELLOS	- CD	PE	915 226 5712
	JOSÉ MARANHÃO	- CD	PB	236 223 0643
LEOPOLDO PERES	- SF	AM	26 311 3108/09	

S U P L E N T E S						
TIID	PARLAMENTAR		ESTADO	GABINETE	TELEFONE	
P MDB	HAROLDO SABÓIA	- CD	MA	660	223 6693	
	IRAJÁ RODRIGUES	- CD	RS	804	223 5095	
	LÉLIO DE SOUZA	- CD	RS	38	226-3184	
	PAULO VIANNA NETO	- CD	BA	913	223 7395	
	MEIRA FILHO	- SF	DF	39	311 3221/22	
	NELSON WEDEKIN	- SF	SC	11	311 3152/53	
	RAUL BELÉM	- CD	MG	206	223 3893	
	RENATO VIANNA	- CD	SC	639	223 3693	

S U P E M E N T O S

Partido	Parlamentar	Estado	Gabinete	Telefone
PFL	ÉZIO FERREIRA	- CD	AM	515 223 7943
	JOÃO LOBO	- SF	PI	15 311 3055/56
	JOSÉ CAMARGO	- CD	SP	834 223 2315
	RUBEN MEDINA	- CD	RJ	610 226 2937
	SÉRGIO BRITO	- CD	BA	248 226 3719
PSDB	ANNA MARIA RATTES	- CD	RJ	724 223 5893
	POMPEU DE SOUZA	- SF	DF	21 311 4229/30
PDS	JOSÉ LUIZ MAIA	- CD	PI	640 223 4398
PTB	CARREL BENEVIDES	- CD	AM	730 223 3545
PDT	ARTUR LIMA CAVALCANTI	- CD	PE	436 223 4743
PT	JOÃO PAULO	- CD	MG	384 223 8095
PDC	MAURO BORGES	- SF	GO	13 224 5934

Secretaria: Hilda de Ma Correa Wiederhecker
 Endereço : Anexo II - Câmara dos Deputados
 Sala 16

Assessoria: Dr. Luis Vasconcelos (CD)
 311 6682

Dr. José Carlos Alves dos Santos (SF)
 223 3381/311 3318

Fones: 311 6938 (Secretaria)
 223 2945 (Presidente)
 311 6937
 311 6943/42 (1º Vice-Presidente)
 311 6941 (Relator-Geral)

* Gabinete localizado no Anexo III

EMENDAS OFERECIDAS AO PROJETO DE LEI Nº 12, DE 1989-CN, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE NCZ\$ 10.000.000,00, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

012-0001

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado MANOEL MOREIRA	SP	PNDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 12, DE 1989-CN

Adite-se um artigo após o primeiro, renumerando-se o atual artigo 2º e os demais, acolhendo o seguinte:

"Art. 2º - A suplementação prevista nesta Lei poderá ser utilizada pela Comissão Nacional de Energia Nuclear em outras atividades relacionadas com Rejeitos e Segurança Nuclear, se o Poder Executivo concluir com o governo da Itália, neste exercício, a doação do Projeto do Repositório específico para a correção dos efeitos do acidente do Césio - 137, ocorrido em Goiânia, no Estado de Goiás."

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda objetiva não só poupar a Reserva de Contingência do Tesouro Nacional, como também proporcionar à Comissão de Energia Nuclear recursos necessários à execução de outros programas vitais.

012-0002

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado Antonio Marangon	RS	PT

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

No art. 1º, onde se lê "NCz\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzados novos)", leia-se "32.000.000,00 (trinta e dois milhões de cruzados novos)".

JUSTIFICATIVA

Com esta emenda pretendemos proporcionar à CNEN um volume de recursos minimamente compatível com as necessidades do processo de deposição definitiva dos rejeitos radioativos do acidente de Goiânia. O próprio Projeto de Lei enviado pelo executivo reconhece que os recursos de NCz\$ 10 milhões são insuficientes para levar a cabo o programa, orçado em maio de 1989 em NCz\$ 14 milhões. Ora, este procedimento nos parece absolutamente irracional, uma vez que iniciar a remoção dos rejeitos - provisoriamente armazenados em Abadia -, sem levar a cabo o processo, não representa uma solução para o problema, que permaneceria exatamente o mesmo. O valor proposto de NCz\$ 32 milhões corresponde ao valor de NCz\$ 14 milhões em maio, levado a preços de setembro (inflacionado pelo IPC, e supondo-se uma inflação de 30% em agosto).

Sabemos que existe a possibilidade de que o governo italiano assuma as despesas do processo de deposição dos rejeitos. Entretanto, segundo as informações disponíveis, há grande chance de que esta ajuda não se concretize. Neste meio tempo não é possível simplesmente adiar a solução do problema (o que também parece ser a opinião do Executivo, uma vez que enviou o pedido de Crédito adicional); caso se concretize a ajuda do Governo Italiano os recursos aqui alocados poderiam ser remanejados para outros projetos.

Com relação à fonte dos recursos necessários para o cumprimento destas despesas, sabemos que a fonte mencionada no art. 2º deste Projeto de Lei dispõe de recursos não alocados em montante mais do que suficiente para atender a esta emenda. Cabe ao legislativo definir as prioridades em sua alocação.

Por fim vale lembrar que apesar da alegada segurança do depósito provisório em Abadia, há um grande clima de insegurança na cidade, com uma tendência da população a associar o lixo radioativo a acontecimentos estranhos ou inesperados (como a morte de animais, entre outros). A rápida solução do problema não apenas representaria um alívio para esta população, como seria um sinal de maturidade do governo na definição de suas prioridades.

SUMÁRIO

1. — ATA DA 81^a SESSÃO CONJUNTA, EM 15 DE AGOSTO DE 1989

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente
DEPUTADO DEL BOSCO AMARAL —

Declarando-se em obstrução parlamentar e presente aos trabalhos do Congresso Nacional.

SENADOR NABOR JÚNIOR — Discrição do Acre na destinação dos recursos orçamentários previstos no Projeto de Lei nº 6/89-CN.

DEPUTADO PAULO RAMOS — Desdobramentos do caso "Naqi Náhas".

DEPUTADA IRMA PASSONI — Considerações sobre os trabalhos da Comissão Mista de Orçamento, quando da apreciação do Projeto de Lei nº 6/89-CN.

DEPUTADO OSWALDO LIMA FILHO — Projeto de Lei apresentado por membros da Comissão Mista de Auditoria da Dívida Externa, regulamentando os contratos do endividamento externo.

DEPUTADO JOSÉ FERNANDES — Apelo ao Ministro dos Transportes no sentido da recuperação da BR-319, no trecho Manaus-Porto Velho e da normalização da navegação fluvial entre Manaus e a localidade de Careiro, no Rio Madeira.

DEPUTADO LÉZIO SATHLER — Realização da "Festa do Café", no Município de São Grábel da Palha-ES. Críticas à política agrícola do Governo. Apelo ao Ministro da Indústria e do Comércio em favor da liberação de recursos aos produtores rurais.

DEPUTADO JOSÉ GENOÍNO — Considerações sobre o Projeto de Lei nº 6/89-CN, constante da Ordem do Dia.

DEPUTADO ELIAS MURAD — Apelo aos Presidentes dos Estados Unidos e da União Soviética em favor da mediação do conflito no Líbano.

DEPUTADO NELSON SABRÁ — Posição de S. Ex^a em relação ao Projeto de

Lei nº 6/89-CN, objeto da Ordem do Dia da presente sessão.

DEPUTADO FRANCISCO AMARAL — Implementação de proposta do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras, visando à criação de um Grupo Suprapartidário em Defesa da Educação Brasileira

DEPUTADO MENDES RIBEIRO — Advertência de Dom Agnelo Rossi no sentido da equidistância do episcopado da campanha eleitoral.

DEPUTADA DIRCE TUTU QUADROS — Repúdio a declarações do Sr. Fernando Collor, candidato a Presidente da República, sobre a questão palestina e o povo árabe.

1.2.2 — Pareceres

Proferido pelo Deputado Alcides Lima, pela admissibilidade da Medida Provisória nº 77/88, que fixa o efetivo da Polícia Militar do Território de Roraima.

Proferido pelo Senador Antônio Luiz Maya, pela admissibilidade da Medida Provisória nº 78/88, que "dispõe sobre a redução de imposto na importação".

1.2.3 — Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de 24 horas para interposição de recurso previsto no inciso i, do § 1º do art. 5º da Resolução nº 1/89-CN, relativamente às Medidas Provisórias nºs 77 e 78, de 1989.

1.2.4 — Leitura de Mensagens Presidenciais

— Nº 119/89-CN (nº 400/89, na origem) encaminhando ao Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 14/89-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, créditos adicionais, até o limite de NCz\$ 54.596.413,00.

— Nº 120/89-CN (nº 401/89, na origem) encaminhando ao Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 15/89-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério

da Cultura, crédito suplementar até o limite de NCz\$ 15.000.000,00.

1.2.5 — Comunicação da Presidência

— Remessa à Comissão Mista de Orçamento dos Projetos de Lei nºs 14 e 15/89-CN, lidos anteriormente e fixação de calendário para a tramitação das matérias

1.2.6 — Ofício do Presidente do PFL no Senado Federal

— Indicando membro da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito que avalia os prejuízos da seca no Nordeste, criada pela Resolução nº 2/87-CN

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei nº 6, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos adicionais até o limite de NCz\$ 129.212.026.919,00, e dá outras providências. *Aprovado* o Projeto e as emendas de 1 a 26, do Relator, ficando prejudicadas as demais emendas, tendo usado da palavra os Srs. Euclides Scalco, Aldo Arantes, Miro Teixeira, Gerson Peres, Marcondes Gadelha, Humberto Lucena e Edison Lobão. À Comissão Mista de Orçamento para redação final.

Redação final do Projeto de Lei nº 6/89-CN, elaborado pelo relator, Deputado José Carlos Vasconcelos. *Aprovada*. À sanção.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Deputado Eduardo Siqueira Campos, pronunciado na sessão de 14-6-89 (República).

3 — COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

4 — ATA DE COMISSÃO MISTA

Ata da 81^a Sessão Conjunta, em 15 de agosto de 19893^a Sessão Legislativa Ordinária, da 48^a Legislatura Presidência do Sr. Iram Saraiva

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Nabor Júnior — Carlos De' Carli — Aureo Melo — João Menezes — Jairbas Passarinho — Moisés Abrão — Carlos Patrocínio — Antonio Luiz Maya — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Afonso Sancho — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benévides — Carlos Alberto — José Agripino — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena

— Raimundo Lira — Marco Maciel — Ney Maranhão — João Lyra — Divaldo Suruagy — Teotonio Vilela Filho — Francisco Rolemberg — Lourival Baptista — Luiz Viana — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — Gerson Caimata — João Calmon — Itamar Franco — Alfredo Campos — Ronan Tito — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Mauro Borges — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Roberto Campos —

Lourenberg Nunes Rocha — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — José Richa — Jorge Bornhausen — Dirceu Cameiro — Nelson Wedekin — Carlos Chiarelli — José Fogaça

E OS SENHORES DEPUTADOS:

Acre

Alécio Dias — PFL; Francisco Diógenes — PDS; João Maia — PMDB; José Melo —

PMDB; Maria Lúcia — PMDB; Nossa Almeida — PDS; Rubem Brinquinho — PMDB

Amazonas

Bernardo Cabral — PMDB; Carrel Benevides — PTB; Eunice Michiles — PFL; José Dutra — PMDB; José Fernandes — PDT; Sadie Hauache — PFL.

Rondônia

Arnaldo Martins — PSDB; Assis Canuto — PFL; Francisco Sales — PMDB; José Guedes — PSDB; José Viana — PMDB; Raquel Cândido — PDT.

Pará

Aloysio Chaves — PFL; Amílcar Moreira — PMDB; Arnaldo Moraes — PMDB; Asdrubal Bentes — PMDB; Carlos Vinagre — PMDB; Domingos Juvenil — PMDB; Eliel Rodrigues — PMDB; Fausto Fernandes — PMDB; Fernando Velasco — PMDB; Gerson Peres — PDS; Jorge Arbage — PDS; Mário Martins — PMDB; Paulo Roberto — PMDB.

Tocantins

Alzir Gomes — PFL; Edmundo Galdino — PSDB; Eduardo Siqueira Campos — PDC; Freire Júnior — PRN; Moisés Avelino — PMDB; Paulo Mourão — PDC; Paulo Sidnei — PMDB.

Maranhão

Albérico Filho — PDC; Antonio Gaspar — PMDB; Cid Carvalho — PMDB; Costa Ferreira — PFL; Edivaldo Holanda — PL; Eliézer Moreira — PFL; Enoc Vieira — PFL; Eurico Ribeiro — PRN; Francisco Coelho — PDC; Haroldo Saboia — PMDB; Jayme Santana — PSDB; José Carlos Saboia — PSB; José Teixeira — PFL

Piauí

Átila Lira — PFL; Felipe Mendes — PDS; Jesualdo Cavalcanti — PFL; Jesus Tajra — PFL; José Luiz Maia — PDS; Manuel Dornininos — PC do B; Mussa Demes — PFL; Paes Landim — PFL

Ceará

Aécio de Borba — PDS; Carlos Benevides — PMDB; César Cals Neto — PSD; Edevaldo Nogueira — PFL; Expedito Machado — PMDB; Furtado Leite — PFL; Gidel Dantas — PDC; Haroldo Sanford — PMDB; José Lins — PFL; Luiz Marques — PFL; Mauro Sampaio — PMDB; Moema São Thiago — PSDB; Móyses Pimentel — PDT; Orlando Bezerra — PFL; Osmundo Rebouças — PMDB; Paes de Andrade — PMDB; Raimundo Bezerra — PMDB; Ubiratan Aguiar — PMDB.

Rio Grande do Norte

Flávio Rocha — PRN; Henrique Eduardo Alves — PMDB; Marcos Formiga — PL; Vingt Rosado — PMDB.

Paraíba

Adauto Pereira — PDS; Agassiz Almeida —

PMDB; Antonio Mariz — PMDB; Edivaldo Motta — PMDB; Edme Tavares — PFL; Evaldo Gonçalves — PFL; Francisco Rolim — PSC; João Agripino — PMDB; Lúcia Braga — PDT.

Pernambuco

Artur Lima Cavalcanti — PDT; Cristina Tavares — PSDB; Egídio Ferreira Lima — PSDB; Fernando Bezerra Coelho — PMDB; Gonzaga Patriota — PDT; Horácio Ferraz — PTB; Inocêncio Oliveira — PFL; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Jorge — PFL; José Mendonça Bezerra — PFL; José Moura — PFL; José Tinoco — PFL; Marcos Queiroz — PMDB; Maurílio Ferreira Lima — PMDB; Nilson Gibson — PMDB; Osvaldo Coelho — PFL; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Ricardo Fiúza — PFL; Salatiel Carvalho — ; Wilson Campos — PMDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PFL; Antonio Ferreira — PFL; Eduardo Bonfim — PC do B; José Costa — PSDB; José Thomaz Nonô — PFL; Renan Calheiros — PRN; Roberto Torres — PTB; Vinícius Cansanção — PFL.

Sergipe

Djenal Gonçalves — PMDB; Gerson Vilas Boas — PMDB; Lauro Maia — PFL; Leopoldo Souza — PMDB; Messias Góis — PFL.

Bahia

Abigail Feitosa — PSB; Afrísio Vieira Lima — PMDB; Ângelo Magalhães — PFL; Domingos Leonelli — PSB; Eraldo Tinoco — PFL; Fernando Santana — PCB; França Teixeira — PMDB; Francisco Benjamim — PFL; Francisco Pinto — PMDB; Genebaldo Correia — PMDB; Haroldo Lima — PC do B; Jairo Azi — PDC; Jairo Carneiro — PFL; Joaci Góes — PMDB; João Alves — PFL; Jonival Lucas — PDC; Jorge Medauar — PMDB; Jorge Viana — PMDB; Leur Lomanto — PFL; Lídice da Mata — PC do B; Luiz Eduardo — PFL; Luiz Viana Neto — PMDB; Manoel Castro — PFL; Marcelo Cordeiro — PMDB; Mário Lima — PMDB; Milton Barbosa — PDC; Miraído Gomes — PDC; Nestor Duarte — PMDB; Priscila Viana — PMDB; Sérgio Brito — PFL; Uldílio Pinto — PMDB; Waldeck Ornelas — PFL.

Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; Jones Santos Neves — PMDB; Lezio Sathler — PSD; Lurdinha Savignon — PT; Nelson Aguiar — PDT; Nyder Barbosa — PMDB; Pedro Ceolin — PFL; Rita Camata — PMDB; Stélio Dias — PFL.

Rio de Janeiro

Adolfo Oliveira — PL; Aloysio Teixeira — PMDB; Álvaro Valle — PL; Arolde de Oliveira — PFL; Benedita da Silva — PT; Bocayuva Cunha — PDT; Carlos Alberto Caó — PDT; César Maia — PDT; Daso Coimbra — PMDB; Denis Arneiro — PMDB; Ernani Boldrini — PMDB; Fábio Raunheitti — PTB; Feres Nader — PTB; Gustavo de Faria — ; José Carlos Coutinho — PL; José Luiz de Sá — PL; Luiz

Salomão — PDT; Lysâneas Maciel — PDT; Márcio Braga — PMDB; Miro Teixeira — PDT; Nelson Sabrá — PRN; Osmar Leitão — PFL; Oswaldo Almeida — PL; Paulo Ramos — PDT; Sandra Cavalcanti — PFL; Simão Sessim — PFL; Vivaldo Barbosa — PDT; Vladimir Palmeira — PT

Minas Gerais

Álvaro Antônio — PMDB; Alysson Paulinelli — PFL; Carlos Cotta — PSDB; Carlos Mosconi — PSDB; Chico Humberto — PDT; Christóvam Chiaradia — PFL; Dálton Canabrava — PMDB; Elias Murad — PTB; Humberto Souto — PFL; Ibrahim Abi-Ackel — PDS; Israel Pinheiro — PMDB; José da Conceição — PMDB; José Geraldo — PMDB; José Santana de Vasconcelos — PFL; José Uliisses de Oliveira — PMDB; Lael Varella — PFL; Luiz Alberto Rodrigues — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Maurício Pádua — PMDB; Mauro Campos — PSDB; Mello Reis — PDS; Milton Reis — PMDB; Octávio Elísio — PSD; Paulo Almada — PMDB; Paulo Delgado — PT; Raimundo Rezende — PMDB; Raul Belém — PMDB; Roberto Brant — PMDB; Roberto Vital — PRN; Ronaro Corrêa — PFL; Rosa Prata — PMDB; Saulo Coelho — PFL; Sérgio Werneck — PMDB; Sílvio Abreu — PSC; Virgílio Guimarães — PT; Ziza Valadares — PSDB

São Paulo

Adhemar de Barros Filho — ; Afif Domingos — PL; Agripino de Oliveira Lima — PFL; Antônio Carlos Mendes Thame — PSD; Antônio Salim Curiati — PDS; Aristides Cunha — PSC; Arnaldo Faria de Sá — PRN; Bete Mendes — PMDB; Caio Pompeu — PSD; Cunha Bueno — PDS; Del Bosco Amaral — PMDB; Delfim Netto — PDS; Dirce Tutu Quadros — PSDB; Ernesto Gradella — PT; Fábio Feldmann — PSDB; Farabulini Júnior — PTB; Fernando Gasparian — PMDB; Florestan Fernandes — PT; Francisco Amaral — PMDB; Gastone Righi — PTB; Gerson Marcondes — PMDB; Gumerindo Milhomem — PT; Hélio Rosas — PMDB; Irma Passoni — PT; José Camargo — PFL; José Egreja — PTB; José Genoíno — PT; José Maria Eymael — PDC; Koyu Iha — PSDB; Leonel Júlio — PPB; Manoel Moreira — PMDB; Mendes Botelho — PTB; Michel Temer — PMDB; Nelson Seixas — PDT; Paulo Zarzur — PMDB; Ricardo Izar — PFL; Robson Marinho — PSDB; Samir Achôa — PMDB; Sôlon Borges dos Reis — PTB; Tidei de Lima — PMDB; Tito Costa — PMDB.

Goiás

Aldo Arantes — PC do B; Antônio de Jesus — PMDB; Délia Braz — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Itirival Nascimento — PMDB; João Natal — PMDB; Maguito Vilela — PMDB; Manoel Mota — PMDB; Mauro Miranda — PMDB; Naphtali Alves de Souza — PMDB; Pedro Canedo — PFL

Distrito Federal

Augusto Carvalho — PCB; Francisco Carneiro — PMDB; Geraldo Campos — PSDB;

Jofran Frejat — PFL; Maria de Lourdes Abadia — PSDB; Sigmarinha Seixas — PSDB; Valmir Campelo — PTB.

Mato Grosso

Joaquim Sucena — PTB; Jonas Pinheiro — PFL; Júlio Campos — PFL; Osvaldo Sobrinho — PTB; Rodrigues Palma — PTB; Ubiratan Spinelli — PLP; Percival Muniz — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Ivo Cersósimo — PMDB; José Elias — PTB; Juarez Marques Batista — PSDB; Levy Dias — PFL; Plínio Martins — PMDB; Rosário Congro Neto — PMDB; Saulo Queiroz — PSDB.

Paraná

Airton Cordeiro — PFL; Alarico Abib — PMDB; Alceni Guerra — PFL; Antônio Ueno — PFL; Basílio Villani — PTB; Darcy Deitos — PMDB; Euclides Scalco — PSDB; Hélio Duque — PMDB; Jacy Scaganaga — PFL; José Carlos Martinez — PRN; José Tavares — PMDB; Jovanni Masini — PMDB; Matheus Lensen — PMDB; Maurício Fruet — PMDB; Maurício Nasser — PMDB; Max Rosenmann — PMDB; Nelton Friedrich — PSDB; Nilso Sguarezi — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Pauilo Pimentel — PFL; Renato Bernardi — PMDB; Renato Johnsson — PRN; Sérgio Spada — PMDB; Tadeu França — PDT; Waldyr Pugliesi — PMDB.

Santa Catarina

Alexandre Puzyna — PMDB; Antônio Carlos Konder Reis — PDS; Cláudio Ávila — PFL; Eduardo Moreira — PMDB; Francisco Kuster — PSDB; Geovah Amarante — PMDB; Henrique Córdova — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Neuto de Conto — PMDB; Orlando Pacheco — PFL; Renato Vianna — PMDB; Ruberval Pilotto — PDS; Valdir Colatto — PMDB; Victor Fontana — PFL; Vilson Souza — PSDB

Rio Grande do Sul

Adroaldo Streck — ; Adylson Motta — PDS; Amaury Muller — PDT; Antônio Marangoz — PT; Arnaldo Prieto — PFL; Carlos Cardinal — PDT; Darcy Pozza — PDS; Erico Pegoraro — PFL; Floriceno Paixão — PDT; Hermes Zaneti — PSDB; Irajá Rodrigues — PMDB; Ivo Lech — PMDB; Ivo Mainardi — PMDB; João de Deus Antunes — PTB; Jorge Uequed — PSDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lélio Souza — PMDB; Luís Roberto Ponte — PMDB; Menedes Ribeiro — PMDB; Nelson Jobim — PMDB; Osvaldo Bender — PDS; Paulo Mincarone — PMDB; Paulo Paim — PT; Rospide Netto — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Vicente Bogo — PSDB; Victor Faccioni — PDS.

Amapá

Annibal Barcellos — PFL; Eraldo Trindade — PFL; Geovani Borges — PRN; Raquel Capiberibe — PSB.

Roraima

Alcides Lima — PFL; Chagas Duarte — PDT; Marluce Pinto — PTB.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A lista de presença acusa o comparecimento de 57 Srs. Senadores e 376 Srs. Deputados.

Há número regimental.

Declaro aberta a sessão

Há oradores inscritos para o período de Breves Comunicações.

O Sr. Del Bosco Amaral — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra pela ordem.

O SR. DEL BOSCO AMARAL (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, pediria um esclarecimento a V. Ex^a para orientar o posicionamento que vou tomar infelizmente, meu partido não se declarou em obstrução a isso que a imprensa denomina de "Jumbo", a esse processo de votação de matérias boas e más, ao mesmo tempo.

Sou um Deputado. Logo, tenho de declarar, para fins políticos, a minha presença nas sessões do Congresso Nacional. Como meu partido não faz os reparos necessários a isto que considero uma imoralidade, o "Jumbo", comunico à Presidência que me retiro do plenário para que o meu voto não seja computado.

Pergunto a V. Ex^a se, neste caso, estou exercendo um legítimo direito de obstrução ou se a obstrução é direito de um partido? Se assim for, temos de levantar a premissa de que amanhã um mau líder ou maus líderes podem levar um partido simplesmente à derrocada.

Declaro-me, então, em obstrução e pergunto: esta posição é válida para contar a minha presença na sessão do Congresso Nacional?

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A presença de V. Ex^a está anotada em ata.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, estamos prestes a deliberar sobre um importante projeto de lei, o PLN nº 6/89, que promove uma autêntica operação de emergência para socorrer problemas graves e carentes de atenção imediata.

O reforço financeiro contempla programas e situações dramáticas em todo o País — com apenas uma exceção, a habitual: o Estado do Acre. Não se trata de sentimento menor, de inveja ou despeito, mas, pura e simplesmente, do cumprimento das obrigações mínimas de representante acreano no Congresso Nacional: denunciar o tratamento injusto, desproporcional e inaceitável que, mais uma vez, é dispensado àquela Unidade e à sua população.

Vejamos o que está sendo proposto: para o glorioso Maranhão, mais de NCz\$ 200 milhões; para Minas Gerais, em números redondos, NCz\$ 183 milhões; para praticamente todos os estados, dotações de valores variáveis

Para o Acre, zero. É o único estado absolutamente excluído dessa UTI financeira!

Nem se diga que houve descaso ou desatenção por parte do Governo do estado ou de seus representantes no Congresso Nacional, porque todas as gestões possíveis foram e continuam sendo feitas para corrigir essa omissão marcada pela injustiça.

Estou recebendo cópia do telex enviado pelo Governador Flaviano Melo ao deputado Luiz Roberto Ponte, Líder do Governo Federal na Câmara dos Deputados, documento em que o Acre reclama e pede correção imediata dessa situação.

O Governador acreano cobra o mínimo, ou seja, a inclusão de recursos para reativação das obras de asfaltamento da BR-364, um compromisso de honra assumido pelo saudoso Presidente Tancredo Neves e reafirmado pelo Presidente José Sarney. Sem essa dotação extra, de NCz\$ 96 milhões, as empreiteiras serão obrigadas a acelerar o processo de esvaziamento dos canteiros e das frentes de obras — penalizando o povo acreano que, além de perder o tão prometido e sonhado asfalto, sofrerá com a degradação da Lei o precrário hoje existente.

O próximo período "invernoso", com suas tempestades sistemáticas, será tenroso para a economia e as condições de vida no Estado do Acre.

Em sua mensagem, diz o nobre Governador Flaviano Melo que "esses recursos estavam previstos para constar mas foram, inexplicavelmente, excluídos, a despeito de a bancada federal do meu Estado apoiá-los em sua plenitude".

Acentua o governador que "a importância dessa rodovia para o país, em especial para o Estado do Acre, é algo que sempre mereceu e continuará merecendo todo o nosso empenho e o apoio de V. Ex^a que, certamente, não faltará. Minha luta é a luta de um povo que a continuarã incansavelmente, na busca de melhores dias, melhores condições de vida e aperfeiçoamento de condições para o desenvolvimento sócio-econômico e cultural do Estado, que, já neste estágio, representa muito ao nosso país".

A hora é de união em torno do Estado do Acre, do Brasil, de tudo o que buscamos com nossa dedicação à vida pública. Não se trata de uma reivindicação regional ou paroquial e, sim, repito, de uma causa de soberania nacional, de integração e de respeito a um povo e uma região que não mais suportam o menosprezo com que são tratados.

Concluo apelando ao espírito patriótico e cívico de todos os meus companheiros, representantes dos brasileiros, das regiões mais desenvolvidas e das mais pobres: não permitamos, desta vez, que discriminações e irresponsáveis omissões contribuam para agravar as já insuportavelmente graves condições do extremo Noroeste do país.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Paulo Ramos.

O SR. PAULO RAMOS (PDT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Con-

gressistas, o Brasil não é só o País dos escândalos, mas também o da impunidade. Aqueles que se envolvem em grandes irregularidades, falcatruas, atos de corrupção não assumem responsabilidade por seus atos.

No momento, temos o desenrolar no caso Naji Nahas. Este envolve não só os nomes dos Presidentes das Bolsas de Valores do Rio de Janeiro e São Paulo, como também os dos Presidentes da Comissão de Valores Mobiliários, o atual e o passado, e inúmeros outros, que são os grandes defensores da livre iniciativa e da economia de mercado. Essas pessoas, através desse discurso, encontraram o caminho para a usurpação daquilo que é público, ou seja, o dinheiro público.

Há um fato que não pode ser esquecido especialmente pelos integrantes do Senado Federal: todos os diretores do Banco Central que estavam subordinados ao Sr. Elmo Camões continuam nos respectivos cargos, à frente daquele banco. Muitos são os indiciados no inquérito policial que vem sendo levado a efeito: o Sr. Keiler, que dirige a área de Mercado de Capitais e que sabia que o Sr. Elmo Camões, o pai — já que o filho é um dos indiciados — detinha 9% da Empresa Capitânia, uma das envolvidas. E S. S. silenciou. Silenciou em relação a outras irregularidades Continua no cargo. O Sr. Lore, também continua no cargo, pois é amicíssimo do Sr. Elmo Camões. Silenciou S. S. diante do vazamento, que só não foi consumado em face da reação da opinião pública, quando da desvalorização do cruzado. O Sr. José Tupy também, como Diretor do Banco Central. Foi S. S. informado, por sua área, em São Paulo, da participação da empresa do Sr. Elmo Camões Filho no escândalo Naji Nahas e silenciou, também o Sr. Araken, Diretor Administrativo do Banco Central, que, para permanecer participando das mordomias e dos benefícios do cargo, agiu contra os funcionários na última greve, levando-os às barras do Tribunal Superior do Trabalho. E o Sr. Vadico Buch, um dos homens fortes do Banco Central e braço direito do Sr. Elmo Camões, e que exerce interinamente a Presidência do Banco Central. Eis que o Governo Federal está pensando em submeter à apreciação do Senado da República o nome de S. S. para ser efetivado como Presidente do Banco Central.

O povo brasileiro e todos aqueles que o representam no Senado da República têm o dever de exigir a desaprovação do nome do Sr. Vadico Buch para a Presidência do Banco Central. É S. S. ligado à área financeira, como também ao Banco do Itamaraty, e, infelizmente, ocupa a Tesouraria do PMDB em São Paulo. Por isso, o PMDB também tem a obrigação de vetar o seu nome.

O Senado da República não pode se envolver nesse mar de lamas que é o escândalo Naji Nahas. Além de exigir a punição e a responsabilização de todos os envolvidos nesse ato de corrupção, deverá impedir que o Sr. Vadico Buch seja efetivado na Presidência do Banco Central. Trata-se, aqui, de respeitarmos a coisa pública e a opinião pública. Fora o Sr. Vadico Buch do Banco Central e fora do

Banco Central todos aqueles que integravam a diretoria à época do Sr. Elmo Camões!

Registro o meu protesto e a minha esperança no Senado da República.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra pela ordem à nobre Deputada Irma Passoni.

A SRA. IRMA PASSONI (PT — SP. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, registrei meu voto contrário no momento da aprovação pela Comissão Mista de Orçamento em relação ao PL nº 6, o tal "Jumbão". Aí que assistimos naquela Comissão não poderá jamais se repetir. Isso, em detrimento da qualidade do trabalho do Poder Legislativo.

Não é mais possível a interferência de interesses individuais ou específicos, empresariais, de alguém vinculado a eles, em certas questões, no momento de deliberação a propósito de matéria tão importante quanto esta.

Se consagrarmos essa prática, destruiremos, por princípio, a participação do Congresso Nacional naquilo que tanto desejamos, anos e anos: a interferência no Orçamento e no Planejamento dos gastos com dinheiro público.

O que aconteceu lá — não quero citar nomes aqui, porque seria lamentável — não poderá se repetir, porque foram decisões nas quais o dinheiro foi canalizado para interesses não prioritários.

Sabemos, por exemplo, pela mobilização nacional, quantas estradas brasileiras deveriam ser recupadas, duplicadas, porque isto envolve o desenvolvimento brasileiro. Não é local, não é regional, é nacional. Trata-se de empréstimos externos condicionados à liberação de dinheiro público e que poderíamos ter decidido na ocasião, o que não ocorreu, em virtude de interesses individuais, pequenos, mesquinhos. Esse fato prejudicou o desenvolvimento do transporte brasileiro e o benefício global de estradas fundamentais. Cito, como exemplo a BR-116. Quem não sabe que essa estrada tem uma lista de mortos em acidentes? A população exige a retomada do desenvolvimento e a duplicação daquela estrada, porque dezenas de milhares de pessoas já morreram no trecho entre São Paulo e Curitiba. Esse assunto não interessa só ao Estado de São Paulo, mas a toda a América Latina, porque o transporte se faz do Norte para o Sul e vice-versa.

Lamentavelmente, repito, por interesses mesquinhos e escusos, aprovamos um projeto, contra o meu voto, que impediu o desenvolvimento de estradas no País.

O projeto original enviado pelo Executivo ao Congresso consistia numa abertura de créditos adicionais no montante de NCz\$ 129.212 bilhões, dos quais NCz\$ 127.765 bilhões seriam alocados na rolagem da dívida

interna; estes são recursos que segundo a Constituição devem ser incluídos no orçamento, mas que não foram incluídos no orçamento deste ano, votado no fim do ano passado. Na prática esta dotação corresponde apenas à ratificação pelo Congresso de recursos que em sua maior parte já foram desembolsados. Estranho é que o Executivo tenha esperado até o fim de maio para pedir a ratificação do Congresso a estes recursos. Os demais NCz\$ 1.446 bilhão são alocados em uma série de projetos, com especial destaque para cerca de NCz\$ 75 milhões alocados na construção de estradas e cerca de NCz\$ 240 milhões alocados na conservação de estradas, dos quais NCz\$ 165 milhões oriundos dos recursos do selo-pedágio. O projeto também conta com dotações absolutamente inaceitáveis, como a concessão de NCz\$ 80 milhões para a participação da União no capital das indústrias de material bélico (privadas).

Emenda do Presidente — Antes que o projeto fosse votado pela Comissão Mista de Orçamento, o Presidente da República enviou uma emenda ao Projeto Original (Mensagem nº 101 de 1989). Nesta emenda o Presidente alocava NCz\$ 200 milhões para reforço da reserva de contingência; NCz\$ 487 milhões para a construção de estradas, dos quais mais de 50% para o Maranhão; e NCz\$ 13 milhões para a construção de escolas. Embora, aparentemente, este seja um procedimento absolutamente legal (de acordo com o § 5º do art. 166 da Constituição), é muito estranho, pois, na medida em que incorporo novos recursos ao projeto original, equivale a um novo pedido de crédito adicional, que não é submetido ao conhecimento prévio dos Parlamentares (exceto o relator) e não pode ser emendado por estes. Os recursos destinados a estes gastos provêm, em última instância, da emissão de títulos públicos.

O Substitutivo do Relator — O substitutivo do relator consistiu num verdadeiro trem de alegria. Com relação ao projeto original, o relator remanejou recursos, especificou minuciosamente (através de modificações no desritor) a destinação de verbas que estavam alocadas em desritores genéricos no Orçamento para este ano, e procedeu a modificações de mérito e legalidade duvidosa, como a permissão de emissão de títulos da dívida pública (até o limite de cerca de NCz\$ 200 milhões) para complementar os recursos do Programa de Financiamento das Exportações (FNEX). Tudo isso para atender às inúmeras emendas ou pedidos informais de verbas dos deputados, especialmente daqueles da Comissão de Orçamento. Além de ser de moralidade duvidosa, este procedimento é de eficiência duvidosa, uma vez que a alocação de verbas limitadas para um grande número de projetos (inclusive através da redução de verbas alocadas em outros projetos), pode levar a que nenhum dos projetos avance muito por falta de verbas, desperdiçando-se as verbas disponíveis apenas com os gastos de instalação e gastos operacionais, às custas dos gastos de investimento que são o objetivo dos projetos, o que é

uma forma extremamente irracional de se administrar as verbas públicas.

O tratamento dispensado à emenda do Presidente foi ainda pior: O relator reduziu em cerca de 65% os recursos destinados à reserva de contingência, e em cerca de 35% os recursos destinados à construção de rodovias e escolas (corte linear). Isto possibilitou a liberação de cerca de NCz\$ 300 milhões que foram fartamente distribuídos para a construção e restauração de rodovias e outros projetos de interesse dos deputados contemplados pelo relator.

Argumentos para a Rejeição do Substitutivo — Os argumentos a favor da rejeição do substitutivo são muitos:

- moralidade duvidosa na forma de alocação dos recursos;
- manutenção de um valor extremamente alto destinado à construção de estradas no Maranhão (65% dos recursos previstos na emenda do Presidente);
- legalidade duvidosa de algumas emendas do relator, como por exemplo a que destina recursos ao Finep;
- preservação dos defeitos do projeto original.

Argumentos para a Rejeição do Projeto Original — O principal argumento para a rejeição do projeto original é a discordância quanto à relevância dos programas aos quais se destinam as verbas, com especial destaque para a destinação de NCz\$ 80 milhões para as indústrias privadas de capital bélico.

Quanto à questão das verbas destinadas à rolagem da dívida interna, o valor é elevado, mas corresponde — na maior parte — à correção monetária do estoque da dívida. Pode-se questionar os gastos financeiros do Governo, mas tentar resolver estes problemas limitando os gastos com a dívida interna a nível do orçamento me parece uma atitude não recomendável. Por isto recomendo que não se critique o projeto do Governo por causa da inclusão dos NCz\$ 127 bilhões para a rolagem da dívida interna.

Nota — O Substitutivo do relator foi aprovado na Comissão Mista de Orçamento com um único voto contrário: o da Deputada Irma Passoni.

Algumas explicações do ponto de vista regimental — Segundo o parecer do relator, a 2ª Mensagem Presidencial deve ser tida como parte do projeto. Ou seja, não deve ser encarada como emenda e sim como novos artigos ao projeto original.

Ao projeto (1ª Mensagem) foram apresentadas na Comissão Mista de Orçamento, 399 emendas (§ 2º do art. 166 da Constituição). Não foi aberto novo prazo para emendas à 2ª Mensagem. O parecer da Comissão opinou pela aprovação do projeto com emendas, inclusive à parte relativa à 2ª Mensagem (emendas do relator).

Pela Constituição, § 5º, do art. 166, "o Presidente da República poderá enviar Mensagem ao Congresso Nacional para propor modificação nos projetos a que se refere este artigo (de orçamento) enquanto não iniciada a vota-

ção, na Comissão Mista, da parte cuja alteração é proposta."

Questiona-se a validade da Presidência enviar matéria nova, como de fato foi o que ocorreu com a 2ª Mensagem, incluindo novos recursos, novas fontes, novas destinações. Mas a Constituição, a bem da verdade, fala em alteração sem quaisquer limitações. Falha do legislador? Deveria a Mesa do Congresso devolver a 2ª Mensagem, voltando esta como novo projeto?

Questiona-se o fato das novas alterações terem que entrar como emenda e não como parte do projeto, o que facilitaria os destaques no Plenário. Lembramos que o Plenário não pode emendar o projeto. Apenas destacar emendas e parte do projeto desde que haja compatibilização com o resto (art. 312, parágrafo único do Regimento do Senado). As emendas do relator aos artigos correspondentes à segunda Mensagem foram destacadas com as devidas 57 assinaturas. Se forem rejeitadas, restabelecem os artigos do projeto, caso, a Mesa entenda correta a posição do relator, segundo a qual a Mensagem Presidencial não é emenda.

Dada a pouca possibilidade de modificarmos o projeto do Governo, e/ou o parecer do relator, justifica a posição que a Bancada tem assumido de simplesmente recusá-los.

Outra questão também tem sido levantada. Por que não se abre novo prazo para emendas? Acontece que, por se tratar de projeto do Executivo, em urgência, tem prazo para votação (art. 64 da Constituição). Ao abrir novo prazo para emendas, restringe-se o prazo que deve ser reservado à discussão do Plenário. A solução está em regularmentar o dispositivo constitucional que permite ao Executivo propor modificação e projetos em apreciação na comissão Mista. Tudo indica que o Presidente do Congresso designará em breve, Comissão para elaborar projeto de resolução nesse sentido. Imediatamente, defendemos a rejeição do PL 6/89.

Lamentavelmente, Sr. Presidente, não posso fazer toda a descrição, mas, como membro da Comissão, considero imoral e indesejável a aprovação do dispositivo do relator em relação ao "Jumbão".

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Oswaldo Lima Filho.

O SR. OSWALDO LIMA FILHO (PMDB — PE. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, aproveito a oportunidade regimental que se me oferece para comunicar que hoje um grupo de membros da Comissão Mista Auditoria da Dívida Externa apresentou, em divergência ao parecer oferecido pelo Senador Severo Gomes, parecer de que lerei pequenos trechos mas peço ao Sr. Presidente e à Mesa que o façam publicar por inteiro. Tendo em vista a relevância da matéria. Este parecer, que está subscrito pelos membros da Comissão, pelo orador, pelo Deputado Irajá Rodrigues, pelo Senador Pompeu de Sousa e pelos Srs. Deputados Hermes Zanetti, Raimundo Bezerra, Luiz Salomão e Sérgio

Spada, ampara-se inicialmente naquela expressão histórica do Presidente Trancredo Neves, usada em entrevista coletiva, em 17 de janeiro de 1985, quando afirmava: "Devemos aos nossos credores dinheiro. E dinheiro se paga com dinheiro. Não se paga com a fome, a miséria e o desemprego do povo brasileiro".

Tendo isso em vista, ofereci à Comissão largas considerações sobre a inconstitucionalidade dos acordos realizados pelo Governo brasileiro como os credores internacionais, que não tiveram qualquer aprovação do Congresso Nacional e incluem, todos eles, cláusulas ofensivas à soberania nacional, derrogatórias da legislação brasileira e incluem juros flutuantes que nos impõe mas taxas de juros da *prime rate*, de Nova Iorque ou da London Interbank Offered Rate, de Londres, em prejuízo e para a elevação da nossa dívida, sem qualquer participação do Governo brasileiro.

Tratando-se de matéria de relevância, responsáveis hoje por uma brutal exportação de capitais, que tem determinado a recessão e a paralisação do crescimento no País, e consequentemente também responsável pelo aumento de desemprego e pela fome que vitima 32 milhões de pessoas, que estão abaixo do nível de indigência, segundo observam os estudos recentes da Universidade Federal de Pernambuco, espero que a Casa tome conhecimento deste voto e deste projeto, para lhe assegurar que a Nação brasileira reclama.

Quero concluir lenda rapidamente os cinco artigos que compõem o projeto de lei.

PROJETO DE LEI

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São declarados nulos e de nenhum efeito os contratos de endividamento externo da República Federativa do Brasil, que não tiveram a aprovação do Congresso Nacional.

Art. 2º A Mesa do Congresso Nacional requisitará ao Poder Executivo todos os acordos sobre a dívida externa brasileira, previstos nesta lei.

Art. 3º Ficam suspensos todos os pagamentos de amortização e juros sobre a dívida externa da República Federativa do Brasil, até que o Congresso Nacional tenha concedido aprovação a novos contratos sobre a mesma dívida com exclusão das cláusulas ofensivas à soberania nacional, à jurisdição brasileira e daquelas que estipularem juros flutuantes.

Art. 4º A falta de cumprimento do disposto nesta lei, importará no crime de responsabilidade previsto no artigo 85, VI, da Constituição Federal.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão Mista de Auditoria da Dívida Externa.

Em 15 de agosto de 1989.

(Seguem-se assinaturas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. OSWALDO LIMA FILHO EM SEU DISCURSO:

COMISSÃO MISTA DE AUDITORIA
DA DÍVIDA EXTERNA

"Devermos aos nossos credores dinheiro e dinheiro se paga com dinheiro, não se paga com a fome, a miséria, o desemprego do povo brasileiro."

Tancredo Neves
(Entrevista coletiva ao **Jornal do Brasil**, em 17 de janeiro de 1985.)

"A alternativa está entre um desenvolvimento voltado para o mercado interno, redistribuição da renda, elevação do nível de vida das massas, absorção maciça de mão-de-obra, capacidade de opção tecnológica própria, direção nacional do desenvolvimento econômico, controle do mercado internacional e para o modelo, até agora dominante, que vê no mercado internacional o fator dinâmico que concentra a renda, intensifica a exploração dos trabalhadores, exclui grandes grupos do emprego, baseia sua capacidade tecnológica na importação de tecnologia, se apoia no chamado financiamento externo e na desnacionalização da economia e tenta liberalizar o comércio exterior e apoiar-se nas forças de um pretenso mercado internacional."

Theotonio dos Santos, em "A Trilateral — Nova Fase do Capitalismo Mundial", pág. 162, Ed. Vozes, 1979.

1. Quando examinamos o relatório parcial oferecido pelo relator desta Comissão Mista, criada nos termos do artigo 26 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, Senador Severo Gomes, devemos reconhecer a precisão dos conceitos jurídicos expostos na análise da constitucionalidade e legalidade dos acordos celebrados entre o Governo brasileiro e os banqueiros internacionais, amparada na autoridade do mestre Pontes de Miranda e de juristas do valor de Seabra Fagundes e Celso de Albuquerque Melo.

2. Todavia, a nossa concordância com essa análise, feita a restrição de que há segmentos da sociedade brasileira que defendem o repúdio puro e simples da dívida externa, ao contrário do que afirma o referido parecer (Número 4, folha 11), choca-se com as suas conclusões, alinhadas às folhas 14 e 15, que se traduzem em 6 (seis) propostas, todas elas anódinas, inofensivas e inócuas.

3. Senão vejamos: a primeira proposta prevê a elaboração de projeto de resolução sobre operações de crédito externo, competência privativa do Senado Federal, cuja autoria pode caber a qualquer membro da Câmara Alta, dispensando a laboriosa investigação desta Comissão, após meses de árduo trabalho. A segunda prevê notificação ao Executivo sobre a existência de cláusulas constitucionais e, portanto, nulas nos contratos em causa. Embora reconhecendo essas nulidades, recomenda a renegociação das ditas cláusulas. A terceira, ainda segundo o hábito submissivo de

recorrer ao Executivo, pede "a remessa dos contratos em vigor relativos à dívida externa à apreciação do Legislativo nos termos do artigo 49, I, da Constituição". A quarta, ainda no mesmo estilo de submissão ao Executivo, pleiteia "a revisão do Decreto-Lei nº 1.312/74", que isentou os acordos sobre a dívida externa da apreciação do Legislativo durante o regime da ditadura, quando a matéria é hoje da competência exclusiva do Congresso Nacional. A quinta proposta atinge o máximo da inocuidade ao propor "uma nova Comissão de juristas especializados em direito internacional para estudar a elevação unilateral da taxa de juros". Esse órgão provavelmente apresentaria seu parecer na próxima década. A sexta proposta, embora válida e procedente, está em contradição com as anteriores, pois propõe a responsabilização dos negociadores da dívida quando admite a sua validade. Se a dívida não é constitucional e nula, como incriminar os seus negociadores?

4. A apreciação que fazemos do gravíssimo problema da dívida externa é de uma missão histórica, de cujo exercício poderá decorrer ou não o resgate da soberania nacional. A espoliação atualmente praticada contra o Brasil pelas Potências Centrais do Ocidente é mais grave e mais danosa do que aquela praticada no período do Império, quando o sistema de empréstimos hipotecou as alfândegas do País para o pagamento da nossa dívida externa.

Durante todo o período do Império e no período republicano até 1964, os empréstimos externos foram submetidos a taxas de juros históricas, que não excediam 5% (cinco por cento).

5. Por isso, esclarece lucidamente o professor Celso Furtado ao examinar a cláusula de juros flutuantes, fixados sobre taxas de "prime rate" (taxa preferencial) do mercado de Nova Iorque e a "libor" (London Interbank offered rate):

"(...) É que grande parte dessa dívida resulta de uma peripécia, de um acidente histórico, e não operações de mercado normais. Assim, em 1979, as taxas de juros aumentaram brutalmente nos Estados Unidos. Desde então, as taxas de juros têm aumentos ou têm se mantido a níveis extremamente altos, duas ou três vezes mais altos, em termos reais, do que as taxas históricas do funcionamento da economia capitalista. E a razão principal disto — o problema é mais complexo. é a desordem financeira que se instalou no governo dos Estados Unidos, com este imenso déficit fiscal que não tem correspondência numa poupança interna que possa financiá-lo nem uma política fiscal que possa corrigi-lo ou anulá-lo. É um problema interno da economia dos Estados Unidos que se projeta através do mercado do ouro-dólar, no plano internacional, e cria, então, esta pressão de elevação das taxas de juros.

Assim, como resultado de um estado de desordem que se cria dentro de um país poderoso, dominante, outros países

viram os seus débitos aumentarem enormemente, e se transformaram em grandes devedores. (...)"

Revista do PMDB, ano VIII, nº 13, 1988, pag. 55.

Como reconhece o próprio Relator.

"(...) Tivemos nossa dívida aumentada de maneira significativa, sem que a esse aumento corresponesse o aporte efetivo de recursos externos

Passamos a dever não o que tomamos emprestado, mas uma quantia fixada aleatoriamente, sem a nossa participação (...)" Página 12

6. Todas as constituições brasileiras, considerando a importância dos tratados e acordos internacionais e dos seus reflexos sobre a soberania nacional, estabeleceram que a sua validade dependeria de decisão do Congresso Nacional

Assim, a Constituição de 1824, no seu Artigo 15, item 13; a de 1891, no Artigo 34, § 2º; a de 1934, no Artigo 39, número 3; a de 1937, no Artigo 74, alínea "d"; a de 1946, no Artigo 65, itens III e VI; a de 1967, no Artigo 44, item I, e a de 1988, no Artigo 49, item I, reservaram ao Congresso Nacional a competência para dispor sobre a dívida pública interna e externa.

Discorrendo sobre a matéria, escreveu o insuperável mestre Pontes de Miranda:

"(...) O Poder Legislativo dirige a política legislativa financeira do País e o Presidente da República executa-a. O Poder Legislativo e que decide como devem ser pagas as dívidas públicas e as delegações a respeito são proibidas como outras quaisquer, salvo nas espécies do Artigo 55 da Constituição de 1969 (...)"

" (...) O Poder Executivo não pode tomar qualquer providência sobre moratória das suas dívidas passivas, inclusive **policy funding loan**, sem lei que o permita, mas também aí não se consente nas leis delegadas e nos decretos-leis. (...)" "Commentários à Constituição", Tomo II, pág. 96, Edição de 1967.

A INCONSTITUCIONALIDADE
DOS CONTRATOS

7. Todavia, a ditadura militar no Governo Médici, desprezando a própria Constituição, que fizera promulgar, editou o Decreto-Lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, atribuindo ao Presidente da República o poder de contratar empréstimos externos.

Mais uma vez ensinou Pontes de Miranda:

"(...) Se o Congresso Nacional aprova o decreto-lei, de que resultou, ou resulta, ou vai resultar aumento de despesa, nula é a aprovação, como o foi a emissão do decreto-lei. Não se pode admitir que a nulidade seja parcial (só referente à regra jurídica ou às regras jurídicas de que deriva o aumento de despesa), porque há o princípio da inenarrabilidade do decreto-lei e a nulidade parcial implicaria

emenda Nula é a aprovação, como nulo foi o decreto-lei. (...)” “(...) Portanto, resumindo, as Constituições brasileiras, desde a Independência, reservam ao Congresso Nacional a atribuição de contrair empréstimos externos e essa atribuição não poderia ser transferida ao Presidente da República por um decreto-lei (...)” — (ob. cit. pág. 157).”

A inconstitucionalidade dos contratos e acordos entre o Governo brasileiro e os banqueiros internacionais por falta de aprovação do Congresso Nacional é pois incontroversa, segundo o entendimento de nossos juristas mais eminentes, determinando a nulidade de pleno direito dos referidos contratos sobre a dívida externa ora em exame, salvo alguns ramos contratos que, submetidos ao Senado Federal, obtiveram sua aprovação.

AS NULIDADES DOS CONTRATOS

8. A esse efeito fundamental somam-se diversas nulidades de cláusulas constantes dos referidos contratos, que são do conhecimento público nas quais o Governo brasileiro, pelo representante do Tesouro Nacional e o Presidente do Banco Central do Brasil, renunciaram:

- a. a invocar qualquer alegação de nulidade;
- b. à imunidade de jurisdição e aplicação do Direito brasileiro;

c. a qualquer alegação de soberania;

Esses acordos contrariam assim a Constituição brasileira, e a nossa lei básica — Lei de Introdução ao Código Civil (Decreto-Lei nº 4 657 de 4 de setembro de 1942), que dispõe:

“Art 12. É competente a autoridade judiciária brasileira, quando foi o réu domiciliado no Brasil ou aqui tiver de ser cumprida a obrigação.”

“Art. 17. As leis, atos e sentenças de outro País, bem como quaisquer declarações de vontade, não terão eficácia no Brasil, quando ofenderem a soberania nacional, a ordem pública, e os bons costumes.”

Por isso afirmou o ilustre jurista e Ministro do Supremo Tribunal Federal Seabra Fagundes, citado pelo próprio Relator:

“(...) Este fato, de o Brasil renunciar explicitamente a alegar a sua soberania, faz deste documento talvez o mais triste da História política do País. Nunca encontrei — e não sou muito ausente dos estudos da História do País — em todos os documentos históricos do Brasil, nada que parecesse com esse documento, porque renúncia de soberania talvez nós tenhamos tido algumas renúncias iguais, mas uma renúncia declarada à soberania do País é a primeira vez que consta de um documento, para mim histórico. Este me parece um dos fatos mais graves, de que somos contemporâneos (...)” — (o eminentíssimo jurista refere-se ao Acordo Dois, da negociação de 1982). Pág. 10.”

A EVOLUÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA

9. A dívida externa deixada pelo Governo do Presidente João Goulart alcançava 3 bilhões e 986 milhões de dólares.

A administração do General Castello Branco, de início, adquiriu as velhas e peremptórias concessões da Bond and Share por 135 milhões de dólares, fato que o seu correligionário Carlos Lacerda considerou um ato de corrupção (*Tribuna de Imprensa*, 7 de agosto de 1964), embora esse acordo fosse aprovado pelo Congresso Nacional, apesar da veemente oposição do PTB.

O General Médici, embora ignorando a Constituição, e contraíndo empréstimos externos sem audiência do Congresso, elevou a dívida externa para 13 bilhões e 760 milhões de dólares.

O General Geisel, assumindo em 15 de março de 1974, e sem ouvir o Congresso Nacional, elevou a dívida externa para 55 bilhões e 802 milhões de dólares.

10. Como noticiou o jornalista Luciano Martins, no *Jornal do Brasil* de 21 de maio de 1978, só os lucros do *City Corporation* se elevaram em 1976 para 72% (setenta e dois por cento) com base na dívida externa brasileira, provocando o seguinte comentário da revista americana “Business Week” de 7 de novembro de 1977:

“Os empréstimos ao Brasil proporcionam as taxas de juro mais altas do mundo.”

Essa elevação da taxa de juros decorreu assim da política financeira do governo dos Estados Unidos já analisada pelo professor Celso Furtado.

Essa política do Federal Reserve Bank, destinada a atrair capitais europeus para a cobertura da dívida interna dos Estados Unidos, aliada à armadilha dos juros flutuantes imposta ao Brasil desde 1975, levou o País a pagar em juros, de 1971 a dezembro de 1988, mais do que todo o estoque de sua dívida externa.

11. Como o Ministro da Fazenda até hoje não respondeu ao pedido de formações, que formulei ao Plenário da Câmara dos Deputados e perante esta Comissão em 19 de abril de 1989, devo valer-me da informação do jornal *Folha de S. Paulo*, edição de 20 de março de 1989, no artigo “Evolução do Pagamento da Dívida Externa”, juntou por cópia e este voto, onde fica evidente que a dívida externa brasileira, segundo dados do Banco Central, se elevou de 6 bilhões, 952 milhões de dólares em 1971 a 111 bilhões e 916 milhões de dólares em 1989. Salienta o mesmo jornal:

“Com o pagamento de US\$ 11.2 bilhões neste ano, o País remeteu, de juros entre 1971 a 1989, cerca de US\$ 123 bilhões, enquanto o estoque de sua dívida externa, ao final deste período, deve situar-se em US\$ 111 bilhões”

Junto ainda a este voto o quadro elaborado pelo professor Luiz Fernando Victor, da Universidade de Brasília, desde 1956 a 1987, sobre a evolução da dívida externa do Brasil, estabelecendo de forma admirável, compe-

tente e precisa os valores da dívida e do Produto Interno Bruto PIB nacional, da população, dos resultados da balança comercial, o serviço da dívida externa, os empréstimos e financiamentos estrangeiros e a movimentação de capitais externos no País.

Esse trabalho valioso merece o exame acurado desta Comissão.

Demuestra o eminentíssimo mestre de Administração Financeira da Universidade de Brasília ao examinar o problema sob exame desta Comissão:

“(...) O golpe militar de 1964 representou a capitulação definitiva do país aos interesses do capital financeiro internacional. As primeiras medidas econômicas do governo militar de 64 estavam inculadas aos interesses do capital financeiro internacional. Consciente de seu papel nessa capitulação, Roberto Campos toma três decisões em 1964, para favorecer, ampliar a participação e facilitar o trânsito do capital financeiro no país, a saber: modificou a 4131 no que lhes interessava, ampliando as possibilidades de transnacionalização do crédito; criou a correção monetária, como forma de manter atualizados os ativos das multinacionais, e gerou o sistema financeiro nacional — cópia do sistema norte-americano, sem os seus controles e coordenação (...)”

“(...) A política de ajustamento externo — que significa fazer saldos comerciais para pagamento do serviço da dívida — induzia novas operações financeiras, tendo como razão principal a integração do país na comunidade internacional, além da ameaça implícita de ter as linhas de curto prazo cortadas, no caso de se desejjar enfrentar soberanamente o problema.

A irresponsabilidade e interesses envolvidos, levaram o país de uma dívida de 3.874 milhões de dólares em 1964 para 121.264 milhões em 1987, um aumento nominativo de mais de 31 vezes, em 23 anos. (...)”

12. Sobre a inconstitucionalidade dos contratos da dívida, cabe ainda lembrar o depoimento do ilustre Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados, Dr. Ophir Figueiras Cavalcanti, depondo perante esta Comissão:

“A total inconstitucionalidade de todo suporte legal do endividamento comprometeu, irremediavelmente, o **is modus** de toda a contratação, maculando decretos-lei, acordos e cartas de intenções” (Depoimento à folha 6)

13. Esta Comissão pode ainda constatar, que o Ministério da Fazenda não provou haver cumprido sequer o Decreto número 78.382, de 8 de setembro de 1976, que exige a tradução para o vernáculo por tradutor juramentado e publicação na Imprensa Oficial do texto dos contratos em língua estrangeira sobre a dívida externa.

Esta é, de resto, a norma do Código de Processo Civil, Artigos 156 e 157 e da Lei de Registros Públicos (6.015, de 1973, Artigos 129, 6º e 148).

O texto, enviado a esta Comissão pelo Banco Central do último contrato assinado — "Dated as of September, 22, 1988 among Banco Central do Brasil as Borrower and República Federativa do Brasil as guarantor and City Bank, N.A. as Agent and Others", é assinado em nome da Nação brasileira pelo ignoto senhor Luiz Machado Fracarolli, Subprocurador Geral do Tesouro Nacional e inclui todas as cláusulas de abdicação da soberania nacional, da jurisdição brasileira e da invocação de nulidades (itens XII-8, XII-9, XII-10 e XII-11).

De resto esse acordo repete nesse particular todos os acordos anteriores assinados durante o período da ditadura.

14. Se considerarmos os reflexos dessa política de endividamento externo sobre a economia nacional, sobre o crescimento da dívida interna decorrente do modelo econômico dependente do exterior e da dívida social resultante da exportação de capitais, o desemprego, chegaremos às conclusões recentemente expostas pelo professor Maurício Costa Romão, no "Seminário Subregional sobre Políticas de Emprego e Pobreza Rural".

"(...) a partir do início dos anos 80, a economia brasileira se ajustou à crise externa, em detrimento do crescimento econômico e do empobrecimento de sua população, notadamente do seu segmento mais carente sobre o qual recaiu a parte mais significativa do processo de ajuste." "(...) Em face desse sacrifício adicional que se impôs aos pobres e àqueles que dependem exclusivamente do seu próprio trabalho para obter os rendimentos indispensáveis à sobrevivência, contraiu-se nesses anos de ajuste, uma nova dívida social para com esses grupos, em adição à dívida social histórica, que precisa ser resgatada no menor espaço de tempo possível. (. .)"

(Seminário da Organização Internacional do Trabalho — Panamá, 1989.)

Os dados apurados na pesquisa realizada pelo Professor Maurício Costa Romão e pela equipes do Departamento de Economia da Universidade Federal de Pernambuco a partir da distribuição da renda familiar **per capita** levantada pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) — 1986, com base ainda nos índices nutricionais estabelecidos pela FAO e pela Organização Mundial de Saúde — OMS, demonstram a existência de 62 milhões de pessoas no Brasil abaixo da linha de pobreza, das quais 38 milhões e 300 mil abaixo da linha de indigência. (Professor Maurício Costa Romão, "A Dívida Social do Brasil Ante o Ajuste à crise da Dívida Externa" — Oficina Internacional del Trabajo, Panamá, janeiro de 1989, Págs. 1, 11 e 25).

A DECISÃO

Diante do exposto, consideramos que à Comissão Mista compete proceder um julga-

mento preliminar e verificar se há ou não atos nulos na contratação do endividamento externo brasileiro, com fundamento no ordenamento do Artigo 26 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, de 5 de outubro de 1988, e na Lei número 1.579, de 18 de março de 1952, que manda observar pelas Comissões Parlamentares de Inquérito as normas do Código de Processo Penal.

O exame dos atos jurídicos impugnados segundo o texto constitucional, feito neste voto e no próprio parecer do Relator, só permite uma conclusão lógica, legítima e indiscutível: decretação de nulidade dos contratos de endividamento externo do Brasil, que não obtiveram a aprovação do Congresso Nacional e ainda daqueles que contêm cláusulas ofensivas à soberania do país e de renúncia à jurisdição brasileira.

Como lembra o ilustre jurista e eminente patriota, desembargador Osny Duarte Pereira, em parecer apresentado a esta Comissão:

"Se o Presidente da República, ou seus Ministros, não receberam mandato regular do Congresso Nacional para contrair empréstimos externos, encerrou-se a investigação nesse ponto. O ato jurídico será nulo por falta de agente capaz." (Pág. 5).

Nestes termos, propomos a esta Comissão nos estritos deveres de suas atribuições, a posição do seguinte

PROJETO DE LEI

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São declarados nulos e de nenhum efeito os contratos de endividamento externo da República Federativa do Brasil, que não tiveram a aprovação do Congresso Nacional.

Art. 2º A Mesa do Congresso Nacional requisitará ao Poder Executivo todos os acordos sobre a dívida externa brasileira, previstos nesta lei.

Art. 3º Ficam suspensos todos os pagamentos de amortização e juros sobre a dívida externa da República Federativa do Brasil, até que o Congresso Nacional tenha concedido aprovação a novos contratos sobre a mesma dívida com exclusão das cláusulas ofensivas à soberania nacional, à jurisdição brasileira e daquelas que estipularem juros flutuantes

Art. 4º A falta de cumprimento do disposto nesta lei, importará no crime de responsabilidade previsto no Artigo 85, VI, da Constituição Federal.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão Mista de Auditoria da Dívida Externa, 15 de agosto de 1989. — *Oswaldo Lima Filho* — Deputado *Irajá Rodrigues* — Senador *Pompeu de Sousa* — Deputado *Hermes Zanetti* — Deputado *Raimundo Bezerra* — Deputado *Luiz A. Salomão* — Deputado *Sérgio Spada*.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Fernandes.

O SR. JOSÉ FERNANDES (PDT — AM) Sem revisão do orador — Sr Presidente, faço um apelo ao Sr. Ministro dos Transportes para que, dos recursos determinados no "Jumbão" para aquele Ministério, destine algum percentual para recuperar a BR-319. Também é necessário que o Ministério dos Transportes tome medidas concernentes à travessia de balsas que se processa entre o terminal próximo à cidade de Manaus e o terminal junto à localidade denominada Careiro, pois está praticamente inviável o tráfego fluvial no rio Madeira, neste período. Estamos, ao mesmo tempo, ilhados, em matéria de vias terrestres, já que a BR-319 não permite passagem.

Faço aqui, pois, um apelo ao Sr. Ministro dos Transportes para que mande, por conta desses recursos, recuperar o trecho Manaus-Porto Velho

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Lézio Sathler.

O SR. LÉZIO SATHLER (PSDB — ES) Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, aproveitamos esta oportunidade para registrar a realização da tradicional e histórica Festa do Café, promovida, neste final de semana, pela comunidade de Vila Valéria, no Município de São Gabriel da Palha, na região norte do Estado do Espírito Santo.

Mas nem tudo é festa. Aquele evento, sempre considerado confraternização entre cafeicultores, trabalhadores e produtores rurais para comemorar a conclusão da safra, os frutos colhidos da terra, este ano foi triste. Vimos, ali, a marca registrada da falência da agricultura, da política agrícola do atual Governo. A cafeicultura, que tanto contribuiu e ainda vem contribuindo para a economia nacional, que representa uma das formas de melhor distribuição de riqueza e proporciona maior participação sob a forma de geração de empregos, foi penalizada pelo Governo, cuja maneira de gerenciamento, principalmente da política financeira, tem expulsado o produtor rural dos bancos, onde os resquícios da correção monetária, ainda referente ao Plano Cruzado, afetam diretamente a produção e o bem-estar da agricultura. E o produtor, ressentido de todos esses reveses, vem manifestando não simplesmente revolta pelo abandono, mas desestímulo, o que é mais grave.

Ainda agora, assistimos a um projeto de lei ser aprovado neste Congresso Nacional no tempo recorde de uma semana. Comparativamente, há mais de 45 dias encontra-se na mesa do Ministro da Indústria e do Comércio instrumento para a liberação dos recursos que pertencem à agricultura, porque extraídos do próprio produtor, na origem do processo de comercialização.

Aproveito esta oportunidade para fazer um apelo ao Exmº Sr. Ministro da Agricultura no sentido de que libere esses recursos de forma imediata, para que possam chegar a quem de direito, via Banco do Brasil os bancos dos Estados, assim beneficiando nossa classe produtora com essa migalha que, repito, já pertence aos produtores, eis que o Governo fica

insistindo na forma especulativa, que, aliás, tem sido sua marca registrada na condução do setor financeiro da economia. É necessário mudar esse mecanismo, que só traz desestímulo ao homem do campo. Ou será que é preferível especular a produzir?

O que querem os produtores de café, como de resto todos os agricultores, é produzir mais para que este País possa encontrar a sua forma efetiva da reformada do desenvolvimento.

Era o que tinha a dizer

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado José Genoíno.

O SR. JOSÉ GENOÍNO — (PT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, neste breve espaço de tempo é importante chamar a atenção da Casa e da opinião pública para a matéria da Ordem do Dia desta sessão. É novamente o "Jumbão" querendo decolar com a comitiva dos privilegiados desta Casa e com sua equipe de coordenadores.

Temos que derrotar o "Jumbão" com dois argumentos centrais. Primeiro, essa não é a solução para os graves problemas de um país pobre, de regiões pobres. Não é a solução para uma distribuição de recursos, não é o caminho adequado para enfrentar os graves problemas de infra-estrutura. Estão misturando matérias absolutamente reais e urgentes, como o selo-pedágio e a rolagem da dívida, que precisam ser votadas, com interesses de clientelismo político, de fisiologismo, de corrução na distribuição de favores que, lamentavelmente, têm a participação de membros do Congresso Nacional. E justamente essa distribuição de favores torna ainda maior a pobreza social dessas regiões, porque fruto da pobreza intelectual dos artífices da malsinada emenda que produziram — o "Jumbão". É pobreza de atitudes, de prerrogativas e de visão política do Congresso Nacional, num quadro de crise como o que o Brasil atravessa, este Congresso aprovar essa mensagem nos termos em que está, principalmente com as emendas a ela oferecidas.

Portanto, vamos combater o "Jumbão", impedir que ele seja aprovado. Vamos usar todos os recursos regimentais para que esta atitude, esta postura do Congresso Nacional em relação a um exemplo claro de fisiologismo, de clientelismo político, não se consagre nesta sessão do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Elias Murad.

O SR. ELIAS MURAD (PTB — MG. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o jornal *O Estado de Minas* publica hoje a seguinte notícia:

"Brasileiros pedem mediação no Líbano."

A Federação Nacional de Entidades Líbano-Brasileiras enviou, ontem, mensagem ao Presidente George Busch, dos Estados Unidos, e Mikhail Gorbachev, da União Soviética, pedindo a mediação jun-

to ao conflito no Líbano, que aumentou de intensidade desde o último domingo, com a morte de dezenas de civis."

O que está ocorrendo no Líbano, no momento, é um verdadeiro genocídio sob as visitas complacentes, não só de Israel, não só de facções muçulmanas que invadiram aquele país e de outros grupos que lá existem, como também, e principalmente, do Governo da Síria.

Vejam bem. Não estou referindo-me ao povo sírio, mas ao Governo ditatorial daquele país, que quer impor a sua presença no Líbano de qualquer maneira.

A Síria nunca perdoou que, terminada a guerra, o Líbano tivesse a sua independência.

Sr. Presidente, desta tribuna, confirmei o apelo da Federação Nacional das Entidades Líbano-Brasileiras, que congrega mais de 400 associações neste País, e acredito que falo em nome dos 40 Parlamentares descendentes de libaneses que compõem esta Casa.

É necessário tudo fazer para que as tropas estrangeiras sejam retiradas do Líbano.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Nelson Sabrá

O SR. NELSON SABRÁ (PFL — RJ. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. e Srs. Congressistas, tentarei ser sintético.

Não posso deixar, mais uma vez, de firmar a minha posição. Nas discussões na sessão da semana passada, aqui permanecemos noite a dentro, e hoje desaguamos próximo ao hangar desse "jumbo".

Entendo, Srs. Congressistas, que o Congresso Nacional, neste momento, se encontra na vitrine, mais precisamente os seus componentes: Deputados e Senadores com assento nesta Casa. A imprensa nacional aguarda o encaminhamento da votação e seu respectivo resultado.

Todos tivemos o cuidado de resumir o volume de recursos alocados por Estado, a fim de que pudéssemos fazer exame mais apurado a respeito de nossos votos, e nos deparamos com um paradoxo sem limites, uma incongruência que se choca com as liberdades recém-conquistadas pelo Parlamento nacional. Todos nós, nesta última década, fomos às praças públicas, às televisões e jornais reclamar as prerrogativas do Congresso Nacional, e eis que a última — e espero centenária, no futuro — Constituição votada por este Congresso devolveu as prerrogativas ao Parlamento, de forma que possamos legislar sobre recursos humanos, matéria orçamentária e financeira. Neste momento, pela segunda vez, neste mesmo período legislativo, o Congresso Nacional está na iminência de cometer mais um deslize. O primeiro foi quando da aprovação do Orçamento para o exercício de 1989.

Agora, com relação à votação do Projeto de Lei nº 6, não podemos entender as razões que levaram a Comissão Mista a destinar recursos da ordem de duzentos milhões para três Estados brasileiros e à Rondônia e ao Piauí uma dezena de milhões de cruzados.

Ora, a pobreza está no Nordeste, o sacrifício também está presente nas Regiões Sul e Sudeste do nosso País. Por que razão o Estado do Rio de Janeiro, por exemplo, que, em todos esses anos, foi o único que contribuiu com o instituto do pedágio, com a estrada Rio-São Paulo, a ponte Rio-Niterói e a estrada Rio-Terésópolis, agora, quando estamos devolvendo aos Estados as aplicações dos recursos ali auferidos, receberá apenas 1% do que contribuiu? Quais as razões que levaram S. Ex^a, o Sr. Relator, Deputado José Carlos Vasconcelos, e a dourada Comissão Mista a aprovarem este substitutivo? E quando examinarmos a rubrica da Emenda nº 20, com recursos alocados para a construção do prédio da Polícia Federal, em Salvador, verificamos que são superiores àqueles que serão designados aos Estados de Alagoas e Tocantins. Quais as razões, Sr. Presidente? Será que só a Bahia, só Salvador, carece de instalações físicas para a Polícia Federal?

Ora, o que precisamos é rejeitar este projeto, fazendo com que esses recursos sejam novamente reexaminados pela Comissão Mista. Esses mesmos recursos devem juntar-se aos que estão no plano do "Jumbão II", lá no hangar, a fim de se fazer uma distribuição democrática à altura do Congresso Nacional.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Francisco Amaral

O SR. FRANCISCO AMARAL (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, há pouco foi encaminhada a esta Casa proposta do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras visando à criação de um Grupo Suprapartidário em Defesa da Educação Brasileira, constituído por Parlamentares, educadores, especialistas, pesquisadores, entidades representativas, como a Associação Nacional dos Docentes do Ensino Superior, a União Nacional dos Estudantes, a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência e a Academia Brasileira de Ciéncias.

Creio, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, que a proposta formulada pelo Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras é de maior importância para toda a Nação e deve merecer imediato e pleno apoio desta Casa e de todos os partidos políticos e órgãos governamentais envolvidos.

Afinal, a qualidade de vida do povo brasileiro não será jamais melhorada se o País não puder acompanhar o acelerado processo de invocações científicas do mundo moderno, sem que haja aprimoramento do desenvolvimento científico e tecnológico do País, impossível sem o desenvolvimento educacional.

Desejo, pois, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, solicitar a colaboração de toda esta Casa para que a proposta seja implementada, ao mesmo tempo em que cumprimento o Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras, presidido pelo Reitor da Pontifícia Universidade Católica de Campinas, Dr. Eduardo

Jose Pereira Coelho, pelo magnífico trabalho que vem desenvolvendo

Muito obrigado, Sr. Presidente e Srs. Congressistas.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Menes Ribeiro.

O SR. MENDES RIBEIRO (PMDB — RS) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o decano do Colégio Cardinalício Dom Agnelo Rossi advertiu ao episcopado brasileiro para não influir em favor deste ou daquele candidato a Presidência da República.

O reverendíssimo prelado grifou a verdade secular que, se respeitada, seria o sustentáculo de uma Igreja ideal: um só Pastor, um só rebanho. E, para conseguir o objetivo em pauta, o guardião espiritual cuidaria em seu sermão de pregar a fé, nada além da fé, entendendo dignos de sua palavra e respeito uns e outros e não somente alguns ao alcance da tutela.

Figuras importantes do clero gaúcho se agastaram com comentários anteriores. E agora? Defendi ponto de vista correto na visão de julgador fora de suspeita, tal e o caso do Presidente da Administração do Patrimônio da Sé Apostólica.

Somente os ingênuos ignoram a diferença entre o idealizado e o real. A luta para a Igreja não se imiscuir nos negócios de Estado e tão antiga quanto ela. O poder fascina. Seu exercícioarma ciliadas em cada minuto. Iluminado é o ser humano capaz de não colocar a eventual capacidade de ser compreendido pelas massas, ou as armas ao seu alcance, a serviço de crescer como ponto de referência e fonte de mando. Dom Agnelo quer uma só pregação, a fé. Equidistante, o Pastor olha todas as ovelhas com igual zelo. Não aponta uma isoladamente, com menor ou maior mérito. Os de boa fé são merecedores de igual respeito, e apoiar A ou B, em detrimento ao terceiro, não é de quem deseja abrir as portas de sua morada para todos.

O decano está coberto de sabedoria e razão. Cada púlpito é um multiplicador. Salas de aula, jornais, emissoras de rádio e tevê, também. Não é lícito ignorar o gigante de persuasão chamado Igreja.

Nos centros mais adiantados a pressão é minimizada. O cidadão, nos dias de hoje, distingue o universo de sua crença do contexto onde se agita a sua consciência e, apenas ela, para votar ou deixar de votar. O voto é praticado no confessionário da cabine indevassável. É secreto, para ficar a salvo de qualquer ingerência.

Dom Agnelo acentuou: lembrar alguns, só alguns, misturando posições e posturas, e lamentável. Antes de prejudicar a quem, eventualmente, venha a ser estigmatizado, prejudica a Igreja. Uma vez parcializada, a visão se estreita. E os caminhos estreitos são dos homens. Não do Senhor.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra a nobre Deputada Dirce Tutu Quadros

A SRA. DIRCE TUTU QUADROS (PSDB — SP) Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Sra e Srs. Parlamentares, o Sr. Fernando Collor de Mello tem se revelado de uma inabilidade e de uma incompetência política das mais lamentáveis possíveis.

Por mais maquizado que se apresente, por mais *merchandising* que utilizem na esperança de impingir ao povo brasileiro esse falso salvador, nem o Sr. Collor, nem os estrategistas globais de sua candidatura estão conseguindo esconder o seu lado racista, reacionário, conservador e o seu imenso despreparo para o cargo que postula, com a irresponsabilidade que o norteia.

A última façanha do Sr. Collor foi um ataque injusto, racista e leviano à luta do povo palestino e aos nossos irmãos do mundo árabe.

No afã de agradar aos sionistas, que hoje já devem encher com milhões de dólares as burras da campanha do candidato reacionário, esse mesmo candidato desconhece que o Brasil mantém com os países árabes ligações estreitas no campo econômico, social, político e fraternas ligações no terreno da amizade, da consideração e do amor a este País, patria adotiva de mais de 10 milhões de árabes e seus descendentes.

O Sr. Collor desconhece que nosso intercâmbio comercial com os países que formam o mundo árabe é quase cem vezes maior do que nosso intercâmbio com o Estado sionista.

O Sr. Collor precisa ter a coragem cívica, a dignidade política, a bravura que vive dizendo ter e dar uma volta pelas ruas 25 de Março e Jose Paulino, em pleno centro de São Paulo, para ver como contribuem para a riqueza desse país os filhos, netos e bisnetos dos libaneses, dos sírios, dos jordanianos, de todos aqueles que vieram para o Brasil com suas malas, seus baus e uma enorme esperança de encontrar aqui um porto seguro e uma terra promissora para crescerem, frutificarem seus negócios, criarem seus filhos e adotarem essa grande democracia racial, essa esquina do mundo, que é o nosso tão sofrido país.

Na semana passada, a nobre Deputada Sadié Hauache, nossa colega e amiga, ela mesma filha de pais árabes, de linhagem muçulmana, empresária, mulher de fibra e talento que representa o Amazonas nesta Casa, deu uma resposta a altura a esse racista, falso moralista, auto-intitulado "caçador de marajás".

Quero juntar minha voz à de nossa colega e a de todos os descendentes de árabes no Brasil, solicitando a transcrição nos Anais do lúcido documento expedido pelo Conselho dos Embaixadores Árabes no Brasil, além da correspondência por eles enviada ao Sr. Collor de Mello.

Finalizando, quero louvar a atitude da comunidade árabe em Foz do Iguaçu, que pacificamente deu a resposta necessária ao racista, ao inimigo dos palestinos e dos árabes, ao agente do sionismo no Brasil. De forma pacífica, ordeira, organizada e digna, sob a chefia do Vereador Barakat, causaram tanto temor ao Sr. Collor que ele acabou por adiar sua visita aquela grande cidade do Estado do Paraná.

Aproveito a oportunidade para solicitar a toda comunidade árabe de São Paulo, onde tenho tantos amigos e eleitores, aos clubes sírios e libaneses, aos jordanianos, aos cidadãos do Kuwait, da Arábia Saudita, residentes em São Paulo, a entidades como a Associação Brasil-Líbano, presidida pelo empresário Georges Gazale, da qual faço parte, para que repudiem o racista, o anti-sionista Fernando Collor de Mello, impedindo com seu trabalho e seu voto a chegada deste aventureiro ao poder.

Era o que tinha a dizer

COMUNICADO E CARTA A QUE SE REFERE A ORADORA

COMUNICADO

O Conselho dos Embaixadores Árabes acreditados junto ao Governo Brasileiro manifesta seu espanto e estranheza pelas recentes declarações do candidato a Presidência, o Senhor Fernando Collor de Mello, a respeito da Questão Palestina e lamenta as opiniões parciais e injúrias por ele externadas que atingem o Direito Árabe na Palestina ocupada e causam danos e incompreensões aos interesses do lado árabe.

No momento em que o mundo começou a conhecer melhor a Questão Palestina e a simpatizar com a idéia de encontrar uma solução justa, ampla e duradoura e num clima de distensão internacional em que se iniciou a caminhada em direção à extinção dos conflitos regionais existentes nos diversos cantos do mundo, vêm as declarações do Senhor Collor, carentes do bom entendimento das reivindicações dos povos, das relações internacionais equilibradas, do respeito aos direitos legítimos de um povo ao estabelecimento de um Estado no seu solo nacional, à autodeterminação e à construção de um futuro digno de seus filhos, não sendo complacente com o povo cuja terra foi usurpada e dispersado de sua pátria, cujo sangue de suas crianças e jovens foi derramado, suas casas destruídas, suas escolas e universidades fechadas, tendo muitos dos seus filhos sido postos em prisões e campos de concentração.

O estranho e doloroso e que o Sr. Collor defende a perpetuação da ocupação, a cessão da terra alheia ao agressor e ocupante dando oportunidade à expansão e ao domínio, situação que a humanidade rechaçou desde os primórdios da história, combatida pelas Constituições dos Estados, pelos Estatutos das Organizações Internacionais e pelos Regulamentos dos Direitos do Homem, que clamaram à resistência e à extinção dessa situação. O Sr. Collor, com as suas declarações, afastou-se das genuínas e imparciais posições brasileiras de apoio ao que é certo e à observação dos princípios do Direito Internacional, que não aprova e nem permite a anexação de territórios alheios pela força das armas.

Parece que o Sr. Collor não se influenciou pela convicção geral de que a continuidade da ocupação representa uma fonte permanente de tensão, levante e revolução e por isso deve se procurar extinguí-la com base na legitimidade internacional e suas decisões equilibradas a respeito desta questão.

O Conselho dos Embaixadores têm a esperança que a posição e opiniões do Sr. Collor sejam mero equívoco passageiro e que suas políticas no futuro sejam mais compreensivas e justas em relação às questões dos povos e dos Direitos Humanos.

Brasília, 9 de agosto de 1989

Exmº Sr
Fernando Collor de Mello
Candidato à Presidência
PRN

Sr. Governador,

As declarações atribuídas a S. Exº pela imprensa de hoje merecem um comentário, ao menos no que diz respeito a três pontos. Mas antes de mais nada queremos admitir como verdadeira e correspondente a seu pensamento a alusão a confirmação de S. Exº de suprimir todo preconceito anti-semita. Isto nos tranquiliza por serem os árabes, pertencentes a raça semita, posto que são filhos de Ismael progenito de Abraão. Celebremos esta declaração, desejando verdadeiramente que alguns espíritos sejam liberados de toda classe de preconceitos.

1 A negação do direito dos palestinos de instaurar seu próprio Estado nacional.

— Cabe lembrar que há na Comunidade internacional um largo consenso sobre a pertinência de chegar a um arranjo ao conflito israelo-palestino baseado na resolução do Conselho de Segurança nº 242, aceito por todas as partes implicadas.

Logo no início do mencionado problema, a Assembleia Geral das Nações Unidas havia adotado a Resolução nº 181, pela qual dividia-se o território da Palestina em dois estados, um árabe e outro judeu. Agora, que pela força dos fatos, existe um estado judeu, é hora de fazer justiça com a instauração do outro estado, o palestino.

Além disso os protagonistas deste conflito em diversos níveis estão procurando uma saída.

O presidente norte americano G. Bush, após sua conversa com o presidente egípcio H. Mubarak (3-4-89), em Washington declarou que "Egito e Estados Unidos estão de acordo sobre estes objetivos: a segurança de Israel, o fim da ocupação, os direitos políticos dos palestinos".

Ignorar esta dialética, contradiz a dinâmica de paz tão procurada no Oriente Próximo e pela comunidade internacional.

2. Não restituição dos territórios ocupados "garanhos por Israel na guerra de 1967".

— Tanto a comunidade internacional como os amigos mais firmes do Estado de Israel, não permitem tal posicionamento. O general Mordechai Gur, atualmente ministro do gabinete israelense, declarou ao seminário francês l'Express (28-4-89) o seguinte: "se qualquer um quiser o tudo, não poderemos chegar a nada. Nós estamos prontos para o compromisso. Nós não queremos ter o controle dessa enorme minoria palestina por razões de segurança, e também por razões políticas, morais

e outras. Deve-se satisfazer as aspirações políticas dos palestinos. A idéia principal é muito simples: cada um deve receber o que seja essencial a ele e estar pronto a fazer concessões em outros domínios. Para Israel, trata-se da segurança, para os palestinos é a bandeira, ou seja uma questão de identidade nacional".

Então o "presente" que é oferecido aos israelenses não é bem-vindo. Quando os protagonistas de um litígio procuram uma saída, só cabe aos terceiros, distantes e distintos, torcer e ajudar.

3. Não reconhecer a OLP

— Outro radicalismo inconsequente com a dinâmica das coisas, e veja só:

O Centro Jaffee de Estudos estratégicos da Universidade de Tel-Aviv, chefiado pelo general Aharon Yariv, que foi diretor da inteligência em Israel de 64 a 72, recomendou recentemente que "Israel deveria iniciar negociações com a OLP sem descartar a possibilidade de aceitar a criação de um Estado Palestino independente (veja a imprensa internacional do mês de abril 1989. No Brasil foi publicada uma breve resenha em "Folha de S. Paulo" — 9-4-89).

Pois é, até dentro do "establishment" israelense intensificam-se as vozes favoráveis ao diálogo com a OLP, e à procura de uma solução aceitável para resolver o problema israelense-palestino.

Não é bom conselho para Israel presunção-lhe a persistir no radicalismo estéril, os jornais do mês de maio último relataram que a economia de Israel está sofrendo com a queda do PIB, o crescimento das despesas militares, o recuo do turismo, a queda das exportações, etc.

O desconhecimento da OLP custa caro.

Outro ministro israelense, também destinado general do exército, Weizman declarou que é preferível discutir diretamente com a OLP. Rabin, ainda que está chefiando a represão da Intifada declarou que o seu governo esteja propondo uma solução realista para por fim à situação atual e que tal proposta (a de Shamir) constitui "um passo para um arranjo definitivo" ("Veja" AFP — 15-5-89).

Ou seja dentro das diversas complicações da situação, há uma procura de uma solução, uma saída

Uma grande parte da opinião israelense, o movimento de Paz agora, o Partido Mapam, Rats, personalidades como Abba Eban, e vários intelectuais que se reuniram com representantes da OLP em Bucuristi, Chipre, Genebra, Toledo, Bruxelas, etc., em inúmeras manifestações, estão aclamando o diálogo com a OLP.

Os judeus dos Estados Unidos, onde sempre o apoio de Israel foi incondicional, já opinam de uma maneira nova. Segundo "Los Angeles Times" (veja o resumo em Jeune Afrique de 3-8-88) 15% destes judeus americanos são considerados como ultra-conservadores. 17% são conservadores, e o restante, dois terços dos judeus americanos aspiram por uma solução do conflito 60% apoiam o plano Shultz. 31% são favoráveis a restituição pura e simples dos territórios palestinos.

Por outro lado, formou-se no mês de maio, nos Estados Unidos um "lobby" exclusivamente judeu para trabalhar no sentido de que Israel deve negociar com a OLP e aceitar a formação de um estado palestino. Este "lobby" é chefiado por Jerome Segal autor do livro "a criação de um Estado palestino: uma estratégia para a paz". Graças a sua eficiente pressão no Congresso americano, apoiada por 50 rabinos, os congressistas adotaram uma resolução tendente a reabertura das escolas nos territórios ocupados. O mesmo grupo está trabalhando agora no sentido de consagrar uma parte da ajuda americana a Israel para a promoção dos direitos humanos. Segundo uma pesquisa elaborada pelo mencionado grupo 47% dos judeus americanos apoiam o direito dos palestinos a uma Pátria. 58% apoiam a negociação com a OLP.

Felizmente a opinião pública brasileira, inclusive destacados componentes da comunidade judaica, e não são poucas as pessoas sensatas, apoia uma solução justa e duradoura do Conflito israelo-palestino.

Justamente a primeira manifestação internacional da Nova República determinava o seguinte: "A sociedade brasileira consternada com o clima desolador do Líbano e reconhece o direito de todos os povos do Oriente Médio, inclusive Israel, de viver em paz, dentro de fronteiras internacionalmente reconhecidas. Deseja ver concretizada a criação de um Estado nacional palestino, aspiração deste sofrido e grande povo, a evacuação dos territórios árabes ocupados e o acatamento das resoluções das Nações Unidas sobre a região" (discurso de S. E. o Presidente Sarney, diante da Assembleia Geral da ONU em 1985).

Sem querer enfatizar uma aproximação direta, sendo bem conhecida a essência do problema do Oriente Médio, sobretudo a nível dos executivos políticos no Brasil e no mundo, cabe sublinhar que o fato colonial na Cisjordânia e Gaza, é um problema sério, candente e urgente que pesa sobre a paz mundial. O que implica do lado de todo homem público responsável apoiar tudo o que ajudara a estabelecer a paz e a justiça

O povo palestino sofreu demais.

"Durante 40 anos, escrevia o "Christian Science Monitor" do dia 19-2-88, a opinião ocidental tinha sido condicionada a perceber o conflito israelo-árabe nos termos de um corajoso David, encarnado por Israel, que ousava desafiar o grande e malvado Goliath, encarnado pelos árabes. Mas agora, interroga-se, quem é David, e quem é Goliath".

Um simpatizante de Israel nos Estados Unidos, o ex-redator do "The New York Times", A. M. Rosenthal, disse em um artigo publicado no mencionado jornal de 26-1-88, que o presente que os estrangeiros que acreditam em Israel e na visão israelense — uma pátria para todos os judeus que a quiserem, construída sobre a liberdade e a ética — é falar a verdade aos israelenses. A verdade é que a forma como o governo israelense vem lidando com as manifestações palestinas tem sido tragicamente errada, para os palestinos e para Israel".

Esta "violência autorizada" como adjetivou o Sr. Carlos Idoeta, como presidente da seção Brasileira da Amnistia Internacional, se pratica cada dia nos territórios ocupados. O Sr. C. Idoeta escrevia:

"As fontes da Amnistia Internacional são múltiplas. As evidências não corroboram a justificativa da legítima defesa alegada pelo governo de Israel. Em muitos casos os palestinos foram feridos ou mortos quando não representavam qualquer perigo para a vida dos soldados israelenses, em disparos de curta distância na cabeça e na parte alta do corpo. Palestinos foram arrancados à força de hospitais (sob pretexto de médicos), espancados e levados a centros de detenção. Quebrar mãos e braços de palestinos passou a ser prática recorrente para diminuir o numero de atiradores de pedras."

Já o número de vítimas conta-se por milhares. É o martírio de um povo que luta pela sua terra e sua liberdade, cuja causa deve ser contemplada com sensibilidade ou pelo menos com seriedade e responsabilidade política, tratando-se de uma causa justa, alem de uma causa que interessa a um grupo de países com os quais o Brasil tem relações mutuamente vantajosas e muito promissoras ainda.

O Mundo não está ficando de braços cruzados.

As duas superpotências estão apoiando diversas iniciativas tendentes a procurar uma saída. A Comunidade Européia adotou as declarações de Veneza e de Madri apoiando a restituição dos direitos dos palestinos. As posições específicas da França, Grã-Bretanha, Itália e outras vão no sentido de um compromisso realista, 106 governos reconhecem os direitos dos palestinos em instaurar seu próprio Estado Nacional.

Trata-se da questão de um povo que foi privado dos seus direitos, expulso da sua terra, por causa de uma política de agressão e usurpação seguida pelos seus opressores.

E agora qual é a posição da OLP?

Esta posição oficial, adotada democraticamente pelas instituições palestinas, esta constida na declaração do líder Yasser Arafat diante a Assembléa Geral das Nações Unidas em dezembro de 1988. Esta declaração aceita solenamente todas as resoluções da Nações Unidas, escolhe definitivamente o caminho da solução política e reivindica a organização de uma Conferência Internacional para consagrar a paz sob garantias da comunidade internacional.

Do lado dos países árabes, existe desde 1982 o plano de paz adotado unanimemente na Conferência de Fez em setembro de 82. Recentemente os países árabes reafirmaram este plano na conferência extraordinária de Casablanca (maio/89) apoiando a linha política adotada pela OLP, que caracteriza-se pela nitidez, vontade política e o firme empenho em restaurar a paz no Oriente Médio.

O Conselho dos Embaixadores Árabes em Brasília.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência comunica haver-se esgotado o prazo das Comissões Mistas destinado a emitir parecer quanto à admissibilidade das Medidas Provisórias nºs 77 e 78, que fixa o efetivo da Polícia Militar de Roraima e que dispõe sobre a redução na importação, respectivamente

Nos termos do disposto no art. 8º da Resolução nº 1, de 1989-CN, os Relatores deverão proferir seus pareceres em plenário.

Solicito ao nobre Deputado Alcides Lima que profira o parecer sobre a admissibilidade da Medida Provisória nº 77, de 3-8-89.

O SR. ALCIDES LIMA (PFL — RR. Lé o seguinte parecer.) — Sr. Presidente, a Medida Provisória em exame, expedida com fulcro no artigo 62 da Constituição Federal, tem por objetivo fixar o efetivo da Polícia Militar do Território de Roraima.

A apreciação da matéria, neste passo, cinge-se à admissibilidade da mesma, em atenção ao disposto no art 58 da Resolução nº 01, de 1989, do Congresso Nacional.

Nos termos do item XIV, do art. 21, do texto constitucional, a medida integra a competência da União, uma vez que, não obstante tenha a Lei Maior determinado a transformação do Território Federal de Roraima em Estado, a implementação dessa norma dar-se-á somente com a posse do Governador eleito em 1990.

No que concerne à relevância da elevação do atual Quadro da Polícia Militar de Roraima para 1.500 homens, com o preenchimento das vagas segundo os critérios legais, cabe registrar a absoluta necessidade dessa provisão, diante das considerações expendidas pelo Sr. Governador de Roraima.

Esclarece S. Exº que o atual contingente da Força Pública de 750 homens não atende às necessidades da população que cresce dia a dia, dela constando cerca de 50.000 garimpeiros localizados em vastas áreas interioranas que requerem especial atenção por parte da segurança pública. As tarefas de policiamento de trânsito, de serviço de bombeiros e os guardas penitenciários e dos prédios públicos, por outro lado, exigem um número apreciável de policiais militares a elas afetos.

De igual forma, justifica-se a medida em face da inegável urgência que a caracteriza.

Com efeito, o aumento do Quadro atual não pode aguardar por mais tempo, especialmente porque a segurança pública, função essencial do Estado, deve ter prioridade de máxima, considerando-se o momento atual em que as violências urbana e rural têm apresentado índices alarmantes

Pelas razões expostas, opinamos favoravelmente à tramitação da Medida Provisória nº 77, de 1989.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Solicito ao nobre Senador Antônio Luiz Maya parecer sobre a admissibilidade da Medida Provisória nº 78, de 1989.

O SR. ANTÔNIO LUIZ MAYA (PDC — TO. Lé o seguinte parecer.) — Sr. Presidente, trata-se de Medida Provisória expedida pelo Senhor Presidente da República, nos termos do artigo 62, da Constituição Federal, visando à concessão da redução de 80% (oitenta por cento) dos impostos de importação e sobre produtos industrializados incidentes sobre equipamentos, máquinas, veículos, aparelhos e instrumentos e respectivos acessórios, sobressalentes e ferramentas, importados por empresas concessionárias de serviço de transporte ferroviário ou metroviário, de passageiros e de carga, desde que sem similar nacional e destinados a emprego exclusivo na execução dos respectivos serviços.

DA ADMISSIBILIDADE

Cabe-nos, preliminarmente, examinar a Medida Provisória sob os aspectos de sua admissibilidade, nos termos do artigo 5º da Resolução nº 1, de 1989, do Congresso Nacional, apreciando a matéria nela tratada em face dos pressupostos de urgência e relevância.

A concessão da redução dos impostos preconizada na Medida Provisória viabiliza o necessário reequipamento das empresas concessionárias de serviços de transporte ferroviário e metroviário de passageiros e de cargas. Estas sabidamente apresentam *deficit* operacional em vista de praticarem baixas tarifas compatíveis com o poder aquisitivo de seus usuários e de arcarem, em contrapartida, com imensos custos de manutenção. A concessão do benefício tem caráter de relevância e de urgência e insere-se num plano mais vasto de política de transporte para que os serviços não sofram colapso e solução de continuidade por falta de condições de reequipamento e modernização dos equipamentos.

Estas as razões que nos levam a reconhecer a legitimidade da Medida Provisória, quanto aos aspectos de relevância e urgência, não nos opondo a seu recebimento.

É o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Os pareceres são pela admissibilidade das medidas.

A Presidência, nos termos do inciso I, do § 1º, do art 5º, da Resolução nº 1, de 1989-CN, abre o prazo de 24 horas para a interposição do recurso ali previsto.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Sobre a mesa mensagens presidenciais que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

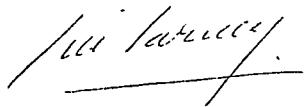
MENSAGEM Nº 119, DE 1989 — CN

(Nº 400/89, na origem)

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DO CONGRESSO NACIONAL:

Nos termos do parágrafo 1º do artigo 64 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, o anexo projeto de lei que "autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Orçamento Fiscal da União, créditos adicionais, até o limite de NCz\$ 54.596.413,00".

Brasília, em 14 de agosto de 1989.



4. Essa determinação leva à necessidade de incorporar à receita constante da Lei nº 7.715, de 03 de janeiro de 1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.742, de 20 de março de 1989, aquelas provenientes das seguintes fontes:

- a) saldos de exercícios anteriores de fundos federais;
- b) recursos provenientes de convênios com órgãos federais;
- c) excesso de arrecadação de recursos diretamente arrecadados por entidades da administração direta e fundos federais; e
- d) operações de crédito internas.

5. O art. 4º, inciso III, da Lei nº 7.715, de 1989, explicita a necessidade de autorização legislativa para a concretização de alterações que ultrapassam em 20% ao valor de cada projeto ou atividade inscritos na Lei Orçamentária, com as alterações introduzidas com base nas disposições da Lei nº 7.742, de 1989.

Estas, Senhor Presidente, são as minhas considerações a respeito do Projeto de lei que submeto, respeitosamente, à elevada consideração de Vossa Excelência.


JOÃO BATISTA DE ABREU
Ministro

E.M. nº 908 /89

Em, 50 de agosto de 1989

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

PROJETO DE LEI N° 14, DE 1989-CN

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos adicionais até o limite de NCz\$ 54.596.413,00 (cinquenta e quatro milhões, quinhentos e noventa e seis mil e quatrocentos e treze cruzados novos), para atendimento de diversas unidades orçamentárias do Senado Federal, da Justiça Eleitoral, da Justiça do Trabalho e do Ministério da Justiça.

2. As razões desse Projeto de Lei são encontradas na necessidade de dar cumprimento ao disposto no art. 165, §5º, inciso I, da Constituição, bem como ao que preceitua o art. 4º, inciso III, da Lei nº 7.715, de 1989, com a modificação de que trata o art. 13, § 1º, da Lei nº 7.742, de 1989.

3. O art. 165, parágrafo 5º, inciso I, da Constituição, determina a inclusão dos recursos de todos os órgãos e entidades da Administração Federal direta e indireta, inclusive fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público na Lei Orçamentária anual.

Autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Orçamento Fiscal da União, créditos adicionais, até o limite de NCz\$ 54.596.413,00.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989), Anexo II, com a respectiva aplicação no Anexo IV, créditos suplementares no valor de NCz\$ 20.743.068,00 (vinte milhões, setecentos e quarenta e três mil e sessenta e oito cruzados novos), em conformidade com a programação constante dos quadros anexos I, II e III desta Lei.

Parágrafo Único. Os recursos necessários à execução do disposto neste artigo são provenientes de:

I - cancelamento de dotações orçamentárias de Recursos Ordinários do Tesouro, no valor de NCz\$ 20.736.068,00 (vinte milhões, setecentos e trinta e seis mil e sessenta e oito cruzados novos), discriminadas no quadro anexo IV desta Lei;

II - incorporação de Recursos Diretamente Arrecadados - Tesouro, no montante de NCz\$ 7.000,00 (sete mil cruzados novos).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 7.715, de 1989), Anexo II, créditos espe-

ciais até o limite de NCz\$ 30.168.816,00 (trinta milhões, cento e sessenta e oito mil e oitocentos e dezenove cruzados novos), de conformidade com a programação constante dos quadros anexos V e VI desta Lei.

Parágrafo Único. Os recursos necessários à execução do disposto neste artigo são provenientes de:

I - cancelamento de dotações orçamentárias de Recursos Ordinários do Tesouro, no valor de NCz\$ 5.034.789,00 (cinco milhões, trinta e quatro mil e setecentos e oitenta e nove cruzados novos), discriminados no quadro anexo-VII desta Lei;

II - incorporação de recursos no montante de NCz\$ 25.134.027,00 (vinte e cinco milhões, cento e trinta e quatro mil e vinte e sete cruzados novos), provenientes das seguintes fontes:

a) Operações de Crédito Internas - Fm Moeda - Tesouro: NCz\$ 25.072.499,00 (vinte e cinco milhões, setenta e dois mil e quatrocentos e novente e nove cruzados novos);

b) Convênios com Órgãos Federais - Tesouro: NCz\$ 61.528,00 (sessenta e um mil e quinhentos e vinte e oito cruzados novos);

Art. 30. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Fiscal da União (Lei nº 7.715, de 1989), Anexo IV, créditos suplementares no valor de NCz\$ 3.684.529,00 (três milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil e quinhentos e vinte e nove cruzados novos), conforme explicitado nos quadros anexos VIII e IX desta Lei.

Parágrafo Único. Os recursos necessários à execução do disposto neste artigo são provenientes de:

I - cancelamento de dotações orçamentárias de Recursos Diretamente Arrecadados - Outras Fontes, no valor de NCz\$ 7.166,00 (sete mil, cento e sessenta e seis cruzados novos), discriminados no quadro anexo X desta Lei;

II - incorporação de recursos no montante de NCz\$ 3.677.363,00 (três milhões, seiscentos e setenta e sete mil e trezentos e sessenta e três cruzados novos), provenientes das seguintes fontes:

a) Diretamente Arrecadados - Outras Fontes: NCz\$ 3.237.156,00 (três milhões, duzentos e trinta e sete mil e cento e cinqüenta e seis cruzados novos);

b) Saldos de Exercícios Anteriores - Outras Fontes: NCz\$ 440.207,00 (quatrocentos e quarenta mil e duzentos e sete cruzados novos).

Art. 40. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 50. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília,

SUPLEMENTAÇÃO ART. 4º ANEXO I			NCZ 1.80
PROGRAMA DE TRABALHO			CREDITO SUPLEMENTAR
02050 - SENADO FEDERAL			
02101 - SENADO FEDERAL			RECURSOS DE TODAS AS FONTES
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
02101 010100 2 201	LEGISLATIVA	6.752.000	
	PROCESSO LEGISLATIVO	6.752.000	
	ACO LEGISLATIVO	2.419.960	
02101 010100 2 201	ACO LEGISLATIVO	2.419.960	
02101 010100 2 201	ADMINISTRATIVA GERAL	3.145.000	
02101 010100 2 201	SERVICOS POSTAIS E DE TELECOMUNICAÇÕES	1.630.000	
02101 010100 2 201	REFORMA E REVALORIZAÇÃO DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS E DE SISTEMA DE PAVIMENTAÇÕES	8.112.000	
02101 010100 2 201	REFRIGERAÇÃO PÚBLICA	150.000	
02101 010100 2 201	CONSTRUÇÃO DE ANEXOS, LIXO E ÁREA COMPLEMENTAR NO SISTEMA DE PAVIMENTAÇÕES	150.000	
02101 010100 2 201	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	800.000	
02101 010100 2 201	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA A ESTADOS	800.000	
02101 010100 2 201	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA A SISTEMA	800.000	
02101 010100 2 201	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA A UNIDADES E SERVIÇOS	445.000	
	TOTAL	150.000	6.752.000
			NCZ 1.80

SUPLEMENTAÇÃO ART. 4º ANEXO I			NCZ 1.80
PROGRAMA DE TRABALHO			CREDITO SUPLEMENTAR
02000 - SENADO FEDERAL			
02102 - CENTRO GRÁFICO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
02102 010100 2 201	LEGISLATIVA	900.000	
	ADMINISTRAÇÃO	900.000	
	REFRIGERAÇÃO PÚBLICA	1.000.000	
02102 010100 2 201	REFRIGERAÇÃO DO CENTRO GRÁFICO	900.000	
	TOTAL	1.000.000	1.000.000
			NCZ 1.80

SUPLEMENTAÇÃO ART. 4º ANEXO I			NCZ 1.80
PROGRAMA DE TRABALHO			CREDITO SUPLEMENTAR
07000 - JUSTIÇA ELEITORAL			
07101 - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL			RECURSOS DE TODAS AS FONTES
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
07101 0200 2 201	ADICIONAL	2.000	
	PROCESSO ADICIONAL	2.000	
	ACO ADICIONAL	2.000	
07101 0200 2 201	PROCESSAMENTO DE CAUSAS	2.000	
	TOTAL	2.000	2.000
			NCZ 1.80

SUPLEMENTAÇÃO ART. 4º ANEXO I			NCZ 1.80
PROGRAMA DE TRABALHO			CREDITO SUPLEMENTAR
07000 - JUSTIÇA ELEITORAL			
07102 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS			RECURSOS DE TODAS AS FONTES
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
07102 0200 2 201	ADICIONAL	12.400	
	PROCESSO ADICIONAL	12.400	
	ACO ADICIONAL	12.400	
07102 0200 2 201	PROCESSAMENTO DE CAUSAS	3.000	
	TOTAL	12.400	12.400
			NCZ 1.80

SUPLEMENTAÇÃO ART. 4º ANEXO I			NCZ 1.80
PROGRAMA DE TRABALHO			CREDITO SUPLEMENTAR
07000 - JUSTIÇA ELEITORAL			
07103 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
07103 0200 2 201	ADICIONAL	2.000	
	PROCESSO ADICIONAL	2.000	
	ACO ADICIONAL	2.000	
07103 0200 2 201	PROCESSAMENTO DE CAUSAS	2.000	
	TOTAL	2.000	2.000
			NCZ 1.80

SUPLEMENTAÇÃO ART. 4º ANEXO I			NCZ 1.80
PROGRAMA DE TRABALHO			CREDITO SUPLEMENTAR
07000 - JUSTIÇA ELEITORAL			
07110 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
07110 0200 2 201	ADICIONAL	30.000	
	PROCESSO ADICIONAL	30.000	
	ACO ADICIONAL	30.000	
07110 0200 2 201	PROCESSAMENTO DE CAUSAS	30.000	
	TOTAL	30.000	30.000
			NCZ 1.80

SUPLEMENTAÇÃO ART. 4º ANEXO I			NCZ 1.80
PROGRAMA DE TRABALHO			CREDITO SUPLEMENTAR
07000 - JUSTIÇA ELEITORAL			
07113 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ			RECURSOS DE TODAS AS FONTES
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
07113 0200 2 201	ADICIONAL	2.000	
	PROCESSO ADICIONAL	2.000	
	ACO ADICIONAL	2.000	
07113 0200 2 201	SERV. DE PESTAIS E DE TELECOMUNICAÇÕES	2.000	
	TOTAL	2.000	2.000
			NCZ 1.80

SUPLEMENTAÇÃO ART. 4º ANEXO I			NCZ 1.80
PROGRAMA DE TRABALHO			CREDITO SUPLEMENTAR
07000 - JUSTIÇA ELEITORAL			
07114 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
07114 0200 2 201	ADICIONAL	4.000	
	PROCESSO ADICIONAL	4.000	
	ACO ADICIONAL	4.000	
07114 0200 2 201	PROCESSAMENTO DE CAUSAS	4.000	
	TOTAL	4.000	4.000
			NCZ 1.80

PROGRAMA DE TRABALHO		CREDITO SUPLEMENTAR	
07000 - JUSTICA ELEITORAL		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
07119 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES
			TOTAL
07119 02040132 0 1	JUDICIÁRIA PROCESSO JUD. CÍVICO AÇÃO JUD. CÍVICO	1 304	
07119 02040132 0 1	PROFESSORAS E DE SALAS	1 304	
		1 304	
	TOTAL	1 304	1 304
			R\$ 1.304
SUPLEMENTAÇÃO ART. 1º ANEXO 1		R\$ 1.304	
PROGRAMA DE TRABALHO		CREDITO SUPLEMENTAR	
07000 - JUSTICA ELEITORAL		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
07121 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES
			TOTAL
07121 02040132 0 1	JUDICIÁRIA PROFESSORAS E DE SALAS	10 748	
07121 02040132 0 1	PROCESSAMENTO DE CASAS	10 748	
		10 748	
	TOTAL	10 748	10 748
			R\$ 10.748
SUPLEMENTAÇÃO ART. 1º ANEXO 1		R\$ 1.304	
PROGRAMA DE TRABALHO		CREDITO SUPLEMENTAR	
08000 - JUSTICA DO TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
08102 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIÃO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES
			TOTAL
08102 02040132 0 10	JUDICIÁRIA PROFESSORAS E DE SALAS	2 395 493	
08102 02040132 0 10	PROFESSORAS E DE SALAS	1 685 493	
08102 02040132 0 10	ADMINISTRAÇÃO, SEGURO	260 000	
08102 02040132 0 10	SECRETARIA POSTA S E DE TELECOMUNICAÇÕES	200 000	
08102 02040132 0 10	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	360 000	
08102 02040132 0 10	RECUPERAÇÃO E LAZ. ALTO DO PALH. E DE TRABALHO NO TBT	360 000	
		360 000	
	TOTAL	360 000	1 685 493
			2 395 493
			R\$ 1.304
SUPLEMENTAÇÃO ART. 1º ANEXO 1		R\$ 1.304	
PROGRAMA DE TRABALHO		CREDITO SUPLEMENTAR	
08000 - JUSTICA DO TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
08106 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A. REGIÃO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES
			TOTAL
08106 02040132 0 10	JUDICIÁRIA PROFESSORAS E DE SALAS	2 569 319	
08106 02040132 0 10	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	2 569 319	
08106 02040132 0 10	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE CANCELAMENTO E SALVAMENTO DE CANCELAMENTO	2 569 319	
		2 569 319	
	TOTAL	2 569 319	2 569 319
			R\$ 1.304
SUPLEMENTAÇÃO ART. 1º ANEXO 1		R\$ 1.304	
PROGRAMA DE TRABALHO		CREDITO SUPLEMENTAR	
08000 - JUSTICA DO TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
08113 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12A. REGIÃO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES
			TOTAL
08113 02040132 0 10	JUDICIÁRIA PROFESSORAS E DE SALAS	1 426 966	
08113 02040132 0 10	PROFESSORAS E DE SALAS	2 426 966	
08113 02040132 0 10	PROFESSORAS E DE SALAS	1 492 118	
08113 02040132 0 10	PROFESSORAS E DE SALAS	1 602 118	
08113 02040132 0 10	ESTRUTURA PÚBLICA	426 870	
08113 02040132 0 10	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE CANCELAMENTO E SALVAMENTO DE CANCELAMENTO	371 848	
08113 02040132 0 10	CONSTRUÇÃO E DE FICHA SISTEMA PARA A ÁREA DE CANCELAMENTO E SALVAMENTO DE CANCELAMENTO	64 932	
		426 870	1 602 118
	TOTAL	426 870	1 602 118
			1 426 966
SUPLEMENTAÇÃO ART. 1º ANEXO 1		R\$ 1.304	
PROGRAMA DE TRABALHO		CREDITO SUPLEMENTAR	
20000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
20102 - SECRETARIA GERAL			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES
			TOTAL
20102 02090202 0 03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	767 666	
20102 02090202 0 03	ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO	25 650	
20102 02090202 0 03	CONTROLE FISCALIZAÇÃO ASSISTÊNCIA E DEFESA DO CIDADÃO	35 800	
20102 02090202 0 03	PLANEJAMENTO E DESenvolvimento	311 994	
20102 02090202 0 03	PLANEJAMENTO E DESenvolvimento	311 994	
20102 02090202 0 03	COORDENACAO DE PLANEJAMENTO	711 204	
		767 666	247 600
	TOTAL	767 666	247 600
			R\$ 1.304
SUPLEMENTAÇÃO ART. 1º ANEXO 1		R\$ 1.304	
PROGRAMA DE TRABALHO		CREDITO SUPLEMENTAR	
20000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
20105 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES
			TOTAL
20105 02090202 0 05	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	3 674 364	
20105 02090202 0 05	ADMINISTRAÇÃO	3 674 364	
20105 02090202 0 05	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3 674 364	
20105 02090202 0 05	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3 674 364	
		3 674 364	
	TOTAL	3 674 364	3 674 364
			R\$ 1.304
SUPLEMENTAÇÃO ART. 1º ANEXO 1		R\$ 1.304	
PROGRAMA DE TRABALHO		CREDITO SUPLEMENTAR	
20000 - MINISTÉRIO DA JUSTICA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
20115 - DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES
			TOTAL
20115 02090202 0 05	DEFESA NACIONAL E SEMEIA PUBLICA	2 652 45	
20115 02090202 0 05	DEFESA PUBLICA	2 652 45	
20115 02090202 0 05	ADMINISTRAÇÃO GERAL	746 251	
20115 02090202 0 05	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	746 251	
		746 251	
	TOTAL	2 652 45	2 652 45
			R\$ 1.304
SUPLEMENTAÇÃO ART. 1º ANEXO 1		R\$ 1.304	
PROGRAMA DE TRABALHO		CREDITO SUPLEMENTAR	
20000 - MINISTÉRIO DA JUSTICA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
20121 - CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA MULHER			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES
			TOTAL
20121 02090202 0 05	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	171 966	
20121 02090202 0 05	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	171 966	
20121 02090202 0 05	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	171 966	
20121 02090202 0 05	CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO ESPECIAL DOS DIREITOS DA MULHER	171 966	
		171 966	171 966
	TOTAL	171 966	171 966
			R\$ 1.304
SUPLEMENTAÇÃO ART. 1º ANEXO 1		R\$ 1.304	
PROGRAMA DE TRABALHO		CREDITO SUPLEMENTAR	
20000 - MINISTÉRIO DA JUSTICA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
20114 - ARQUIVO NACIONAL			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES
			TOTAL
20114 02090202 0 05	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	7 000	
20114 02090202 0 05	ADMINISTRAÇÃO	7 000	
20114 02090202 0 05	DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA	7 000	
20114 02090202 0 05	CONTROIBUIÇÃO AO FUNDO DO ARQUIVO NACIONAL	7 000	
		7 000	7 000
	TOTAL	7 000	7 000
			R\$ 1.304
SUPLEMENTAÇÃO ART. 1º ANEXO 1		R\$ 1.304	
PROGRAMA DE TRABALHO		CREDITO SUPLEMENTAR	
20000 - MINISTÉRIO DA JUSTICA - FUNDOS		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
20902 - FUNDO DO ARQUIVO NACIONAL			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES
			TOTAL
20902 02090202 0 05	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	7 000	
20902 02090202 0 05	ADMINISTRAÇÃO	7 000	
20902 02090202 0 05	DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA	7 000	
20902 02090202 0 05	PROSSEGUIMENTO E PROCESSAMENTO DE INFORMAÇÕES DA DOCUMENTAÇÃO E PLANEJAMENTO	7 000	
		7 000	7 000
	TOTAL	7 000	7 000
			R\$ 1.304
SUPLEMENTAÇÃO ART. 1º ANEXO 1		R\$ 1.304	
PROGRAMA DE TRABALHO		CREDITO SUPLEMENTAR	
20000 - MINISTÉRIO DA JUSTICA - FUNDOS		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
20903 - FUNDO ESPECIAL DOS DIREITOS DA MULHER			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES
			TOTAL
20903 02090202 0 05	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	171 966	
20903 02090202 0 05	PLANEJAMENTO E DESenvolvimento	171 966	
20903 02090202 0 05	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	171 966	
20903 02090202 0 05	DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER	171 966	
		171 966	171 966
	TOTAL	171 966	171 966
			R\$ 1.304
SUPLEMENTAÇÃO ART. 1º ANEXO 1		R\$ 1.304	

CANCELMENTO ART. 1 PARAGRAFO UNICO INCISO I ANEXO IV			NCZ 1.90
PROGRAMA DE TRABALHO			CREDITO SUPLEMENTAR
20000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA 20113 - DEPARTAMENTO DE POLÍTICA FEDERAL			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	DEFESA DA JUSTIÇA E MIGRAÇÃO PÚBLICA	66.25	
	SEGUIMENTO DO PTA	66.25	
	PLANEJAMENTO CÍVICO	66.25	
20113 000 722 0 7	PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS	66.25	
	TOTAL	66.25	66.25
CANCELMENTO ART. 1 PARAGRAFO UNICO INCISO I ANEXO IV	NCZ 1.90		
PROGRAMA DE TRABALHO			CREDITO SUPLEMENTAR
39000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 39000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.625.615	
	RESERVA DE DAN. INDEMNIZ.	20.625.615	
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.625.615	
39000 000000000 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.625.615	
	TOTAL	20.625.615	
CANCELMENTO ART. 2 ANEXO V	NCZ 1.90		
PROGRAMA DE TRABALHO			CREDITO ESPECIAL
20000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA 20112 - SECRETARIA GERAL			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	25.072.495	
	ADMINISTRAÇÃO	25.072.495	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.072.495	
20112 000000000 766	COMBATE A VIOLENCIA E A CRIMINALIDADE	25.072.495	
	TOTAL	25.072.495	25.072.495
CANCELMENTO ART. 2 ANEXO V	NCZ 1.90		
PROGRAMA DE TRABALHO			CREDITO ESPECIAL
20000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA 20112 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA	61.525	
	SEGUIMENTO PÚBLICO	61.525	
	CONTROLE E SEGURANÇA DE TRAFEGOS Rodoviário	61.525	
20 12 000000000 766	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE SEGURANÇA DO TRÂNSITO	61.525	
	TOTAL	61.525	61.525
CANCELMENTO ART. 2 ANEXO VI	NCZ 1.90		
PROGRAMA DE TRABALHO			CREDITO ESPECIAL
08000 - JUSTIÇA DO TRABALHO 08102 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A REGIÃO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	JUDICIÁRIA	118.140	
	PROCESSO JUDICIÁRIO	118.140	
	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	118.140	
08102 000000000 884	IMPLEMENTAÇÃO DE PRÉSIS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 1A REGIÃO - CONSTRUÇÃO DE SALA DE CONSULTA	118.140	
	TOTAL	118.140	118.140
CANCELMENTO ART. 2 ANEXO VI	NCZ 1.90		
PROGRAMA DE TRABALHO			CREDITO ESPECIAL
08000 - JUSTIÇA DO TRABALHO 08105 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A. REGIÃO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	JUDICIÁRIA	595.470	
	PROCESSO JUDICIÁRIO	595.470	
	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	595.470	
08105 000000000 993	IMPLEMENTAÇÃO DE PRÉSIS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4A. REGIÃO - CONSTRUÇÃO DE SALA DE CONSULTA	595.470	
	TOTAL	595.470	595.470

CANCELMENTO ART. 2 PARAGRAFO UNICO INCISO I ANEXO VII			NCZ 1.90
PROGRAMA DE TRABALHO			CREDITO ESPECIAL
08000 - JUSTIÇA DO TRABALHO 08110 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A. REGIÃO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	JUDICIÁRIA	96.710	
	PROCESSO JUDICIÁRIO	96.710	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	96.710	
08110 000000000 872	IMPLEMENTAÇÃO DE PRÉSIS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 5A. REGIÃO - CONSTRUÇÃO E ACONDICIONAMENTO DE SALA DE CONSULTA	96.710	
	TOTAL	96.710	96.710
CANCELMENTO ART. 2 ANEXO VI	NCZ 1.90		
PROGRAMA DE TRABALHO			CREDITO ESPECIAL
08000 - JUSTIÇA DO TRABALHO 08115 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A. REGIÃO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	JUDICIÁRIA	2.250.000	
	PROCESSO JUDICIÁRIO	2.250.000	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.250.000	
08115 000000000 842	IMPLEMENTAÇÃO DE PRÉSIS PARA INSTALAÇÃO DA TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A. REGIÃO - CONSTRUÇÃO DE SALA DE CONSULTA	2.250.000	
	TOTAL	2.250.000	2.250.000
CANCELMENTO ART. 2 ANEXO VI	NCZ 1.90		
PROGRAMA DE TRABALHO			CREDITO ESPECIAL
20000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA 20113 - SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	JUDICIÁRIA	2.000.440	
	PROCESSO JUDICIÁRIO	2.000.440	
	CUSTÓDIA E REINTERNAÇÃO SOCIAL	2.000.440	
20113 000000000 787	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	2.000.440	
	TOTAL	2.000.440	2.000.440
CANCELMENTO ART. 2 PARAGRAFO UNICO INCISO I ANEXO VII	NCZ 1.90		
PROGRAMA DE TRABALHO			CREDITO ESPECIAL
39000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 39000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.916.183	
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.916.183	
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.916.183	
39000 000000000 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.916.183	
	TOTAL	2.916.183	
CANCELMENTO ART. 2 PARAGRAFO UNICO INCISO I ANEXO VII	NCZ 1.90		
PROGRAMA DE TRABALHO			CREDITO ESPECIAL
20000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA 20113 - SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	JUDICIÁRIA	2.000.440	
	PROCESSO JUDICIÁRIO	2.000.440	
	CUSTÓDIA E REINTERNAÇÃO SOCIAL	2.000.440	
20113 000000000 787	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	2.000.440	
	TOTAL	2.000.440	2.000.440
CANCELMENTO ART. 2 PARAGRAFO UNICO INCISO I ANEXO VII	NCZ 1.90		
PROGRAMA DE TRABALHO			CREDITO ESPECIAL
08000 - JUSTIÇA DO TRABALHO 08102 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A REGIÃO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	JUDICIÁRIA	118.140	
	PROCESSO JUDICIÁRIO	118.140	
	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	118.140	
08102 000000000 884	IMPLEMENTAÇÃO DE PRÉSIS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 1A REGIÃO - CONSTRUÇÃO DE SALA DE CONSULTA	118.140	
	TOTAL	118.140	118.140
CANCELMENTO ART. 2 ANEXO VI	NCZ 1.90		
PROGRAMA DE TRABALHO			CREDITO ESPECIAL
08000 - JUSTIÇA DO TRABALHO 08105 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A. REGIÃO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	JUDICIÁRIA	595.470	
	PROCESSO JUDICIÁRIO	595.470	
	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	595.470	
08105 000000000 993	IMPLEMENTAÇÃO DE PRÉSIS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4A. REGIÃO - CONSTRUÇÃO DE SALA DE CONSULTA	595.470	
	TOTAL	595.470	595.470

ADMIMENTO ART. 3º ANEXO 1551

PROGRAMA DE TRABALHO CREDITO SUPLEMENTAR
02000 - SENADO FEDERAL - FUNDOS
02002 - FUNDO DO CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DESAFAR DE TRABALHO FONTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	LEGISLATIVA	7.166	
	INDUSTRIA	7.166	
	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	7.166	
02002 0102042 251	MANTENIMENTO DO CENTRO GRÁFICO	7.166	
	TOTAL	7.166	7.166

ADMIMENTO ART. 3º ANEXO 21

PROGRAMA DE TRABALHO CREDITO SUPLEMENTAR
02000 - SENADO FEDERAL - FUNDOS
02002 - FUNDO DO CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DESAFAR DE TRABALHO FONTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	LEGISLATIVA	3.240.826	
	INDUSTRIA	3.240.826	
	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	3.240.826	
02002 0102042 251	MANTENIMENTO DO CENTRO GRÁFICO	3.240.826	
	TOTAL	3.240.826	3.240.826

ADMIMENTO ART. 3º ANEXO 21

PROGRAMA DE TRABALHO CREDITO SUPLEMENTAR
02000 - SENADO FEDERAL - FUNDOS
02003 - FUNDO DO CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL

DESAFAR DE TRABALHO FONTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	LEGISLATIVA	400.437	
	ADMINISTRAÇÃO	400.437	
	INFORMÁTICA	400.437	
02003 0102042 251	MANTENIMENTO DO CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL	400.437	
	TOTAL	400.437	400.437

ADMIMENTO ART. 3º - PARAFUSO UNICO INCISO I - ANEXO 2

PROGRAMA DE TRABALHO CREDITO SUPLEMENTAR
02000 - SENADO FEDERAL - FUNDOS
02002 - FUNDO DO CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DESAFAR DE TRABALHO FONTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	LEGISLATIVA	7.166	
	INDUSTRIA	7.166	
	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	7.166	
02002 0102042 251	MANTENIMENTO DO CENTRO GRÁFICO	7.166	
	TOTAL	7.166	7.166

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 7.715 , de 03 de janeiro de 1989.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1989.

O P R E S I D E N T E D A R E P Ó B L I C A Faz saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Fiscal da União para o exercício financeiro de 1989, composto pelas receitas e despesas do Tesouro Nacional, das entidades da Administração Indireta, das Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Federal e dos Fundos da

Administração Pública Federal, estima a receita em Cr\$ 105.753.529.942.000,00 (cento e cinco trilhões, setecentos e cinqüenta e três bilhões, quinhentos e vinte e nove milhões e novecentos e quarenta e dois mil cruzados) e fixa a despesa em igual importância, bem como estima a receita e fixa a despesa do Orçamento das Obras e Serviços do Crédito em Cr\$ 13.991.755.406.000,00 (trinta e cinco trilhões, novecentos e noventa e um bilhões, setecentos e cinqüenta e seis mil cruzados), conforme discriminação dos Anexos I a V.

Art. 2º A receita estimada decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e do capital, na forma da legislação vigente, discriminada nos Anexos I, III, IV e V, com o seguinte desdobramento:

Cr\$ 1.000,00

1. RECEITA DO TESOURO 77.845.395.794

1.1. RECEITAS CORRENTES	57.663.293.930
Receita Tributária	33.915.739.830
Receita de Contribuições	15.077.531.448
Receita Patrimonial	1.171.997.096
Receita Agropecuária	652.101
Receita Industrial	14.914.648
Receita de Serviços	1.270.923.564
Transferências Correntes	7.508.487
Outras Receitas Correntes	6.204.025.856

20.182.101.864

2. RECEITA DE OUTRAS FONTES: DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, INCLUSIVE FUNDAÇÕES PÚBLICAS (excluídas as transferências do Tesouro Nacional) 2.716.926.809

2.1. RECEITAS CORRENTES	2.264.641.968
2.2. RECEITAS DE CAPITAL	454.284.841

3.. RECEITA DOS ORÇAMENTOS DOS FUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL (excluídas as transferências do Tesouro Nacional) 25.189.207.339

3.1. RECEITAS CORRENTES	24.635.700.115
3.2. RECEITAS DE CAPITAL	553.507.224

4. RECEITA DO ORÇAMENTO DAS OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO (excluídas as transferências do Tesouro Nacional) 13.991.755.406

4.1. RECEITAS CORRENTES	659.790.980
4.2. RECEITAS DE CAPITAL	13.331.964.426

Art. 3º A despesa fixada à conta de recursos previstos nesta lei observará a programação constante dos Anexos II, III, IV e V e apresenta, por órgãos, a seguinte distribuição:

Cr\$ 1.000,00

DISTRIBUIÇÃO POR SUBANEXOS

1. RECURSOS DO TESOURO 77.845.395.794

CÂMARA DOS DEPUTADOS	338.017.207
SENADO FEDERAL	339.307.097
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	93.227.697
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	18.906.748
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	171.303.622
JUSTIÇA MILITAR	27.018.751
JUSTIÇA ELEITORAL	98.348.244
JUSTIÇA DO TRABALHO	443.090.445
JUSTIÇA FEDERAL	94.351.492
JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS	43.707.689
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	1.903.203.667
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA	1.615.690.941
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	931.770.758
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	30.582.623
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	5.531.799.328
MINISTÉRIO DO EXÉRCITO	2.051.648.502
MINISTÉRIO DA FAZENDA	891.490.640
MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO	1.323.647.067
MINISTÉRIO DO INTERIOR	961.493.050
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	321.309.888
MINISTÉRIO DA MARINHA	1.656.954.503
MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA	872.512.403
MINISTÉRIO DA PRIVATIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.188.425.655
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES	315.372.293
MINISTÉRIO DA SAÚDE	2.232.751.013
MINISTÉRIO DO TRABALHO	712.784.419

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	2.690.462.031
MINISTÉRIO DA CULTURA	170.304.936
MINISTÉRIO DA HABITAÇÃO E DO INSTITUTO SOCIAL	1.573.661.939
MINISTÉRIO DA CULTURA E TECNOLOGIA	1.034.905.407
MINISTÉRIO DA REFORMA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	700.070.365
MINISTÉRIO PÚBLICO	53.023.340
ENCARGOS GERAIS DA UNIÃO	837.966.328
SERVIÇOS DA DÍVIDA DA UNIÃO	3.702.519.002
TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS	16.463.881.865
ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO	19.347.952.231
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO	4.946.541.258
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	101.215.334

2. RECURSOS DE OUTRAS FONTES, DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, INCLUSIVE FUNDAÇÕES PÚBLICAS (excluídas as transferências do Tesouro Nacional) 2.718.926.809

3. RECURSOS DOS ORÇAMENTOS DOS FUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL (excluídas as transferências do Tesouro Nacional) 25.189.207.339

4. RECURSOS DOS ORÇAMENTOS DAS OPERAÇÕES OFICIAIS DE CREDITO (excluídas as transferências do Tesouro Nacional) RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA 13.991.755.406

Parágrafo Único. (VETADO)

Art. 4º Vedada a aplicação no exercício financeiro de 1989, aos valores desta lei, de qualquer dispositivo do Decreto-lei nº 2.443, de 24 de junho de 1988, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias;

II - realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 10% (dez por cento) das Receitas Correntes, estimadas nesta lei, as quais deverão ser liquidadas até trinta dias depois do encerramento do exercício;

III - abrir créditos suplementares para cada projeto ou atividade, até o limite de 20% de seu valor específico, fixado nesta lei, inclusive na hipótese de cancelamento, ressalvada, neste caso, a Reserva de Contingência, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, com as finalidades de:

a) reforçar dotações, preferencialmente as relativas a encargos com pessoal, utilizando, como fonte de recursos compensatórios, a Reserva da Contingência;

b) atender à insuficiência nas dotações orçamentárias, preferencialmente as relativas a outros custos e capital, utilizando, como fonte de recursos, os resultantes de anulação parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV - suplementar, disponibilizados os decretos de abertura de crédito, as transferências a Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios nos casos em que a lei determina a entrega dos recursos de forma automática, utilizando como fonte a definida no art. 43, § 3º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, publicando-se, a cada mês, o detalhamento das suplementações;

V - abrir créditos suplementares, para cada projeto ou atividade, até o limite de 20% de seu valor específico, fixado nesta lei, observado o limite da efetiva arrecadação de caixa do exercício, à conta de recursos vinculados do Tesouro Nacional, inclusive recursos classificados como "Recursos Diretamente Arrecadados" (fonte 50), publicando-se a cada mês o detalhamento das suplementações;

VI - abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de operações de crédito, para cada projeto ou atividade, até o limite de 10% (dez por cento) da parcela de operações de crédito, indicada nesta lei, como fonte específica de recursos, nos casos de:

a) operações efetivadas no segundo semestre de 1988 com cronograma de recebimento que contemple o exercício de 1989;

b) operações efetivadas durante o exercício de 1989;

c) antecipação de cronograma de recebimento;

VII - (VETADO)

VIII - reprogramar os recursos previstos no Orçamento das Operações Oficiais de Crédito constante no Anexo V desta lei, até o limite de 20% (vinte por cento) do total da aplicação de cada projeto ou atividade, ressalvadas as transferências previstas no art. 34, § 10º, do Anexo das Disposições Constitucionais Transitórias;

IX - (VETADO)

Parágrafo Único. (VETADO)

Art. 5º (VETADO)

§ 1º (VETADO)

I - (VETADO)

II - (VETADO)

III - (VETADO)

§ 2º (VETADO)

§ 3º (VETADO)

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a emitir até cinco milhões de Títulos da Dívida Agrária, vedada a emissão com data decorrida e com prazo inferior a dez anos, para atender ao programa de reforma agrária do exercício, nos termos do que dispõe o art. 104, § 4º da Constituição Federal.

Art. 7º (VETADO)

Art. 8º (VETADO)

Art. 9º Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1989.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, D.F., em 03 de janeiro de 1989; 1689 da Independência e 1019 da República.

José Sarney

MENSAGEM

Nº 120, DE 1989 — CN

(Nº 401/89, na origem)

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DO CONGRESSO NACIONAL:

Nos termos do parágrafo 1º do artigo 64 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, o anexo projeto de lei que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Cultura, crédito suplementar até o limite de NC\$ 15.000.000,00".

Brasília, em 14 de agosto de 1989.

José Sarney

E.M. nº 209 /89

Em 11 de Agosto de 1989

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a emitir até cinco milhões de Títulos da Dívida Agrária, vedada a emissão com data decorrida e com prazo inferior a dez anos, para atender ao programa de reforma agrária do exercício, nos termos do que dispõe o art. 104, § 4º da Constituição Federal.

der Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, o crédito suplementar no valor de NCz\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzados novos), em favor do Ministério da Cultura.

2. O referido crédito objetiva viabilizar o atendimento do projeto "Programa do Centenário da República Brasileira e o Bicentenário da Inconfidência", mediante remanejamento de dotações do projeto "Gerenciamento do Setor Público Federal" e da atividade "Preservação de Bens Culturais, Móveis, Imóveis e Naturais", a serem resarcidos oportunamente.

3. Desta forma será possível agilizar o cumprimento da programação estabelecida, no sentido de promover as comemorações do Centenário da Proclamação da República e da promulgação da primeira Constituição Republicana do País, conforme dispõe o artigo 63 das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

4. Finalmente, dada a urgência de que reveste a matéria, faz-se necessário solicitar sua apreciação pelo Poder Legislativo nos termos do artigo 64, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito.

Jan

JOÃO BATISTA DE ABREU
Ministro

PROJETO DE LEI N° 15 de 1989-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Cultura, crédito suplementar até o limite de NCz\$ 15.000.000,00

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 19 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 7.715, de 03 de janeiro de 1989), Anexo II, o crédito suplementar no valor de NCZ\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzados novos), em favor do Ministério da Cultura, de conformidade com a programação do quadro Anexo I desta Lei.

Art. 29 - Os recursos necessários ao cumprimento do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações indicadas no quadro Anexo II desta Lei.

Art. 39 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 49 - Revogam-se as disposições em con-
trário.

Brasília, em 1 de 1989.

SUPLEMENTACAO - ANEXO I		PROGRAMA DE TAHACHA	NCZ 1 00
134000 - MINISTERIO DA CULTURA		CREDITO SUPLEMENTAR	
134102 - SECRETARIA GERAL		RECURSOS DO TECOLPO	
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCACAO E CULTURA		15 000 000
	CULTURA		15 000 000
	DIFUSAO CULTURAL		15 000 000
34102 38492473 742	PROGRAMA DO CENTENARIO DA REPUBLICA BRASILEIRA E O BICENTENARIO DA INCONFIIDENCIA	15 000 000	

CANCELAMENTO - ANEXO II		PROGRAMA DE TRABALHO	CREDITO SUPLEMENTAR
		RECURSOS DO TESOURO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCACAO E CULTURA	6 000 000	
	CULTURA	6 000 000	
	PATRIMONIO HISTORICO,ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	6 000 000	
34200 00402462 533	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDACAO NACIONAL PRO-MEMORIA	6 000 000	
		TOTAL	6 000 000
			6 000 000

CANCELAMENTO - ANEXO II		PROGRAMA DE TRABALHO	CREDITO SUPLEMENTAR
		RECURSOS DO TESOURO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCACAO E CULTURA	6 000 000	
	CULTURA	6 000 000	
	PATRIMONIO HISTORICO,ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	6 000 000	
34204 00402462 288	RESERVACAO DE BENS CULTURAIS MOVEIS, IMOVEIS E NATURAIS	6 000 000	
		TOTAL	6 000 000
			6 000 000

CANCELAMENTO - ANEXO III		PROGRAMA III TRABALHO	CREDITO SUPLEMENTAR
		RECURSOS DO TESOURO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	9 000 000	
	ADMINISTRACAO	9 000 000	
	ADMINISTRACAO GERAL	9 000 000	
20101 00070211 254	CERENCIAMENTO DO SETOR PUBLICO FEDERAL	9 000 000	

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 7.715 ; de 03 de janeiro de 1989.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1989.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Faço saber que o Congresso Nacional de decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Fiscal da União para o exercício financeiro de 1989, composto pelas receitas e despesas do Tesouro Nacional, das entidades da Administração Indireta, das Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Federal e dos Fundos da Administração Pública Federal, estima a receita em Cr\$ 105.753.529.942.000,00 (cento e cinco trilhões, setecentos e cinqüenta e três bilhões, quinhentos e vinte e nove milhões e novecentos e quarenta e dois mil cruzados) e fixa a despesa em igual importância, bem como estima a receita e fixa a despesa do Orçamento das Operações Oficiais de Crédito em Cr\$ 13.991.755.406.000,00 (treze trilhões, novecentos e noventa e um bilhões, setecentos e cinqüenta e cinco milhões e quatrocentos e seis mil cruzados), conforme discriminação dos Anexos I a V.

Art. 2º A receita estimada decorre da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, discriminada nos Anexos I, III, IV e V, com o seguinte desdobramento:

	Cr\$ 1.000,00
1. RECEITA DO TESOURO	77.845.395.794
1.1. RECEITAS CORRENTES	57.663.293.930
Receita Tributária	33.915.739.830
Receita de Contribuições	15.077.531.448
Receita Patrimonial	1.171.997.996
Receita Agropecuária	652.101
Receita Industrial	14.914.648
Receita de Serviços	1.270.923.564
Transferências Correntes	7.500.487
Outras Receitas Correntes	6.204.025.856
1.2. RECEITAS DE CAPITAL	20.182.101.864
Operações de Crédito Internas	18.555.736.385
Operações de Crédito Externas	1.515.127.083
Outras Receitas de Capital	91.238.396
2. RECEITA DE OUTRAS FONTES: DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, INCLUSIVE FUNDAÇÕES PÚBLICAS (excluídas as transferências do Tesouro Nacional)	2.718.926.809
2.1. RECEITAS CORRENTES	2.264.641.968
2.2. RECEITAS DE CAPITAL	454.284.841
3. RECEITA DOS ORÇAMENTOS DOS FUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL (excluídas as transferências do Tesouro Nacional)	25.189.207.339
3.1. RECEITAS CORRENTES	24.635.700.115
3.2. RECEITAS DE CAPITAL	553.507.224
4. RECEITA DO ORÇAMENTO DAS OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO (excluídas as transferências do Tesouro Nacional)	13.991.755.406
4.1. RECEITAS CORRENTES	659.790.980
4.2. RECEITAS DE CAPITAL	13.331.964.426

Art. 3º A despesa fixada à conta de recursos previstos nesta lei observará a programação constante dos Anexos II, III, IV e V e apresenta, por órgãos, a seguinte distribuição:

DISTRIBUIÇÃO POR SUDANESES	Cr\$ 1.000,00
1. RECURSOS DO TESOURO	77.845.395.794
CÂMARA DOS DEPUTADOS	338.017.207
SENADO FEDERAL	339.307.097
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	93.227.697
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	18.906.748
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	171.303.622
JUSTIÇA MILITAR	27.018.751
JUSTIÇA ELEITORAL	98.348.244
JUSTIÇA DO TRABALHO	443.090.445
JUSTIÇA FEDERAL	94.351.492
JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS	43.707.689
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	1.903.203.667
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA	1.615.698.941
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	931.770.758
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	30.582.623
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	5.531.799.328
MINISTÉRIO DO EXÉRCITO	2.051.648.502
MINISTÉRIO DA FAZENDA	891.490.640
MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO	1.323.647.067
MINISTÉRIO DO INFERIOR	961.493.408
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	321.309.888
MINISTÉRIO DA MARINHA	1.656.954.503
MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA	872.512.403
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.188.425.655
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES	315.372.293
MINISTÉRIO DA SAÚDE	2.232.751.013
MINISTÉRIO DO TRABALHO	712.704.419
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	2.690.462.031
MINISTÉRIO DA CULTURA	176.304.936
MINISTÉRIO DA HABITAÇÃO E DO BEM-ESTAR SOCIAL	1.57.661.939
MINISTÉRIO DA CIÉNCIA E TECNOLOGIA	1.034.905.407
MINISTÉRIO DA REFORMA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	700.078.365
MINISTÉRIO PÚBLICO	53.023.348
ENCARGOS GERAIS DA UNIÃO	837.966.328
SERVIÇOS DA DÍVIDA DA UNIÃO	3.702.519.002
TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS	16.463.881.865
ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO	19.347.952.231
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO	4.946.541.258
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	101.215.334
2. RECURSOS DE OUTRAS FONTES, DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, INCLUSIVE FUNDAÇÕES PÚBLICAS (excluídas as transferências do Tesouro Nacional)	2.718.926.809
3. RECURSOS DOS ORÇAMENTOS DOS FUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL (excluídas as transferências do Tesouro Nacional)	25.189.207.339
4. RECURSOS DOS ORÇAMENTOS DAS OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO (excluídas as transferências do Tesouro Nacional) RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA	13.991.755.406

Parágrafo único. (VETADO)

Art. 4º Vedada a aplicação no exercício financeiro de 1989, aos valores desta lei, de qualquer dispositivo do Decreto-Lei nº 2.443, de 24 de junho de 1988, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias;

II - realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 10% (dez por cento) das Receitas Correntes, estimadas nesta lei, as quais deverão ser liquidadas até trinta dias depois do encerramento do exercício;

III - abrir créditos suplementares para cada projeto ou atividade, até o limite de 20% de seu valor específico, fixado nesta lei, inclusive na hipótese de cancelamento, ressalvada, neste caso, a Reserva de Contingência, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, com as finalidades de:

a) reforçar dotações, preferencialmente as relativas a encargos com pessoal, utilizando, como fonte de recursos compensatórios, a Reserva da Contingência;

b) atender à insuficiência nas dotações orçamentárias, preferencialmente às relativas a outios custos e capital, utilizando, como fonte de recursos, os resultantes de anulação parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV - suplementar, dispensados os decretos de abertura de crédito, as transferências a Estados, Distrito Federal,

Territórios e Municípios nos casos em que a lei determina a entrega dos recursos de forma automática, utilizando como fonte a definição no art. 43, § 3º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, publicando-se, a cada mês, o detalhamento das suplementações;

V - abrir créditos suplementares, para cada projeto ou atividade, até o limite de 20% de seu valor específico, fixado nesta lei, observado o limite da efetiva arrecadação da caixa do exercício, à conta dos recursos vinculados do Tesouro Nacional, inclusive recursos classificados como "Recursos Diretamente Arrecadados" (fonte 50), publicando-se a cada mês o detalhamento das suplementações;

VI - abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de operações de crédito, para cada projeto ou atividade, até o limite da 10% (dez por cento) da parcela do orçamento de crédito, indicada nesta lei, como fonte específica de recursos, nos casos de:

a) operações efetivadas no segundo semestre de 1988 com cronograma de recebimento que contempla o exercício de 1989;

b) operações efetivadas durante o exercício de 1989;

c) antecipação do cronograma de recebimento.

VII - (VETADO)

VIII - reprogramar os recursos previstos no Orçamento das Operações Oficiais de Crédito constante no Anexo V desta lei, até o limite de 20% (vinte por cento) do total da aplicação de cada projeto ou atividade, ressalvadas as transferências previstas no art. 34, § 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

IX - (VETADO)

Parágrafo Único. (VETADO)

Art. 5º (VETADO)

§ 1º (VETADO)

I - (VETADO)

II - (VETADO)

III - (VETADO)

§ 2º (VETADO)

§ 3º (VETADO)

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a emitir até cinco milhões de Títulos da Dívida Agrária, vedada a emissão com data decorrida e com prazo inferior a dez anos, para atender ao programa de reforma agrária do exercício, nos termos do que dispõe o art. 104, § 4º da Constituição Federal.

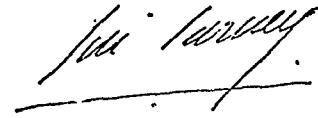
Art. 7º (VETADO)

Art. 8º (VETADO)

Art. 9º Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1989.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, D.F., em 03 de janeiro de 1989; 168º da Independência e 101º da República.



O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — As Mensagens que acabam de ser lidas encaminham projetos de lei que tratam de abertura de créditos.

De acordo com as normas sugeridas por esta Presidência e acatadas pelo Congresso Nacional, deverão os Projetos de Lei nº 14 e 15, de 1989-CN, ser apreciados em sessão conjunta e distribuídos à Comissão Mista, criada no exercício anterior, para apreciação da lei orçamentária.

De acordo com as referidas normas, os projetos serão distribuídos em avulsos dentro de 5 dias.

Os Srs. Congressistas poderão, dentro de 8 dias contados da distribuição de avulsos, apresentar emendas aos projetos, tendo a Comissão Mista o prazo de até 15 dias, contados do recebimento das emendas, para encaminhar à Mesa os seus pareceres.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Há sobre a mesa expediente a ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

OF. GL PFL — 162/89

Brasília, 8 de agosto de 1989

Senhor Presidente,

Tenho a honra de me dirigir a V. Exº para indicar os nomes dos nobres Senadores do Partido da Frente Liberal — PFL que irão compor a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a avaliar os prejuízos da seca no Nordeste, criada através da Resolução nº 2/87-CN, a saber:

Titular — Senador Hugo Napoleão.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Exº meus protestos de elevada consideração e apreço.

Cordialmente, — Senador Marcondes Gadelha, Líder do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — O expediente vai à publicação.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 6, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da União créditos adicionais até o limite de NCz\$ 129.212.026.919,00 (cento e vinte e nove bilhões, duzentos e doze milhões, vinte e seis mil e novecentos e dezenove cruzados novos), e dá outras providências.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão conjunta realizada no dia 10 do corrente, às dezenas horas, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

Sobre a mesa requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

O Sr. José Genoino — Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Logo após serem lidos os requerimentos concederei a V. Exº a palavra.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO N° 354, DE 1989 — CN

Requeremos a V. Exº, nos termos regimentais, a retirada das nossas assinaturas que constam dos pedidos de destaque às Emendas do Relator (de 01 a 26) ao PL/06/89 — CN.

Brasília, 9 de agosto de 1989. — Roberto Brant — Elias Murad — Elio Rodrigues — Mauro Miranda — Benedito Monteiro — Francisco Rolim — Ricardo Fiúza

REQUERIMENTO N° 355, DE 1989 — CN

Requeremos a V. Exº, nos termos regimentais, a retirada das nossas assinaturas que constam dos pedidos de destaque às Emendas do Relator (01 a 26) ao PL/06/89 — CN.

Brasília, 9 de agosto de 1989. — Haroldo Sanford — Luiz Marques — Alexandre Puzyna — José Lins — Jonas Pinheiro — Celso Dourado — Rose de Freitas — Carlos Cotta — Valmir Campelo — Orlando Bezerra.

REQUERIMENTO N° 356, DE 1989 — CN

Requeremos a V. Exº, nos termos regimentais, a retirada das nossas assinaturas que constam dos pedidos de destaque às Emendas do Relator (de 01 a 26) ao PL/06/89 — CN.

Brasília, 9 de agosto de 1989. — Nyder Barbosa — Gidel Dantas.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Nos termos do art. 244 do Regimento Interno do Senado Federal, primeiro subsidiário, pelo Regimento Comum, a Presidência devolverá ao primeiro signatário as proposições anteriormente recebidas.

Há sobre a mesa requerimento de destaque a ser lido pelo Sr. Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 357, DE 1989 — CN

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais requeiro destaque para votação da Emenda nº 29 oferecida ao Projeto de Lei nº 6 de 1989 — CN.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 1989. — Mauro Miranda — Eduardo Siqueira Campos — Alexandre Puzina — Roberto Balestra — Nyder Barbosa — Alzir Gomes — Albérico Cordeiro — Naphtali Alves de Souza — Irajá Rodrigues — Miro Teixeira — Iram Saraiva

— *Saulo Coelho — Sadie Hauache — Euclides Scalco — Artur da Távola — Juarez Marques Batista — Jorge Hage — Aldo Arantes — Basilio Villani — Alceni Guerra — Mauro Borges — Victor Fontana — Agrípino Lima — Délia Braz — Edmundo Galdino — Aristides Cunha — Francisco Rolim — José Carlos Martinez — Aécio Neves — França Teixeira — Antonio Carlos Konder Reis — Luiz Alberto Rodrigues — Celso Dourado — Virgílásio de Senna — Hélio Duque — Haroldo Sanford — Roberto Brant — Francisco Diógenes — Amaral Netto — José Elias Moreira — Fausto Fernandes — Erico Pegoraro — Lídice da Mata — Augusto Carvalho — Carlos Cotta — Octávio Elísio — Paulo Roberto — Jonas Pinheiro — Vinícius Cansanção — Messias Góis — Horácio Ferraz — Renato Bernardi — Valmir Campelo — Geová Amarante — Moisés Avelino — Júlio Campos.*

EMENDA ADITIVA — ANEXO VI

Inclua-se onde couber, no projeto Restauração da Malha Rodoviária Federal, à conta de recursos da Lei nº 7.712 de 22-12-88 27202.16885395.071 o subprojeto: "BR 153/GO Morrinhos—Itumbiara compreendendo KM 1390 a 1483,8 — NCz\$20.000.000,00.

Justificação

A BR-153 é a espinha dorsal da ligação centro com o sul do País, através desta é feita a ligação de Brasília, Goiânia com São Paulo, o que significa o escoamento de toda a produção de produtos primários e o retorno com produtos manufaturados

Com fluxo diário acima de 3.500 veículos/dia, o trecho entre Morrinhos—Itumbiara com 93,8 km de extensão apresenta um dos maiores trechos em restauração no País e com importância prioritária para o Estado de Goiás, pois Itumbiara é o segundo maior produtor e arrecadador do Estado.

Desde 1976 que o trecho não recebe melhorias, estando, portanto, necessitando, urgentemente, de recursos suficientes para sua recuperação.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Fica destacada a Emenda nº 29, que será votada oportunamente.

O Sr. José Genoíno — Sr. Presidente, para um esclarecimento. Fez V. Ex^a a leitura da matéria da Ordem do Dia. Teremos agora os encaminhamentos da votação?

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Exatamente, Deputado José Genoíno.

Concedo a palavra para encaminhar ao nobre Deputado Euclides Scalco

O SR. EUCLIDES SCALCO (PSDB — PR. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, no dia 29 de junho, levantamos Questão de Ordem para a suspensão da sessão por falta de publicação do parecer do Relator, que não cumpria a determinação regimental. No dia 30 de junho, último dia, fiz afirmações da tribuna desta Casa com relação à Emenda do Deputado José Santana

de Vasconcelos. Naquela oportunidade não foi dado a nós Parlamentares o tempo suficiente de analisar o parecer do Relator pelas razões que expus no início do pronunciamento. E diante da pressão daqueles dias, discuti aquelas emendas partindo de uma premissa equivocada.

A emenda do Deputado José Carlos Vasconcelos era uma emenda supressiva e a tomei como aditiva, mas assim o fiz porque o Relator incluiu todos os itens da emenda supressiva no seu parecer. O parecer da emenda era parcialmente favorável e o Relator o incluiu totalmente nas emendas nºs 14, 18 e 15, o que mostra que o equívoco em que incorri não é bem um equívoco, ele é nas circunstâncias em que o fiz. Mas se se aprova parcialmente uma emenda supressiva e se incluem todos os itens no parecer do Relator, faço a retificação para não ser injusto com o Deputado José Carlos Vasconcelos, mas reitero que houve uma condição que nos levou ao engano, porque se aprova uma emenda supressiva e se inclui tudo aquilo que ela queria suprimir. Este é o esclarecimento que quero fazer.

Srs. Congressistas, no final do ano passado aprovamos aqui o selo-pedágio. O Governo tem dito que é do Congresso a responsabilidade pelo atraso da regulamentação. Não. A responsabilidade é do Governo, porque só mandou a mensagem para esta Casa no dia 31 de maio e a completou com a Mensagem nº 290 no dia 23 de junho, sete dias antes do término da sessão legislativa.

Então, a responsabilidade pelo atraso é do Governo, que não diligenciou, através dos seus órgãos, a mensagem, para que esta Casa, a analisasse.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a tramitação na Comissão teve os seus tumultos, tanto que, no dia 29, o Projeto nº 6 foi posto em discussão, acrescido da Mensagem nº 290, sem parecer publicado. Foi quando levantamos uma questão de ordem e a sessão foi suspensa.

Sr. Presidente, é preciso que se analise aqui as condições deste relatório. Estamos discutindo um orçamento de NCz\$ 916.149 789,00 que é a destinação para estradas e outras obras em Estados. Aqui no relatório do ilustre Deputado José Carlos Vasconcelos, existe, de um lado, uma discriminação, e, de outro lado, distorções. À discriminação, já fizemos aqui, através de vários Parlamentares, alusão. Os 916 milhões e 559 mil, distribuídos da seguinte forma: Bahia, 119 milhões; Maranhão, 179 milhões; Minas Gerais, 184 milhões; e Pernambuco, 77 milhões. Não queremos dizer que esses Estados não têm necessidade dessas verbas; é possível que sim, mas temos de considerar que os outros Estados da Federação também são irmãos. O Maranhão tem 179 milhões; o Piauí tem 5 milhões e duzentos, Alagoas tem 9 milhões e seiscentos, o Espírito Santo tem 3 milhões e quatrocentos; o Ceará, 11 milhões e quatrocentos, a Paraíba tem 11 milhões e trezentos. Houve discriminação na distribuição das verbas, como também houve distorções. Enquanto vemos esses números, verificamos na Emenda nº 20 que enquanto

o ilustre Relator José Carlos Vasconcelos destinou ao Piauí 5 milhões e duzentos e para Santa Catarina 12 milhões, concedeu à Cidade de Olinda 15 milhões de cruzados novos. E vou discriminá-los para projetos de desenvolvimento regional na área da Sudene, quatro milhões de cruzados novos; para obras complementares na Avenida Marcos Freire, quatro milhões de cruzados novos, para a urbanização do Complexo Salgadinho, quatro milhões de cruzados novos; desenvolvimento potencial, cultural e turístico de Olinda, três milhões de cruzados novos;

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Deputado Euclides Scalco, o tempo de V. Ex^a já se esgotou.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Já terminei, Sr. Presidente. As cidades de Olinda e Jaboatão têm 25 milhões de cruzados novos, enquanto dezessete Estados da Federação, do Nordeste, do Norte e do Sul têm, no máximo, catorze milhões de cruzados novos; e o Estado de São Paulo, que é o que mais arrecada, chega a 24 milhões de cruzados novos.

Então, Srs. Congressistas, é necessário dizer que estamos aqui, nesta noite, para discutir e votar uma mensagem de 129 bilhões, 712 milhões, 26 mil e 909 cruzados novos. Esta é a mensagem que vamos votar e estamos restritos à discutir 0,7% desta mensagem, ou seja, 916 milhões de cruzados novos.

O que gostaria de dizer, nesta hora, Srs. Congressistas, é que é preciso que esta Casa e a Comissão de Orçamento se aparelhem em condições de analisar uma proposta desta natureza. Está faltando responsabilidade a todos nós, porque estamos discutindo aqui 0,7% de uma mensagem do Governo. Porque todos ficaram envoltos pelas aberrações que aconteceram na designação das verbas, na questão regional e das rodovias.

Sr. Presidente, o que é preciso para decidir sobre o Orçamento? Ter um critério na alteração de verbas. É preciso saber qual é o Plano Rodoviário Nacional quais são os planos de governo. É preciso destinar verbas, primeiro, para a manutenção das estradas, depois para a sua recuperação, e, por fim, para a construção. Para recuperar uma estrada, é preciso saber qual é o número de veículos que por ela passam diariamente. É claro que a rodovia Presidente Dutra, por onde passam sessenta mil veículos por dia, tem prioridade em relação à 116, por onde passam quinze mil. Esta, por sua vez, tem prioridade em relação a uma estrada do interior do País, por onde passam apenas quinhentos veículos por dia. É preciso, portanto, definir critérios que permitam a esta Casa bem decidir. Concluindo, é preciso também levar em consideração o estado em que se encontram as estradas e o DNER realizou levantamentos nesse sentido.

Portanto, Sr. Presidente, ao fazer estas considerações, quero deixar claro que esta Casa tem de tomar consciência da necessidade de que a Comissão de Orçamento mude os critérios, para que traga sem ter parecer. É preciso, ao contrário, que o Orçamento seja discutido de outra maneira, para que tenhamos

condições morais de opinar perante a opinião pública.

Era o que queria dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Aldo Arantes.

O SR. ALDO ARANTES (PC do B — GO. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^os e Srs. Congressistas, venho em nome da Liderança do PC do B dizer que a nossa bancada votará contra o chamado "Jumbão".

O Congresso Nacional teve suas responsabilidades ampliadas com a decisão tomada na Assembléa Nacional Constituinte. Agora, cabe-nos fazer jus ao novo papel do Congresso Nacional. O relatório produzido pela Comissão de Orçamento, na verdade, não estabelece critérios para a distribuição dos recursos. O que se fez foi um processo de negociação entre os Parlamentares, que procuraram defender interesses regionalistas.

Ora, Sr. Presidente, Sr^os e Srs. Congressistas, estamos, aqui, é claro, para defender as nossas regiões, mas, sobretudo, para defender o País ao estabelecer-se uma decisão, na Comissão de Orçamento, e absolutamente indispensável fixar critérios que digam respeito aos interesses nacionais. O fruto do trabalho dessa Comissão foi um monstrengão — o chamado "Jumbão" — pelo qual quatro Estados apenas — Bahia, Maranhão, Minas Gerais e Pernambuco — ficaram com 61% das verbas que serão destinadas, enquanto dez Estados das regiões Norte e Nordeste, as mais pobres do País, ficaram com apenas 12%.

Meditemos sobre isto, Srs. Congressistas: quatro Estados — das regiões mais pobres — ficaram com 12%. Todos os Estados pobres somados receberão menos do que qualquer um desses quatro Estados privilegiados.

É claro, Srs. Congressistas — como já disse — que não se trata de uma disputa meramente regional. Se fôssemos legislar dessa forma, chegaríamos a uma situação de absoluta ausência de critérios. É portanto, para não adotarmos uma política provinciana de clientela, que estabeleçamos critérios gerais, referentes aos interesses maiores da nacionalidade.

O meu Estado, por exemplo, Goiás, tão carente de estradas, continua com a verba absolutamente insignificante. Mas particularizemos com Goiás. Pensemos em Estados mais pobres, como Piauí, Espírito Santo, Ceará, Amazonas, Alagoas... É necessário, portanto, votarmos contra esse relatório, não permitindo que se crie precedente e se decida matéria de tanta gravidade sem qualquer critério.

Já vieram procurar-me, dizendo: "Companheiro, aprovemos esta matéria como está e, na próxima votação, trataremos de privilegiar aqueles Estados que não o foram aqui."

Penso que não se trata de uma negociação. Trata-se, sim, de estabelecermos critérios que digam respeito aos interesses do conjunto deste País, porque este é o Congresso Nacional, e, como tal, deve deliberar em função do interesse maior da nacionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Miro Teixeira.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, penso ser desnecessário prestar esclarecimentos a V. Ex^o sobre a matéria em votação nesta noite. O Governo encaminhou a mensagem que se transformou no Projeto de Lei nº 6.

Transcorrido o prazo para a apresentação de emendas, o Governo editou nova mensagem, envolvendo recursos muito maiores. A essa altura, já não havia condições de apresentar emendas. Como salientaram muito bem os oradores que me antecederam nesta tribuna — e que, aliás, vêm se apresentando desde a semana passada — a admissão desse princípio é um precedente perigosíssimo.

Estamos, agora, diante da seguinte realidade: a retirada de assinaturas em apoio ao desaquele leva-nos a ter de defender a rejeição do projeto. É uma situação delicada esta em que fomos colocados. Acredito, porém, que aqueles que assumiram esta luta, desde o começo, não hão de abandoná-la. Não se imagina como pode esta Casa aprovar um projeto com a irregularidade processual que se verifica no projeto de Lei nº 6, com a emenda editada pela Mensagem nº 101. Tranqüilizou-nos o Presidente do Congresso Nacional em relação às situações futuras, mas não podemos deixar sem resposta o que se cometeu na discussão do Projeto de Lei nº 6.

Na bancada do PDT, a questão está em aberto, porém, apelo para meus companheiros de partido para os demais Congressistas para que rejeitem o Projeto de Lei nº 6.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Gerson Peres.

O SR. GERSON PERES (PDS — PA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, no decorrer da semana passada e nesta semana, ouvimos inúmeras críticas sobre este projeto. Quero deixar bem claro que não ocupamos esta tribuna para defender o projeto do Governo e sim o projeto da Comissão e seus critérios.

Falou-se em imoralidade.

Ora, Srs. Congressistas, nenhum de nós nessa Casa pratica imoralidades. A nossa ação é pautada sempre com espírito público. Somos oriundos de uma eleição proporcional e vamos às Comissões lutar pelas nossas áreas. Este o primeiro ponto da falta de conteúdo na crítica contundente aqui levantada pelo eminente Deputado José Genoíno, quando tachou o projeto de imoral, ou ação da Comissão de imoral.

Vejam bem, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, houve, para esse projeto, uma publicidade. No dia 31 de maio de 1989, foi recebido pela Comissão Mista. No dia 1º de junho, foi designado o Relator. No dia 5 de junho, foi iniciada a distribuição do avulso na Câmara e no Senado.

Vou repetir: o início da distribuição do avulso foi no dia 5 de junho. Foi enviada correspon-

dência com cronogramas aos gabinetes de todos os Parlamentares, via escaninho, e através de protocolo aos membros da Comissão. A partir do dia 6 de junho foram publicados, com espejo da Ordem do Dia da Câmara dos Deputados, os prazos de tramitação do projeto. No mesmo dia 6 de junho, foi aberto prazo para apresentação de tramitação de emendas na Comissão Mista de Orçamento.

Ora, foi no dia 6 de junho que o Deputado José Genoíno e aqueles que contestam a lisura do trabalho da Comissão dormiram, e a lei não protege quem dorme, não protege os dorminhocos. Eles deveriam estar na Comissão, como eu estive e outros estiveram, para brigar pelas suas emendas, para exigir o cumprimento de critérios, que, como eles dizem aqui, não houve.

Portanto, Srs. Congressistas, era obrigação do Deputado José Genoíno e dos demais estarem alertas ao cumprimento da publicidade do projeto. Não o fizeram e depois, aqui em plenário, pretendem ofender, com ataques contra a lisura do comportamento, a nobre Comissão de Orçamento e seu incansável presidente, que mandou para todos os gabinetes o cronograma do trabalho, com as datas do início e fim da apresentação de emendas. Isso é que faltava ser dito aqui.

Não vou discutir o mérito da matéria. Por quê? Porque o mérito da distribuição desses recursos se fundamenta no critério político e sempre se fundamentou no critério político. Aqui nunca se estabeleceram critérios técnicos prévios para a distribuição dos recursos. Não venham dizer que os recursos estão sendo destinados a chantagens ou mesquinharias. Não. O dinheiro está distribuído para obras de Governo de interesse público. Está publicado, é transparente. Cabe a aqueles que criticam fiscalizar se o dinheiro vai ou não ser aplicado nos fins a que estão destinados neste documento.

Sr. Presidente, quero fazer um apelo aos colegas. Não houve critério que não fosse o do espírito público, no interesse da defesa das suas regiões, das suas áreas. Houve o critério político, sim, não vamos negar, mas não houve imoralidade. Que os falsos moralistas desta Casa se detenham nas suas injúrias e nas suas críticas e venham com mais moderação. Eles estão desesperados, com *jus spuriandi*, porque dormiram e não souberam defender os interesses de seus Estados, como o Deputado José Genoíno não soube defender os interesses do Estado de São Paulo, não comparecendo àquela reunião para lutar por recursos para as suas comunidades.

O Sr. José Genoíno — Sr. Presidente, fui citado nominalmente pelo Deputado Gerson Peres de maneira equivocada. Pelo Regimento, tenho direito a cinco minutos para me defender. S. Ex^o fez uma referência de maneira grosseira.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — nobre Deputado José Genoíno, há um encaminhamento e estamos em processo de votação. Não há como conceder a palavra a V. Ex^o

Em que Regimento se baseia V. Ex^a para solicitar a palavra?

O Sr. José Genoíno — O Regimento Comum.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concede a palavra a V. Ex^a após a votação.

O Sr. José Genoíno — Sr Presidente, que seja antes da votação, porque agora se está fazendo o encaminhamento. O Deputado Gérson Peres citou-me de maneira equivocada.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência solicita a V. Ex^a, Deputado José Genoíno, assim como ao Deputado Gerson Peres, que permitam que encerremos a votação A seguir poderão exercer o direito de debate

Concede a palavra ao nobre Senador Marcondes Gadelha.

O SR. MARCONDES GADELHA (PFL — PB. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Partido da Frente Liberal no Senado da República votará favoravelmente ao parecer do Relator e ao posicionamento da doura Comissão de Orçamento. Estamos fazendo tempestade em copo d'água, estamos nos engalfinando numa disputa por miudezas, por ninharias, o que vem, afinal de contas, apanhar a imagem do Congresso Nacional.

Afinal de contas, desses 129 bilhões de cruzados novos, pelo menos 98,5% se referem a encargos da União, especialmente à rolagem da dívida. Menos de 2% estão sendo objeto dessa discordia, e uma discordia que não tem nenhuma razão de ser, porque fruto tão-somente da força do hábito de o Congresso Nacional desconsiderar sua participação, seu papel e sua relevância no disciplinamento do Orçamento da República. Reclamam alguns critérios. Insisto em que critérios são estabelecidos *a priori* e não *a posteriori*. Não está escrito em lugar algum quantas emendas um Deputado pode apresentar e nem de que parcela da suplementação orçamentária determinado número de unidades da Federação tem o direito de se apropriar. Não está escrito, afinal de contas, em lugar algum que Parlamentares que porventura não tenham apresentado suas emendas em tempo hábil não tenham oportunidade de fazê-lo em outra. Estamos iniciando uma espécie de aprendizado do Congresso Nacional na orçamentação da República. Outras oportunidades virão. Outros colegas que, por falta de hábito e não por desídia, incúria ou negligência, deixaram de apresentar suas emendas, terão oportunidade de fazê-lo em outra circunstância. O que não se pode é diminuir a imagem do Congresso Nacional na sua capacidade de participar na elaboração do Orçamento da República.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concede a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA E QUE, ENTRE-GUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concede a palavra ao nobre Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL — MA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a Comissão de Orçamento do Congresso Nacional tem sido duramente criticada pelo trabalho que realizou.

Recordo-me do que foi a Comissão de Orçamento há 25 ou 30 anos, quando presidida pelo Deputado Israel Pinheiro, grande mineiro que passou por esta Casa.

Israel Pinheiro procurou dar à Comissão de Orçamento do Congresso Nacional, à sua época, a importância que ela de fato deve ter sempre. Era a principal comissão do Congresso Nacional, porque a lei do orçamento também é a principal lei que se vota ano a ano.

Depois dele veio o Presidente Guilhermino de Oliveira, que seguiu esse mesmo caminho, garantindo à nossa Comissão de Orçamento o prestígio e a grandeza que sempre teve.

Hoje, quando ouço as críticas ao Presidente Cid Carvalho e ao Deputado José Carlos Vasconcelos não posso deixar de dizer uma palavra em defesa de S. Ex^a, que procuraram a todo custo cumprir seu dever, realizando um trabalho digno da Comissão e do Congresso Nacional.

Ainda há pouco, ouvia o discurso de um eminente representante do Rio Grande do Sul que criticava o projeto, pelo fato de alguns Estados terem tido mais do que outros. Alegava S. Ex^a que não houve critérios.

O Rio Grande do Sul, que é um belíssimo Estado e do qual todos nos orgulhamos, é o segundo com a maior rede rodoviária do nosso País, com 10% da malha rodoviária nacional. Tem 5 mil quilômetros de estradas asfaltadas, enquanto o meu Estado, o Maranhão, possui apenas 4% da malha rodoviária do País.

As críticas não têm absolutamente procedência. O critério está no fato de que aqueles que foram aqui menos aquinhoados no passado devem, paulatinamente, começar a ter uma situação melhor daqui por diante. Dos recursos alocados no Ministério dos Transportes para a recuperação de estradas este ano, meu Estado tem apenas 0,8%, enquanto aqueles mais desenvolvidos possuem 4, 5 e até 8% dos recursos. A injustiça está precisamente aí. Não se quer conceder ao Maranhão apenas 170 milhões de cruzados novos.

Há uma semana votamos no Senado Federal, duzentos e oitenta milhões de dólares para um Estado do Sul, sem nenhuma palavra de protesto, sem nenhuma reação. O que está havendo, sim, é o sistema de dois pesos e duas medidas. Os que têm menos, estão condenados a ter cada vez menos, os que têm mais, que continuem tendo mais. Aí está a injustiça. E não naquilo que se fez na Comissão Mista de Orçamento.

Aqui estou, portanto, para deixar minha palavra de solidariedade à Comissão Mista de

Orçamento e ao meu Estado que, até há vinte e poucos anos não possuía um metro sequer de asfalto. Só passou a tê-lo de vinte e dois anos para cá. As injustiças estão aí e não naquilo que se faz, hoje, de maneira atrasada, ainda em favor do meu Estado. Diversas rodovias nossas estão paralisadas. Há trinta anos que nada se faz ali, porque o Governo Federal nega sempre, sistematicamente, recursos para o Estado do Maranhão. Aqui no Congresso temos dificuldades imensas para obter pequenas parcelas de recursos para consertar as estradas do meu Estado, e já nem, direi para abrir novas estradas.

Se querem falar em injustiça, em falta de critério, aí está a falta de critério, que é a sistemática negativa de recursos para o pequeno e pobre Estado do Maranhão.

Sou, portanto, favorável a que se vote integralmente o trabalho da Comissão Mista de Orçamento, que foi bem feito, vitorioso e justo para com os Estados do Brasil. Muito obrigado (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência vai conceder a palavra ao nobre Deputado José Genoíno por cinco minutos. Mas esclarece que, se V. Ex^a citar o nome de qualquer Deputado ou Senador, aplicará subsidiariamente o mesmo artigo do Regimento do Senado ora usado em benefício de V. Ex^a.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, estou usando esses cinco minutos, porque o Regimento Interno e o Regimento Comum garantem a todo membro do Congresso Nacional citado de maneira equivocada, de maneira pejorativa e o Regimento do Senado é claro o direito, por cinco minutos, para uma resposta.

E vou responder, Sr. Presidente, porque foi dito desta tribuna que os Deputados que reclamam contra o Projeto de Lei nº 6 foram os mesmos que dormiram no ponto e não fizeram o *lobby*, para que os seus interesses de currutela e de várzea fossem contemplados no projeto. É uma qualificação equivocada, pequena e medíocre em relação aos Parlamentares, porque, na verdade, o que esta Casa deveria discutir são exatamente os critérios nacionais para um país carente, onde se deve-ria fazer alocação de recursos.

Pergunto: qual foi a esperteza que fez com que a emenda que garantia 40 milhões de cruzados para duplicação da estrada Goiânia — Anápolis fosse modificada pelo Relator, passando para 8 milhões, sem que existisse essa emenda? Qual foi a esperteza para beneficiar o Departamento de Estradas de Rodagem de Goiás? Qual foi a mágica que fez com que em Pernambuco, na Bahia e em outros lugares tivessem, numa só emenda, uma grande contemplação? Não se trata de "dormir no ponto". Na verdade, os Parlamentares que aqui estão se opõem a este projeto de lei que a ele não apresentaram emendas e o contestam, usam um critério político, uma prerrogativa, não para transformar esta Casa numa pequena casa de negócios e de trocas.

E muitos Deputados, diante do que ocorreu naquela Comissão, retiraram-se.

Ora, digo isto à vontade, porque meu partido foi o único que votou contra na Comissão Mista. E digo mais, Sr. Presidente, não se pode dizer dos Deputados que estão fazendo obstrução aqui e corretamente, como nós, que estejam dormindo no ponto, como se esta Casa fosse uma corrida de espertos para ver quem chega primeiro ao botijão, à Casa, na distribuição das benesses. Não é isto que queremos das prerrogativas do congresso Nacional, muito menos dos critérios que devem nortear a elaboração do orçamento.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Estabelece a alínea "h" do item II das normas para a tramitação da matéria que "o parecer da Comissão sobre as emendas será conclusivo e final, salvo o requerimento de um décimo dos Srs. Congressistas, apresentado à Mesa, até o encerramento da discussão para que a emenda seja submetida à votação".

Como não há mais requerimentos de destaque a serem votados, já que parte dos seus subscriptores deles retiraram suas assinaturas, resta ao Plenário aprovar ou rejeitar o projeto, nos termos do Parecer nº 30, de 1989-CN.

Em votação o Projeto de Lei nº 6 de 1989-CN.

O Sr. José Genoíno — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOSÉ GENÍNO (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o parecer foi publicado, é da Casa; os destaques foram divulgados, portanto, pertencem à Casa e ao Congresso Nacional.

Ora, Sr. Presidente, como se pode fazer esse tipo de recurso na parte final da votação? Quanto à Emenda nº 101, o prazo não foi aberto ao conjunto dos parlamentares para a apresentação de emendas. Emenda nº 101 altera o Projeto de Lei nº 6.

Sr. Presidente, quero registrar as irregularidades ocorridas na tramitação desse "jumbo", verdadeira indignidade para o Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Em votação na Câmara dos Deputados. Os Srs. Deputado que o aprovam queiram permanecer como estão. (Pausa) Aprovado.

A SRA. IRMA PASSONI — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem a palavra V. Ex^a.

A SRA. IRMA PASSONI (PT — SP. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O Sr. Aldo Arantes — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. ALDO ARANTES (PC do B — GO. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o

PC do B, junto com o PT, solicita verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Vai-se proceder à verificação. Ocupem os seus lugares, por gentileza.

O Sr. José Genoíno — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOSÉ GENÓIMO (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quem é contra o "jumbão", não vote para não dar quorum.

O Sr. José Teixeira — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOSÉ TEIXEIRA (PFL — MA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, existem muitos Congressistas que estão em seus gabinetes ou em outras dependências da Casa. Solicito a V. Ex^a que faça soar as campanhas da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência já tomou tal providência.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência solicita que todos os Srs. Parlamentares tomem os seus lugares a fim de ter início a votação pelo sistema eletrônico

O Sr. José Lourenço — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOSÉ LOURENÇO (PFL — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, orientado a minha bancada, solicito aos companheiros do PFL que votem "sim".

O Sr. Euclides Scalco — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. EUCLIDES SCALCO (PSDB — PR. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, pelas razões que expus da tribuna, já que estamos votando 0,7% do projeto e que nele existe a rolagem da dívida, verbas para a Embrater, como não há consenso da bancada, a questão fica aberta para o PSDB. Mas, pessoalmente, voto a favor do projeto.

A Sr. Irma Passoni — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra.

A SRA. IRMA PASSONI (PT — SP. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, o PT a princípio se abstém na votação. Meu voto é contra

O Sr. Aldo Arantes — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem

O SR. PRESIDENTE — (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ALDO ARANTES (PC do B — GO. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PC do B é contra o "jumbão" e solicita à sua bancada que vote contra.

O Sr. Gastone Righi — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. GASTONE RIGHI (PTB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a liderança do PTB libera a sua bancada para que cada um vote de acordo com sua consciência. Apenas consigna que o voto do Líder será a favor do substitutivo

O Sr. Gerson Peres — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. GERSON PERES (PDS — PA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, embora na nossa bancada ninguém seja obrigado a votar, solicitaria que votassem no "jumbão" por uma razão muito simples: deram ao projeto, acertadamente, o nome de "jumbão", porque é o único aparelho que comporta todo o Congresso Nacional, levanta vôo e não cai. Se todos os Parlamentares forem colocados num DC-10, cairá.

O Sr. Vivaldo Barbosa — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. VIVALDO BARBOSA (PDT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, esta matéria tem interesse público relevante. O procedimento adotado pela Comissão, e especialmente por alguns de seus integrantes, desnatura a matéria de tal maneira que hoje não é considerada relevante por este Plenário, pelo menos por muitos setores.

A bancada do PDT tem posição em aberto sobre essa questão, mas as práticas adotadas pela Comissão revelaram o quanto seria dano ao País a implantação do parlamentarismo, especialmente tendo como Primeiro-Ministro o Deputado Israel Pinheiro, como indicavam as negociações com o Governo.

Para a bancada do PDT, a questão fica em aberto.

O Sra. Abigail Feitosa — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra.

A SRA. ABIGAIL FEITOSA (PSB — BA. Sem revisão da oradora) — Sr. Presidente, o PSB deixa a questão em aberto para sua bancada.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PDC — TO. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apresentei emendas, como todos tiveram o direito de apresentar. Como Deputado do Estado do Tocantins e em nome da Liderança do PDC, peço aos nossos colegas, mesmo aos de outros partidos, que aprovem o "jumbão", pois nosso Estado até hoje nada recebeu da União.

O Sr. Nelson Sabrá — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. NELSON SABRÁ (PRN — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, em respeito à ética e à moral, o PRN votará contra o "jumbão".

O Sr. Carlos Benevides — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. CARLOS BENEVIDES (PTB — AM. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, no momento em que o Congresso Nacional aprova créditos no valor de 129 bilhões de cruzados, comunico a esta Casa que os engenheiros do DNER encontram-se há mais de 90 dias com um projeto de reclassificação de salários emperrado na Secretaria de Planejamento. É bom que a Casa tenha conhecimento nesta hora de que os engenheiros do DNER passam fome.

(O Sr. Presidente faz soar os timbápanos.)

Que fique a denúncia para os Srs. parlamentares e para este Congresso.

O Sr. Ibsen Pinheiro — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. IBSEN PINHEIRO (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o substitutivo e as emendas elaboradas pela Comissão de Orçamento têm defeitos, e as críticas são compreensíveis. No entanto, é absolutamente claro que a rejeição do projeto só agravaría suas deformações, na medida em que restabeleceria integralmente a iniciativa do Poder Executivo. Por esta razão, Sr. Presidente, o próprio exercício da prerrogativa do Congresso Nacional recomenda a aprovação da matéria.

A orientação da liderança do PMDB é no sentido da aprovação do projeto. Apelamos também aos demais congressistas para que, neste reaprendizado democrático que estamos fazendo, vote "sim", com as prerrogativas do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência solicita a todos os Srs. Parlamentares que tomem seus lugares, à fim de ter início a votação pelo sistema eletrônico.

O Sr. Nelton Friedrich — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. NELTON FRIEDRICH (PSDB — PR. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a melhor técnica administrativa sempre recomenda que, quando há escassez de recursos — e normalmente ela predomina — é preciso administrar bem e inteligentemente a escassez. E nada melhor do que o critério da prioridade máxima. Portanto, independentemente das posições paroquianas, da determinação desta ou daquela vantagem, o pior que acontece neste episódio que estamos vivendo é a ausência de definição de prioridades máximas para aplicação desses recursos. É por isso que estamos vivendo a situação constrangedora de estarmos prisioneiros de uma contradição — e aí o registro que quero fazer: ao mesmo tempo em que gostaríamos de ver, por exemplo, uma série de prioridades do meu Estado contempladas — e, por isso, votaríamos favoravelmente à matéria — verificamos uma preferência duvidosa em áreas em que a prioridade não foi obedecida. É inadmissível que o Maranhão seja contemplado com grandes volumes de recursos e o Piauí, não. Isso realmente desconsidera a prerrogativa deste Parlamento, macula a função precípua da visão nacional e não dá prioridade máxima na definição dos recursos públicos. É triste e lamentável o que se verifica hoje, aqui: a ausência de definições, de critérios e de prioridades, deixando muitos parlamentares, como eu, aprisionados a uma situação de ter que votar favoravelmente, quando observamos a ausência de critérios. Isso é um ponto negativo para este Parlamento.

Procede-se à votação.

VOTAM OS SRS DEPUTADOS:

Acre

Francisco Diogenes — Não
João Maia — Não
Nosser de Almeida — Sim
Rubem Branquinho — Sim.

Amazonas

Eunice Michiles — Sim
Ézio Ferreira — Sim
José Dutra — Sim

Rondônia

Arnaldo Martins — Não
Assis Canuto — Sim
José Guedes — Sim
José Viana — Sim
Raquel Cândido — Abstenção.

Pará

Amílcar Moreira — Sim
Arnaldo Moraes — Sim
Asdrubal Bentes — Sim
Eliel Rodrigues — Sim
Fausto Fernandes — Sim
Fernando Velasco — Sim
Gerson Peres — Sim
Jorge Arbage — Sim
Mário Martins — Sim

Tocantins

Alzir Gomes — Sim
Ary Valadão — Sim
Edmundo Galdino — Não
Eduardo Siqueira Campos — Sim
Freire Júnior — Não
Moisés Avelino — Sim
Paulo Mourão — Sim
Paulo Sidnei — Sim

Maranhão

Albérico Filho — Sim
Antônio Gaspar — Sim
Cid Carvalho — Sim
Costa Ferreira — Sim
Edivaldo Holanda — Sim
Eliézer Moreira — Sim
Eurico Ribeiro — Sim
Francisco Coelho — Sim
Haroldo Sabóia — Sim
Jayme Santana — Sim
Joaquim Haickel — Sim
José Carlos Sabóia — Não
José Teixeira — Sim
Wagner Lago — Sim

Piauí

Átila Lira — Sim
Felipe Mendes — Sim
Jesualdo Cavalcanti — Não
José Luiz Maia — Sim
Manuel Domingos — Não
Mussa Dernes — Sim
Paes Landim — Sim

Ceará

Carlos Benevides — Abstenção
Expedito Machado — Não
Furtado Leite — Abstenção
Gidel Dantas — Sim
José Lins — Sim
Luiz Marques — Sim
Mauro Sampaio — Sim
Moema São Thiago — Não
Orlando Bezerra — Sim
Ubiratan Aguiar — Sim

Rio Grande do Norte

Antônio Câmara — Sim
Flávio Rocha — Sim
Henrique Eduardo Alves — Sim
Marcos Formiga — Sim
Vingt Rosado — Sim

Paraíba

Adauto Pereira — Sim
Agassiz Almeida — Sim
Antônio Mariz — Não
Edivaldo Motta — Sim
Évaldo Gonçalves — Sim
Francisco Rolim — Sim
João Agripino — Sim

Pernambuco

Artur de Lima Cavalcanti — Sim
Egídio Ferreira Lima — Sim
Fernando Bezerra Coelho — Sim
Gonzaga Patriota — Sim
Horácio Ferraz — Sim

Inocêncio Oliveira — Sim
 José Carlos Vasconcelos — Sim
 José Jorge — Sim
 José Mendonça Bezerra — Sim
 José Moura — Sim
 Marcos Queiroz — Sim
 Nilson Gibson — Sim
 Osvaldo Coelho — Sim
 Oswaldo Lima Filho — Não
 Ricardo Fiúza — Sim
 Salatiel Carvalho — Sim
 Wilson Campos — Sim

Alagoas

Albérico Cordeiro — Sim
 Antonio Ferreira — Sim
 Eduardo Bonfim — Não
 José Costa — Não
 Roberto Torres — Abstenção
 Vinicius Cansanção — Não

Sergipe

Lauro Maia — Sim
 Leopoldo Souza — Sim

Bahia

Abigail Feitosa — Sim
 Ângelo Magalhães — Sim
 Domingos Leonelli — Sim
 Eraldo Tinoco — Sim
 França Teixeira — Sim
 Francisco Pinto — Sim
 Genebaldo Correia — Sim
 Haroldo Lima — Não
 Jairo Azi — Sim
 Jairo Carneiro — Sim
 Joaci Góes — Sim
 João Alves — Sim
 Jonival Lucas — Sim
 Jorge Medauar — Sim
 Jorge Vianna — Sim
 José Lourenço — Sim
 Leur Lomanto — Sim
 Lídice da Mata — Não
 Luiz Eduardo — Sim
 Luiz Vianna Neto — Sim
 Manoel Castro — Sim
 Marcelo Cordeiro — Sim
 Mário Lima — Sim
 Milton Barbosa — Sim
 Míraldo Gomes — Sim
 Nestor Duarte — Sim
 Príscio Viana — Sim
 Raul Ferraz — Sim
 Sérgio Brito — Sim
 Uldurico Pinto — Sim
 Waldeck Ornelas — Sim

Espírito Santo

Hélio Manhães — Sim
 Jones Santos Neves — Sim
 Lezio Sathler — Sim
 Lurdinha Savignon — Não
 Nelson Aguiar — Não
 Nyder Barbosa — Sim
 Pedro Ceolin — Sim
 Rita Camata — Não
 Rose de Freitas — Sim
 Stélio Dias — Sim

Rio de Janeiro

Amaral Netto — Sim
 Arolde de Oliveira — Sim
 Benedicta da Silva — Não
 Bocayuva Cunha — Não
 Carlos Alberto Caó — Não
 César Maia — Sim
 Daso Coimbra — Sim
 Denisar Arneiro — Sim
 Fábio Rauhetti — Sim
 Feres Nader — Sim
 Jorge Leite — Sim
 José Luiz de Sá — Sim
 José Maurício — Não
 Lysâneas Maciel — Não
 Miro Teixeira — Não
 Nelson Sabrá — Não
 Osmar Leitão — Sim
 Oswaldo Almeida — Sim
 Sandra Cavalcanti — Não
 Simão Sessim — Sim
 Vivaldo Barbosa — Não
 Vladimir Palmeira — Não

Minas Gerais

Aécio Neves — Sim
 Carlos Cotta — Sim
 Carlos Mosconi — Sim
 Chico Humberto — Sim
 Christóvam Chiaradia — Sim
 Dálton Canabrava — Sim
 Elias Murad — Sim
 Genésio Bernardino — Sim
 Hélio Costa — Sim
 Humberto Souto — Sim
 Ibrahim Abi-Ackel — Não
 Israel Pinheiro — Sim
 João Paulo — Não
 José da Conceição — Sim
 José Geraldo — Sim
 José Santana de Vasconcellos — Sim
 José Uísses de Oliveira — Sim
 Lael Varella — Sim
 Luiz Alberto Rodrigues — Sim
 Luiz Leal — Sim
 Maurício Campos — Sim
 Maurício Pádua — Sim
 Mauro Campos — Sim
 Mello Reis — Sim
 Milton Reis — Sim
 Octávio Elísio — Sim
 Raimundo Rezende — Sim
 Raul Belém — Sim
 Roberto Brant — Sim
 Roberto Vital — Sim
 Ronaldo Carvalho — Sim
 Ronaro Corrêa — Sim
 Rosa Prata — Sim
 Saulo Coelho — Sim
 Sérgio Werneck — Sim
 Ziza Valadares — Sim

São Paulo

Agripino de Oliveira Lima — Sim
 Antônio Salim Curiati — Sim
 Antônio Carlos Mendes Thame — Não
 Aristides Cunha — Não
 Arnaldo Faria de Sá — Sim
 Bete Mendes — Não

Cunha Bueno — Sim
 Delfim Netto — Sim
 Dirce Tutu Quadros — Não
 Ernesto Gradella — Não
 Fábio Feldmann — Não
 Farabulini Júnior — Sim
 Fernando Gasparian — Sim
 Florestan Fernandes — Não
 Francisco Amaral — Sim
 Gastone Righi — Sim
 Gumerindo Milhomem — Não
 Irma Passoni — Não
 José Genólio — Não
 José Maria Eymael — Não
 Koyu Iha — Não
 Leonel Júlio — Sim
 Manoel Moreira — Sim
 Mendes Botelho — Não
 Nelson Seixas — Não
 Paulo Zarzu — Não
 Robson Marinho — Sim
 Samir Achôa — Não
 Sôlon Borges dos Reis — Sim
 Tidei de Lima — Sim
 Tito Costa — Sim

Goiás

Aldo Arantes — Não
 Antônio de Jesus — Sim
 Délvio Braz — Sim
 Genésio de Barros — Sim
 João Natal — Abstenção
 Lúcia Vânia — Sim
 Manoel Mota Sim
 Mauro Miranda — Sim
 Naphtali Alves de Souza — Sim
 Pedro Canedo — Sim
 Roberto Balestra — Sim

Distrito Federal

Augusto Carvalho — Não
 Francisco Carneiro — Sim
 Geraldo Campos — Não
 Jofran Frejat — Sim
 Maria de Lourdes Abadia — Sim
 Sigmarina Seixas — Não

Mato Grosso

Joaquim Sucena — Sim
 Jonas Pinheiro — Sim
 Júlio Campos — Sim
 Osvaldo Sobrinho — Sim
 Rodrigues Palma — Sim
 Ubiratan Spinelli — Sim

Mato Grosso do Sul

Ivo Cersóimo — Sim
 Juarez Marques Batista — Sim
 Levy Dias — Sim
 Plínio Martins — Sim
 Rosário Congro Neto — Sim
 Saulo Queiroz — Sim

Paraná

Ailton Cordeiro — Sim
 Antônio Ueno — Sim
 Basílio Villani — Sim
 Darcy Deitos — Sim
 Euclides Scalco — Sim
 Hélio Duque — Não

Jacy Scanagatta — Sim
 José Carlos Martinez — Não
 José Tavares — Sim
 Jovanni Masini — Sim
 Matheus lensen — Sim
 Mauricio Fruet — Sim
 Mauricio Nasser — Sim
 Max Rosenmann — Sim
 Nelton Friedrich — Sim
 Nilso Sguarezi — Sim
 Osvaldo Macedo — Sim
 Paulo Pimentel — Sim
 Renato Bernardi — Sim
 Renato Johnsson — Sim
 Sérgio Spada — Sim
 Tadeu França — Sim
 Waldyr Pugliesi — Sim

Santa Catarina

Alexandre Puzyna — Sim
 Antônio Carlos Konder Reis — Não
 Cláudio Ávila — Não
 Eduardo Moreira — Não
 Francisco Küster — Não
 Geovah Amarante — Sim
 Henrique Córdova — Sim
 Orlando Pacheco — Não
 Renato Viana — Sim
 Ruberval Pilotto — Sim
 Valdir Colatto — Sim
 Victor Fontana — Sim
 Vilson Souza — Não

Rio Grande do Sul

Adroaldo Streck — Sim
 Adylson Motta — Sim
 Amaury Müller — Não
 Antônio Morangon — Não
 Arnaldo Prieto — Sim
 Carlos Cardinal — Sim
 Darcy Pozza — Sim
 Erico Pegoraro — Sim
 Floriceno Paixão — Sim
 Hermes Zaneti — Sim
 Hilário Braun — Sim
 Ibsen Pinheiro — Sim
 Irajá Rodrigues — Sim
 Ivo Lech — Sim
 Ivo Mainardi — Sim
 João de Deus Antunes — Não
 Jorge Uequed — Sim
 Júlio Costamilan — Sim
 Lélio Souza — Sim
 Luís Roberto Ponte — Sim
 Nelson Jobim — Sim
 Osvaldo Bender — Sim
 Paulo Mincarone — Sim
 Rospide Netto — Sim
 Telmo Kirst — Sim
 Vicente Bogo — Abstenção
 Victor Faccioni — Sim

Amapá

Annibal Barcellos — Sim
 Raquel Capiberibe — Não

Roraima

Alcides Lima — Sim
 Chagas Duarte — Sim
 Marluce Pinto — Sim

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PRN — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, meu voto é "não". Inadvertidamente, votei "sim".

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — O voto de V. Ex^a será registrado.

O Sr. Márcio Braga — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Márcio Braga.

O SR. MÁRCIO BRAGA (PMDB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o meu voto é "sim".

O Sr. Roman Tito — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, enquanto se processa a votação, gostaria de esclarecer algumas coisas à bancada do PMDB no Senado.

Na questão da aplicação dos recursos, principalmente no que tange ao selo-pedágio, veio uma mensagem do Presidente da República. A Comissão Mista do Congresso Nacional reuniu-se por oito vezes para a apreciação de mais de duzentas emendas. Trezentos e noventa e nove parlamentares compareceram às sessões. No entanto, Sr. Presidente, alguns estiveram ausentes: uns porque estavam em leilões de cavalos de raça, outros porque estavam em suas bases. A verdade é que muitos desses Congressistas que não foram às reuniões da Comissão que funcionou no prédio do Congresso Nacional, deixaram de comparecer a mais importante das sessões.

O Senado romano, a Assembléia grega, o Congresso, como aconteceu a partir da criação da Inglaterra, foram criados com o único objetivo inicial: apreciar o Orçamento. Esta é a função precípua do Congresso, tanto que, pela nova Constituição, conseguimos retornar ao Congresso Nacional a decisão sobre onde e como alocar os recursos da União.

Naquele momento retornamos as prerrogativas mais importantes do Congresso. No entanto, há provérbio, Sr. Presidente — e até muito apropriado — de pára-choques de caminhão que diz: "Cochilou, o cachimbo cai". Muitos Parlamentares lá não compareceram não apresentaram emendas, e agora querem dar ao substitutivo apresentado o nome "Jumbão".

Se negarmos aprovação a esse substitutivo do Congresso, ficará o projeto do Presidente da República. É isso, só isso que estamos discutindo.

Portanto, peço à bancada do PMDB no Senado Federal que vote "sim".

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Votam "sim" os Srs. Deputados João Natal, José Elias e Mauro Fecury.

O Sr. Miro Teixeira — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, recomendo ao Senador Ronan Tito que continue lendo mensagens de caminhão, mas leia também o Regimento, porque não está em votoção substitutivo algum.

Recorra V. Ex^a às notas taquigráficas para verificar o que disse aqui o Líder do PMDB no Senado. Concluiu S. Ex^a sua fala dizendo que a derrubada do substitutivo implicaria aprovação do projeto do Governo.

Portanto, nós, que conduzimos esta discussão de maneira elevada, não podemos admitir este tipo de afirmação: que os Deputados que não apresentaram emendas ao Projeto de Lei nº 6 apenas perderam o prazo. Isso não se deu. Não estou reclamando contra a tramitação do Projeto de Lei nº 6, mas, sim, contra a irregularidade processual do andamento da segunda mensagem e do não cumprimento do disposto no Regimento, para que se reabrissem os prazos, já que se trata de matéria nova.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Encerrada a votação na Câmara dos Deputados. Vou proclamar o resultado: votaram "sim" 254 Srs. Deputados; "não", 64; houve 6 abstenções. (Palmas) O Projeto foi aprovado na Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Passa-se à votação no Senado. Os Srs. Senadores que aprovam o Projeto de Lei nº 6, permanecam como se encontram. (Pausa.) Aprovado.

Fica prejudicada a Emenda nº 29, em virtude da aprovação no texto do projeto, da Emenda nº 16-R.

A matéria vai à Comissão Mista de Orçamento para a redação final. (Pausa.)

Solicito do nobre Deputado José Carlos Vasconcellos o parecer da Comissão de Orçamento.

O SR. JOSÉ CARLOS VASCONCELOS (PMDB — PE. — Lê o seguinte parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a Comissão Mista de Orçamento apresenta a redação final do Projeto de Lei nº 06/89-CN, que "autORIZA o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos adicionais, até o limite de NCz\$ 129.212.026.919,00, e dá outras providências" e da Mensagem nº 101, de 1989-CN do Presidente da República, que solicita modificações no referido projeto de lei.

Sala da Comissão, 15 de agosto de 1989.
 — Deputado *Cid Carvalho*, Presidente — Deputado *José Carlos Vasconcellos*, Relator.

(*) Anexos à redação final do Projeto de Lei nº 6, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos adicionais até o limite de NCz\$ 129.212.026.919,00, e dá outras providências

(*) Serão publicados em suplemento à presente edição.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Em votação a redação final na Câmara dos Deputados. Os Srs. Deputados que aprovam a redação final do Projeto de Lei nº 6 queiram ficar como estão. (Pausa.) Aprovada.

Em votação no Senado Federal. Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovada.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Sobre a mesa, declaração de voto do Sr. Deputado Octávio Elísio que será publicada.

E a seguinte a declaração de voto encaimhada:

DECLARAÇÃO DE VOTO

Dos males o menor.

Derrotar o substitutivo do relator ao Projeto de Lei nº 6, que é ruim, corresponde ao retorno do Projeto do Executivo, que é pior. Protelar na votação implica a lamentável decisão de retardar recurso para inúmeras atividades essenciais, inclusive da área do Ministério da Educação.

Raros são os parlamentos que têm privilégio constitucional, como o nosso de criar despesas na votação do orçamento. É indispensável que isto se faça com seriedade e espírito público. Lamentavelmente, o critério utilizado na elaboração do substitutivo não atendeu, a estas condições, sendo negociadas em gabinetes, obras decorrência do selo-pedágio. Como este item é menor de 1% de toda a suplementação, não se poderia protelar sua votação vote a favor, repudiando o processo espúrio de elaboração. — Deputado Octávio Elísio.

A Sra. Irma Passoni — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra.

A SRA. IRMA PASSONI (PT — SP. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, lamentavelmente — estou na Liderança do PT — não consegui ouvir o que votamos. Gostaria de ser informada, agora, sobre esta última votação.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência informa V. Ex^a que foi lida a redação final.

A SRA. IRMA PASSONI — Sim, mas o barulho impede que ouçamos.

A questão de ordem que encaminho é a seguinte: na semana passada, o Presidente do Senado Federal anunciou que iria formar uma comissão que iria regulamentar a tramitação de medidas que determinam a distribuição do orçamento.

Solicito a V. Ex^a inteirar-me se essa comissão já foi formada e quando começará o seu funcionamento, antes que venha a esta Casa o Orçamento Geral para 1991.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A comissão ainda não foi formada, mas já há o compromisso do Presidente do Senado Federal — logicamente o Presidente da Mesa do Congresso — para que se crie um rito para questões desta natureza.

O Sr. Luiz Salomão — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. LUIS SALOMÃO (PDT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria de registrar a minha presença, porque no momento da votação não estava no plenário, mas numa discussão relativa à Comissão da Dívida Externa.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — O nome de V. Ex^a irá constar da Ata

Está encerrada a Sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 40 minutos.)

DISCURSO DO SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS, PUBLICADO NO DCN DE 1/6/1989, À FL. 1579, QUE SE REPÚBLICA POR HAVER SAÍDO COM OMISSÕES.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Eduardo Siqueira Campos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PDC — TO. Sem revisão do orador.) — Sr.

Presidente, o PDC, que tem o compromisso de sanar o grave problema da distribuição da riqueza do Brasil, que tem compromisso com os milhares de desempregados e com o Estado do Tocantins, que teve sua ZPE aprovada pelo Ministério da Indústria e do Comércio, votará a favor das ZPE.

DECLARAÇÃO DE VOTO

Dos males, o menor. Derrotar o substitutivo do relator ao Projeto de Lei nº 6, que é ruim, corresponde ao retorno do Projeto do Executivo, que é pior. Protelar sua votação implica na lamentável decisão de retardar recursos para inúmeras atividades essenciais, inclusive da área do Ministério da Educação.

Raros são os parlamentos que têm o privilégio constitucional, como o nosso de criar despesas na votação do orçamento. É indispensável que isto se faça com seriedade e espírito público. Lamentavelmente, o critério utilizado na elaboração do substitutivo não atende a estas condições, sendo negociadas, em gabinete, obras decorrentes do selo-pedágio. Como este item é menor de 1% de toda a suplementação, não se justifica protelar sua votação.

Voto a favor, repudiando o processo espúrio de sua elaboração.

Presidente. Deputado Cid Carvalho (PMDB/MA)

Vice-Presidente. Deputado César Maia (PDT/RJ)

TITULARES

Partido	Parlamentar	Estado	Gabinete	Telefone
PMDB	Cid Carvalho	— CD	MA	710 223-7148
	Denis Arneiro	— CD	RJ	532 224-9719
	Délia Braz	— CD	GO	962 223-4498
	Genebaldo Correia	— CD	BA	204 223-8643
	Israel Pinheiro Filho	— CD	MG	540 223 3631
	João Agripino	— CD	PB	412 226-7922
	João Calmon	— SF	ES	22 311-3154/56
	João Carlos Bacellar	— CD	BA	827 226-3917
	José Carlos Vasconcellos	— CD	PE	915 226-5712
	José Maranhão	— CD	PB	236 223-0643
	Leopoldo Peres	— SF	AM	26 311-3108/09
	Manoel Moreira	— CD	SP	831 223-5993
	Marcos Queiroz	— CD	PE	458 223-0098
	Mauro Sampaio	— CD	CE	356 223-0245
	Max Rosenmann	— CD	PR	758 223-9328
	Mendes Canale	— SF	MS	45 311-4346/47
	Nilson Gibson	— CD	PE	410 223-9893
	Nyder Barbosa	— CD	ES	213 223-4095
	Raimundo Lira	— SF	PB	12 311-3200/01

Partido	Parlamentar	Estado	Gabinete	Telefone	SUPLENTES						
	Rospide Neto	- CD	RS	502	223-3575						
	Ruy Bacelar	- SF	BA	05	311-3180/62	PMDB	Haroldo Sabóia	- CD	MA	660	223-6693
	Santinho Furtado	- CD	PR	819	223-3098		Irajá Rodrigues	- CD	RS	804	223-5095
	Severo Gomes	- SF	SP	Ed	Princ. 311-3215/16		Lélio de Souza	- CD	RS	638	226-3184
	Ubiratan Aguiar	- CD	CE	505	223-4843		Luiz Vianna Neto	- CD	BA	913	223-7395
	Wagner Lago	- CD	MA	802	224-4493		Meira Filho	- SF	DF	39	311-3221/22
	Vago	- SF					Nelson Wedekin	- SF	SC	11	311-3152/53
P. L	Annibal Barcellos	- CD	AP	301	223-5843		Raul Belém	- CD	MG	206	223-3893
	Antônio Ferreira	- CD	AL	632	223-8248		Renato Vianna	- CD	SC	639	223-3693
	Arnaldo Prieto	- CD	RS	820	223-3565	PFL	Ézio Ferreira	- CD	AM	515	223-7943
	Eraldo Tinoco	- CD	BA	310	225-1765		João Lobo	- SF	PI	15	311-3055/56
	Francisco Dornelles	- CD	RJ	512	223-4593		José Camargo	- CD	SP	834	223-2315
	João Alves	- CD	BA	630	223-0498		Rubem Medina	- CD	RJ	610	226-2937
	João Menezes	- SF	PA	43	311-3064/65		Sérgio Brito	- CD	BA	248	226-3719
	Levy Dias	- CD	MS	934	223-5643	PSDB	Anna Maria Rattes	- CD	RJ	724	223-5893
	Lourival Baptista	- SF	SE	56	311-3026/28		Pompeu de Sousa	- SF	DF	21	311-4229/30
	Odacir Soares	- SF	RO	31	311-3218/19	PDS	José Luiz Maia	- CD	PI	640	223-4398
	Osvaldo Coêlho	- CD	PE	444	223-6845	PTB	Carrel Benevides	- CD	AM	730	223-3545
	Paes Landim	- CD	PJ	560	223-9484	PDT	Artur Lima Cavalcanti	- CD	PE	436	223-4743
	Simão Sessim	- CD	RJ	709	223-8348	PT	João Paulo	- CD	MG	384	223-8095
	Chagas Rodrigues	- SF	PI	17	311-3167/68	PDC	Mauro Borges	- SF	GO	13	224-5934
PSDB	José Richa	- SF	PR	49	311-3163/64						
	José Serra	- CD	SP	407	223-6395						
	Maria de Lourdes Abadia	- CD	DF	223	224-2892						
	Saulo Queiroz	- CD	MS	362	223-9589						
	Ziza Valadares	- CD	MG	243	223-2890						
PDS	Darcy Pozza	- CD	RS	530	223-6498		Secretaria: Hilda de Sena Correa Wiederhecker				
	Felipe Mendes	- CD	PI	344	223-2993		Endereço Anexo II - Câmara dos Deputados - Sala 16				
	Jorge Arbage	- CD	PA	534	223-9643						
	João Castelo	- SF	MA	09	311-3136/37						
PTB	Fábio Raunhardt	- CD	RJ	628	223-5593						
	Féres Nader	- CD	RJ	813	223-6548						
PDT	Lourenberg Nunes Rocha	- SF	MT	30	311-3035/36		Fones	311-6938 (Secretaria)			
	César Maia	- CD	RJ	521	223-2340			223-2945 (Presidente)			
PT	Luiz Salomão	- CD	RJ	733	224-2569			311-6937			
	Irma Passoni	- CD	SP	237	223-4845			311-6943/42 (1º Vice-Presidente)			
PDC	Virgílio Guimarães	- CD	MG	376	225-3125			311-6941 (Relação-Geral)			
	Moisés Abrão	- SF	TO	07	226-3245			Assessoria Dr Luiz Vasconcelos (CD)			
PL	Roberto Balestra	- CD	GO	262	223-3993			311-6682			
	José Luiz de Sá	- CD	RJ	276*	225-3120			Dr. José Carlos Alves dos Santos (SF)			
PSB	Abigail Feitosa	- CD	BA	507	223-2643			223-3381/311-3318			
	PC do B Manuel Domingos	- CD	PI	475*	225-2737			*Gabinete localizado no Anexo III			

COMISSÃO MISTA

Destinada a promover exame analítico e pericial dos atos e fatos geradores do endividamento externo brasileiro. (Art. 26 das Disposições Constitucionais Transitorias.)

**12ª Reunião, realizada em
9 de agosto de 1989**

Aos nove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e nove, às nove horas e cinqüenta e sete minutos, na Sala número dois da Ala Senador Nilo Coelho, Senado Federal, reuniu-se a Comissão Mista acima especificada objetivando a apreciação e votação do relatório parcial apresentado pelo Exmº Sr. Senador Severo Gomes, Relator da Comissão. Presentes na reunião estavam os senhores: Senadores Severo Gomes, Wilson Martins, Jutahy Magalhães, Pompeu de Sousa e Jarbas Passarinho e os Deputados Irajá Rodrigues, Oswaldo Lima Filho, Raimundo Bezerra, Roberto Brant, Waldeck Ornelas e Hermes Zaneti. Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, Deputado Waldeck Ornelas, o mesmo solicitou a dispensa leitura da Ata da reunião anterior, que foi aprovada; fez a confirmação da presença do Dr. Paulo Pereira Lira, ex-Presidente do Banco Central, na reunião programada para amanhã, dia dez, às nove horas e trinta minutos e, ato contínuo, passou a palavra ao Relator, Senador Severo Gomes, que durante trinta e cinco minutos fez leitura de seu relatório. Terminada a exposição do Relator, o Senhor Presidente comunicou não haver número regimental para que fosse a matéria votada, sugerindo aos presentes fosse marcada nova reunião para o mesmo dia. Toman- do a palavra, o Senador Jarbas Passarinho deu sua concordância à sugestão do Senhor Presidente, ocasião em que fez questão de cumprimentar o Relator pelo brilhante trabalho apresentado. Solicitou e usou da palavra o Senador Pompeu de Sousa, que manifestou sua frustração quanto às conclusões do relatório e também concordou fosse convocada nova reunião. Em seguida pediram a palavra os Deputados Oswaldo Lima Filho, que disse sérias restrições às conclusões a que chegou o Relator em seu parecer e o Deputado Hermes Zaneti, que manifestou sua preocupação quanto a um impasse que, fatalmente, se dará entre os membros da Comissão em função do relatório apresentado. A seguir, o Senhor Presidente passou a palavra ao Relator, que fez algumas considerações sobre seu trabalho e argumentou ter procurado ir de encontro aos sentimentos dos membros da Comissão, concluindo seu relatório pelo melhor caminho, qual seja, o de buscar soluções objetivas, ocasião em que recebeu apartes dos senhores Deputados Hermes Zaneti e Oswaldo Lima Filho e do Senador Pompeu de Sousa. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente comunicou que a votação do relatório ficava marcada para nova reunião a ser realizada no próximo dia 15 de agosto, às 9:30 horas. Encerrou os trabalhos às 11:00 horas e, para constar, eu, Márcio Antônio Vieira, Se-

cretário da Comissão, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e levada à publicação juntamente com as notas taquigráficas contendo o inteiro teor dos fatos ocorridos na reunião.

Anexo à Ata da décima segunda reunião da "Comissão Mista destinada ao exame analítico e pericial dos atos e fatos geradores do endividamento externo brasileiro", realizada em 9 de agosto de 1989, com a devida autorização do Senhor Presidente para publicação.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — Declaro aberta a reunião. Solicito ao Sr. Secretário que faça a leitura da Ata da reunião anterior. Tendo sido distribuída e não havendo observações, dou-a por aprovada.

Confirmo para amanhã o depoimento do Dr. Paulo Pereira Lira, em reunião prevista para às 9 horas e 30 minutos.

Hoje daremos início à discussão e votação do parecer do Relator.

Com a palavra o Senador Severo Gomes.

O SR. RELATOR (Severo Gomes) — Sr. Presidente, Srs. Membros da Comissão

Na reunião anterior já tivemos oportunidade de discutir, embora informalmente, e hoje temo aquilo entendido como a expressão mais adequada do que decorreu dos depoimentos e também da participação dos Srs. membros da Comissão.

A Comissão Mista, criada nos termos do art. 26 do Ato das Disposições Constitucionais Transitorias, com o objetivo de promover o exame analítico e pericial dos atos e fatos geradores do endividamento brasileiro, instalou-se no dia 11 de abril de 1989, às 17:00 horas, em sessão realizada na sala da Comissão de Economia do Senado Federal.

Designados pela Presidência do Congresso Nacional, integraram a Comissão os Senadores José Fogaça, Nelson Wedekin, Wilson Martins, Jutahy Magalhães, Odacir Soares, Hugo Napoleão, Pompeu de Sousa, Jarbas Passarinho, Itamar Franco, Carlos Alberto e Severo Gomes, e os Deputados Fernando Gasparian, Irajá Rodrigues, Oswaldo Lima Filho, Raimundo Bezerra, Roberto Brant, Nelson Sabrá, Waldeck Ornelas, Hermes Zaneti, Felipe Mendes, Luiz Salomão e Gastone Righi.

Durante a sessão de instalação os membros da Comissão escolheram para Presidente dos trabalhos o Deputado Waldeck Ornelas e para Vice-Presidente o Deputado Hermes Zaneti. Logo após assumir o seu cargo o Presidente indicou-me para Relator da matéria.

Ao iniciar a fase de trabalho, voltada para os objetivos que determinaram a sua formação, a Comissão aprovou, em reunião realizada em 20 de abril, um roteiro preliminar que dividiu as tarefas e o seu cargo em 2 etapas, na primeira delas a Comissão examinaria as questões formais ligadas à contratação da dívida, como a constitucionalidade e a juridicidade dos acordos e de suas cláusulas. Na segunda etapa seriam discutidos os aspectos econômicos propriamente ditos, como o crescimento geométrico da dívida e todo

o elenco de consequências que daí advieram para o nosso País.

A natureza desta Comissão, instalada por dispositivo constitucional, a distingue das demais em funcionamento no Congresso Nacional. Esta Comissão dispõe de ampla liberdade de funcionamento, embora procure situar-se dentro dos procedimentos previstos nos Regimentos Internos do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

A Comissão decidiu, na reunião que aprovou o roteiro preliminar, manifestar-se através de relatórios parciais ao término do exame de cada um dos fatos, que são objeto de inquérito. Essa é a razão de ser o relatório, sob os aspectos legais da contratação da dívida.

A partir de 11 de maio, a Comissão começou a ouvir depoentes escolhidos de comum acordo pelo plenário, sendo a lista elaborada de maneira a garantir a expressão das diferentes correntes jurídicas que se empenham no estudo dessa matéria.

O primeiro depoente foi o jurista Osny Duarte Pereira, seguindo-se o Dr. Sérgio Ferraz, Procurador do Estado do Rio de Janeiro, Dr. Luiz Carlos Luzenegri, Chefe do Departamento Jurídico do Banco Central, Dr. Filgueiras Cavalcante, Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Siderac Queiroz, Procurador-Geral da Fazenda, Dr. José Guilhermando Meirelles, Presidente do Instituto dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal, e os Professores Celso Lafer, Luiz Olavo Batista, José Carlos Magalhães, todos da Universidade de São Paulo.

Nas preleções feitas pelos ilustres depoentes e dos debates que sustentaram os membros da Comissão, derivam as posições desse relatório, sobre os aspectos jurídicos da dívida externa, que agora passamos a expor.

As quatro negociações de recomposição do perfil de nossa dívida externa apresentam, afora específicas prescrições de cunho formal, um núcleo comum de cláusulas materiais. Pode-se tomar para exame técnico-jurídico qualquer um dos aludidos pacotes, datados de 1983, 1984, 1986 e 1988, cujo que se diga de um aplicar-se-á aos demais. Dessa forma, basta, no plano da validade, enfocar a última das negociações, pois o destino que lhe for atribuído arrastará, inexoravelmente, todas as outras.

Em todas as quatro oportunidades foram firmados instrumentos em que contêm modalidades de cláusulas desengonhadamente nulas de pleno direito ou aberrantemente infringentes da Constituição.

Iniciamos agora um exame de aspectos concretos dos acordos

a — Acordos externos e Poder Legislativo.

Não existem dúvidas hoje quanto à imprescindível e necessária participação do Legislativo na contratação de novos créditos externos, mas já na Constituição de 1967 e 1969 era assim. Ali, o art. 44, item 1 da Carta Federal, combinado com o art. 81, item 10, atribui ao Congresso Nacional competência para ratificar ou rejeitar convenções e atos internacionais, celebrados pelo Presidente da República.

Segundo a Lei Magna de então, os Ministros de Estado eram simples auxiliares do Presidente da República. Dessa sorte, os pactos de renegociação da dívida externa, quer porque firmados por autarquia, pessoa jurídica de Direito Público, integrante de Administração Pública, quer porque garantidos formalmente pela República Federal do Brasil, devia ser submetidos, o que não aconteceu, à aprovação do Congresso Nacional. Não se ignora que facção considerável oporta a esse outro argumento, os acordos prescindiam de ratificação por serem meros patos de execução de um outro acordo prévio, este sim, submetido na época à dita aprovação. No caso, os acordos de *Bretton Wood*, de 1984, que criam o Fundo Monetário Internacional e BIRD e que previram pudesssem os cotistas do Fundo realizar, sob os auspícios desse, operações de mútuo financiamento. Tais acordos foram efetivamente ratificados pelo Poder Legislativo.

Isso não basta para contornarem a exigência de plena aplicação da norma constitucional, porque o preceito não distingue entre tratados-quadros e tratados de execução, bem pelo contrário, advertia o nosso grande comentador Pontes de Miranda. Qualquer acordo interestatal, inclusive de participação e organizações superestatais ou interestatais está sujeito à aprovação do Congresso Nacional, não importa o nome que se dê ao acordo, tratado, convenção, declaração, protocolo, nem a classificação ou discriminação, tratados políticos, tratados econômicos, tratados de comércio ou tratados consulares, nem sequer a distinção de fundo, tratados-contratos, tratados-leis.

b — Renúncia à alegação de nulidade.

Sem qualquer respeito, já nem só se diga a idéia de direito, mas a própria integridade moral, o Brasil e não apenas o Banco Central, em tais partes se obriga a não invocar, para eximir-se à observância integral dos acordos, suas eventuais nulidades, mesmo que derivados de absoluta incapacidade ou falta de personalidade legal dos bancos credenciadores e de seus representantes no ato. Trata-se, pois, de entrega definitiva, irreversível do Brasil à boa ou má-fé dos parceiros no negócio. Note-se que só o Brasil assume, no pacto, essa obrigação. Assim, os contraparceiros têm o monopólio da invocação de nulidade, cláusula em estudo, pois, além de leonina, engendra verdadeira condição potestativa. E com isso envolve, além da nulidade dos acordos, de observar que a doutrina internacionalista, em regra, admite a incidência em área da teoria geral da nulidade, clara renúncia à soberania e grave ofensa ao patrimônio moral nacional.

c — Renúncia à imunidade, jurisdição e aplicação do direito brasileiro

Os temas das imunidades de jurisdição e do privilégio de legislação e as correspondentes renúncias são amplamente tratadas em Direito Internacional Público. De regra, eliminou-se, até por imperativos pragmáticos da sociedade internacional, por admitir uma dicotomia nos temas pertinentes aos *jus gestiones*, isto é, nos que envolvam interesses meramente econômicos, a Nação conveniente poderia

renunciar às imunidades decorrentes da soberania. Os alusivos ao *jus impere*, ou seja, os relativos à posição do Estado ou o participante da sociedade das Nações, onde predominam os aspectos políticos, impossível seria a renúncia à legislação e à jurisdição.

Ora, essa bipartição, pelo contexto meramente objetivo do ato, é artifiosa e indefensável, mas antes mesmo de se fundamentar essa assertiva, saliente-se que no caso concreto ela não incidiria, ao menos por duas razões: primeiro, os negócios pactuados têm em mente a reformulação do perfil da dívida brasileira, da dívida externa pública. Só por aí se vê que a matéria diz respeito à própria sobrevivência do Brasil como Nação independente e soberana, não se circunscrevendo ao apertado ciclo do mundo simplesmente negocial; segundo, a mera presença do Brasil através da garantia do Tesouro Nacional e não somente como garantidor, mas como devedor principal e autonamente passível de execução pelo todo, transforma o tema em terreno do *jus impere*. Ademais, como antes exposto, é inútil a dicotomia. O País somente pode renunciar aos apanágios de sua soberania se sua Constituição expressamente o permitir. É cláusula constitucional dessa ordem, absolutamente excepcional, cabe repelir dois argumentos que poderiam ser invocados aqui para legitimar a renúncia à jurisdição. O primeiro deles residiria em que a jurisdição não seria um apanágio da soberania, o argumento, é, contudo, indefensável, o conceito de soberania não guarda modernamente, por certo, a fisionomia de incontrastabilidade ou absolutismo de que se revestiu até o fim do século passado. Todavia, continua ele a ser um conceito abalizado, em nada arbitrário, é a lei fundamental de cada País que lhe traça o perfil, por isso mesmo as funções estatais e indeclináveis, básicas da Nação são tidas como predicamento da soberania nacional. Dentre nós a jurisdição sempre foi doutrinariamente considerada integrante desse plexo de poderes, que compõem a soberania. Assim, quer os constitucionalistas, exemplo, Pontes de Miranda os processualistas, como Celso Barbi

Com o cuidado de prevenir imputações de anacronismo conceitual, repita-se que não se tem em mente uma visão fechada e histórica do que seja soberania. Para os fins desse relatório a soberania é o atributo estatal de ditar o espaço físico de eficácia do seu ordenamento jurídico, como é curial, por se tratar de poder estatal, ele é regrado na Constituição. Supor o primado *per se* do Direito Internacional por sobre a Constituição, tem sido a fonte das principais vicissitudes do direito das gentes, a ponto mesmo de levar extremados a duvidarem de sua existência como fenômeno jurídico, isso sem contar que representa perigoso retorno às visões e aos naturalistas de inspiração metafísica, inadmissível, ainda, a visão daqueles que identificam, no reiterado desrespeito à Constituição, uma derrogação fáctica e mais, uma atividade de emenda ao texto fundamental. Dessa sorte, haveria, ao lado de uma ortodoxia constitucional, uma prática constitucional. Ora, conceitualmente, em sis-

temas de constituição rígida, como o nosso, tal dado é inadmissível e empiricamente tal admissão significaria inaceitável reforço a todos os vetores políticos autoritários, que assim descobririam como doutrinar o caminho para sacudir as peias e amarras da lei. De uma vez por todas, o reiterado abuso da Constituição, ainda que dure por mil anos, jamais deixará de ser despudorado arbitrio.

O segundo argumento que legitimaria a renúncia à jurisdição, repousaria em que se invoca, nos acordos pertinentes, a Convenção de 1966, sobre disputas relativas a investimentos entre os Estados Unidos e os demais países. Tal Convenção equiaria, para fins de solução de litígios, o Estado estrangeiro, a empresa estrangeira, pública ou privada e o indivíduo estrangeiro. Entretanto, a Convenção jamais foi homologada pelo Brasil, daí que não pode ser aplicada a hipótese. Em suma, profundos atentados à Constituição e ao patrimônio moral da Nação foram perpetrados nas cláusulas examinadas nesse segmento.

d — Acordos e a arbitragem.

Arbitragem, como pacíficas soluções de litígios não merece crítica, já arbitram criada nos acordos sob exame é inconstitucional, não guardando qualquer consonância com a Lei Maior, segundo comentários expendidos no segmento anterior. Não bastasse, contudo, a inconstitucionalidade, a cláusula era demais imoral, ao determinar o que não é definitivamente usual nas práticas internacionais, o super-árbitro, isto é, o desempatador, seja inconstitucionalmente ligado num dos nossos credores, quando a praxe internacional é a do desempatador neutro. Longa e doutamente Celso de Albuquerque Melo dissera sob o assunto, inclusive lembrando que a Corte Internacional de Justiça costuma anular decisões arbitrárias quando uma das partes litigantes se apresenta ungida de poderes excessivos num acordo arbitrário.

e — Garantias da execução da dívida.

Os acordos sob exame juntam ao patrimônio do Brasil e do Banco Central, a qualquer execução do pactuado, com o Banco fazendo duas ressalvas:

1 — A prévia utilização dos bens apropriados na execução em fins comerciais;

2 — A observância no disposto no art. 67 do nosso Código Civil.

Os bens da União, aí incluídos os autárquicos, são de natureza pública, como incontroverso em nossa doutrina. Dessa sorte, sua oneração está diretamente ligada à genérica inalienabilidade originária, balizadora da matéria.

No particular e como decorrência do art. 67 do Código Civil, citado no acordo, sem contar que a inalienabilidade, a imprescritibilidade e impenhorabilidade, do patrimônio público são princípios constitucionais implícitos, mesmo o bem dirigido ao uso dominical, ainda que autárquico, não prescinde de autorização legislativa para poder sofrer qualquer gravame. E ainda, quando se tivesse argumentando como existente dita autorização, em caráter genérico, o Decreto-Lei nº 9.760, de 1946 e o Decreto-Lei nº 200, de 1967,

haveria, à luz desse diplomas, certos requisitos a observar, que não seriam afastados pelas simples provisões dos acordos sob exame. Porem há mais, o que as cláusulas de tais acordos fundam é uma penhorabilidade antecipada do patrimônio público, para garantir a eventual decisão arbitral e/ou judicial. Ora, isso é inteiramente atritante com o art. 100 da Constituição Federal, tal o magistério, por exemplo, de Hely Lopes Meireles.

Essas cláusulas, portanto, carecem de qualquer lastro moral ou legal.

1) — Renúncia antecipada de qualquer alegação de soberania. Sem qualquer sombra de dúvida, aqui está o ponto mais espantoso dos acordos, de notar, aliás, a grosseria dos credores ou a pusilanimidade dos negociadores brasileiros, admitindo uma cláusula que sobreferiu os brios nacionais, é fundamentalmente inútil no contexto da negociação. Isso porque, das duas uma: ou as demais renúncias, já antes focalizadas, tinham albergue no ordenamento funcional brasileiro, e nesse caso a capitulação expressa e genérica nada acrescentaria ao pactuado; ou pelo contrário, elas seriam imorais e inconstitucionais, o que a *fortiori*, com muito mais razão, fulminaria a renúncia ora focalizada.

Essa cláusula retrata um Brasil de joelhos, sem brios poupadados, inerte, imolado à irresponsabilidade dos que negociaram em seu nome a cupidez dos credores. Porem nada há de ser dito sobre essa nefanda cláusula, mais expressivo do que o próprio ilustríssimo Ministro Seabra Fagundes já fez. "Esse fato de o Brasil renunciar explicitamente a sua soberania faz desse documento, talvez, o mais triste da história política do Brasil. Nunca encontrei e não estou muito ausente dos estudos da história do País, em todos os documentos históricos do Brasil nada que parecesse com esse documento, porque renúncia de soberania, talvez tenhamos tido algumas renúncias iguais, mas uma renúncia declarada à soberania do País é a primeira vez que consta de um documento, para a minha história. Esse, parece-me, um dos fatos mais graves em que somos contemporâneos". O erinante jurista refere-se ao acordo 2 da negociação de 1982.

Conclusões: 1) — Cumpre lembrar que a inconstitucionalidade dos acordos firmados a partir de 1982 não está sendo levantada agora. Ao longo do tempo essa tese vem sendo defendida em dezenas ou centenas de intervenções parlamentares, desde a época em que esses contratos foram negociados. Outra não é também a posição oficial da Ordem dos advogados do Brasil, aqui exposta por seu presidente, e da grande maioria dos juristas deste País.

A discordância quanto a esse entendimento encontra eco quase que exclusivamente entre os defensores de ofício do Executivo.

2) — O reconhecimento de que os acordos padecem de vícios insanáveis não elide, todavia, a consciência de que dificilmente conseguíramos ver prosperar nossas teses no plano internacional. Basta lembrar que o foro para o julgamento das questões vinculadas aos acordos é o de Nova York, cuja jurisprudência

é no mínimo suspeitosa. Em um caso famoso, envolvendo a Lietpar e Costa Rica, a Corte de Apelação decidiu em favor daquele país centro-americano. Depois, aceitando uma intromissão do Executivo, através do Departamento de Estado, a Corte modificou sua decisão, sob o pretexto de que ela seria nociva aos interesses de Nova York, do centro bancário. Tão pouco o apelo à arbitragem oferecia melhores perspectivas a nossa causa. Pelos acordos, o árbitro desempatador seria obrigatoriamente um advogado inscrito no New York Par. Ora, todos os especialistas daquela cidade em Direito Bancário Internacional são, foram ou serão advogados dos bancos credores e portanto ostentam visível conflito de interesses.

Em nenhuma das duas hipóteses, dos tribunais ou da arbitragem, encontráramos isenção suficiente para avaliar as nossas razões.

3) — De resto cumpre verificar que uma demanda judicial, ainda que se encontrasse o foro adequado e obtivéssemos ganho de causa, apresentaria resultados práticos quase nulos.

Se nossas noções de direito são corretas, o tribunal concluiria pela necessidade de uma nova negociação, na qual as partes encontrariam o valor justo dos débitos contraídos por nosso País.

4) — Ora, não há segmento de grande peso na sociedade brasileira que defende o recuo puro e simples da dívida externa. O entendimento predominante é o de que o Brasil deve honrar os compromissos legitimamente assumidos. Isso não o implica aceitar, porém, os acréscimos da dívida produzidos unilateralmente pelos credores e sancionados com cláusulas contratuais contestativas que envergonha a cultura jurídica do Ocidente.

5) — Se assim é, parece claro que estamos diante de um quadro pré-síndico, que antecipa o julgamento de uma corte internacional.

O Brasil reconhece a condição de devedor, está pronto a assumir todas as consequências dos atos que praticou, mas não as consequências dos atos, ainda que de boa-fé, praticados pelos credores ou por outros países.

6) — Alguns desses atos enquadram-se no princípio da responsabilidade pelos danos, de larga aceitação internacional.

Não se pode esquecer, a propósito, que nos acordos de *Bretton Wood*, em benefício de uma posição hegemônica, os Estados Unidos assumiram uma responsabilidade em face da Comunidade Internacional no que concerne à adoção do dólar como moeda de ponta, e que agravam essa responsabilidade ao desvincular o dólar do valor do ouro durante a administração Nixon.

Ao realizar uma política de combate à inflação interna através do aumento de taxas de juros, por decisão do *Federal Reserve Board*, ao invés de utilizar outros remédios ao seu alcance, como a redução do déficit interno, os Estados Unidos correram conscientemente o risco de provocar o agravamento das dívidas em dólar de todo mundo.

Provocaram, assim, a chamada crise da dívida externa, que atingiu até mesmo países de-

envolvidos, como a França, na época do primeiro mandato do Presidente Mitterrand, e criaram situação insustentável para as nações em desenvolvimento, entre elas o Brasil.

Tivemos nossa dívida aumentada de maneira significativa, sem que a este aumento correspondesse o aporte efetivo de recursos externos.

Passamos a dever não porque tomamos emprestado, mas uma quantia fixada aleatoriamente sem a nossa participação.

7) — Parece-nos evidente que tal situação só pode encontrar desdobramentos aceitáveis para todos os envolvidos no curso de uma negociação que fixe, dentro de princípios de equidade universalmente aceitos, as responsabilidades de cada uma das partes

8) — Essa negociação é tarefa eminentemente política, porque vai muito além dos aspectos meramente contábeis ou jurídicos da dívida e de seus contratos. Ela trará reflexos profundos para a própria ordem econômica internacional, na medida em que representará o primeiro passo para a revisão de problemas semelhantes que afetam dezenas de nações, hoje condenadas ao subdesenvolvimento e à miséria.

9) — Embora devamos ter uma noção apropriada do vulto dos interesses de toda a ordem e de todas as procedências implicadas na negociação dos compromissos brasileiros, não podemos abrir mão do direito de reivindicar justiça.

10) — O novo ordenamento constitucional do Brasil confere ao Legislativo atribuições que permitem o controle eficiente e seguro dos compromissos a serem assumidos em nome do País.

Já não há tergiversações, porque os textos são meridianamente claros.

Nos termos do art. 52, item V, cabe ao Senado Federal autorizar quaisquer operações externas financeiras. Por sua vez, o item VII do mesmo artigo estabelece que o Senado fixará os limites e as condições para as operações de crédito externo.

E depois de concluídas as negociações, dentro dos parâmetros aprovados pelo Senado, será ainda da competência exclusiva do Congresso Nacional, art. 49, item I, resolver definitivamente sobre esses atos internacionais que acarretam encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio público.

11) — Através da utilização adequada desses instrumentos constitucionais, a representação popular pode e deve limitar a ação dos negociadores brasileiros, que ficarão em possibilidade de aceitar as condições ruinosas que marcaram os acordos firmados nesta década.

Desde logo os credores perceberão que o Brasil se dispõe a pagar tudo que realmente tomou emprestado, acrescido de encargos justos, dentro das regras seculares do mercado financeiro internacional.

Mas não podemos nos responsabilizar pela dívida criada em consequência de atos de terceiros, ou em função de práticas descabidas em transações dessa natureza.

12) — Diante dessa posição do Congresso brasileiro, não restará aos credores senão o

caminho do entendimento para determinar, com honestidade, o montante do nosso compromisso.

13 — Não poderia encerrar essas considerações sem examinar a atuação dos negociadores brasileiros que firmaram os acordos.

Parece-nos claro, desde logo, que esses negociadores cometaram abuso de poder quando transferiram para a responsabilidade da União dívidas privadas. Essa estatização da dívida e também a aceitação das cláusulas contratuais de renúncia à imunidade de jurisdição e aplicação do Direito brasileiro de renúncia à alegação de soberania e garantia de execução da dívida e sobre a arbitragem, configuram evidente exorbitância de poderes dos negociadores, que praticaram atos situados na órbita do *jus imperi*, quando tinham competência limitada a atos incluídos na esfera do *jus gestores*.

Releva notar que todas essas irregularidades foram praticadas em benefício dos credores estrangeiros, não havendo uma só em defesa do interesse nacional.

Há indícios ainda de que os negociadores ultrapassaram os limites quantitativos fixados pelo Decreto-Lei nº 1.302, de 1974, nos acordos firmados sob a égide desse ordenamento.

Isto posto, propomos:

I — que a Comissão encaminhe ao Senado Federal projeto de resolução em que se fixe como condições necessárias para a aprovação de operações de crédito externo:

a) a escolha de um foro neutro para o julgamento de questões relativas aos contratos;
b) a indicação de árbitros neutros;
c) a inexistência de cláusulas unilaterais de favorecimento de uma das partes;

II — que a Mesa do Congresso notifique o Executivo sobre a existência de cláusulas constitucionais e, portanto, nulas nos contratos em vigor, para que se promova a renegociação dessas disposições;

III — que a Mesa do Congresso solicite ao Executivo a remessa dos contratos em vigor relativos à dívida externa ainda não submetidos à apreciação do Legislativo, nos termos do art. 44, item I, da Constituição vigente à época em que se foram assinados;

IV — que a Mesa do Congresso solicite ao Executivo a imediata revisão do Decreto-Lei nº 1.302, de 1974, e da legislação correlata, com vistas a sua adequação às normas constitucionais vigentes;

V — que o Congresso constitua uma comissão de juristas especializados em Direito Internacional, para estudar a situação criada pela elevação unilateral das taxas de juros e sugerir as medidas cabíveis para o resarcimento dos danos que foram causados ao País;

VI — que a comissão promova junto ao Ministério Público a responsabilização dos negociadores da dívida externa pelas irregularidades já apuradas nesta parte dos trabalhos

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — Não temos número regimental para deliberar.

Fizemos uma reunião informal, na terça-feira da semana passada, em que se tomou conhecimento de uma redação preliminar do relatório que o nobre Relator acaba de nos

apresentar. Consulto o Plenário se devemos dar início à discussão, neste momento, ou se seria preferível que marcássemos uma reunião para discussão e deliberação para a próxima terça-feira, fazendo-se um esforço para que se tenha, então, o *quorum* para deliberação em face da importância de que a matéria se reveste.

O SR. RELATOR (Severo Gomes) — Devia-se fazer uma tentativa de convocar esses nossos companheiros. Quantos faltam para termos *quorum*?

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — Nobre Relator, está havendo uma sessão da Câmara dos Deputados, onde está sendo votada matéria relativa à eleição presidencial, o anteprojeto de modificação da lei que regulamenta a eleição Presidencial e está havendo reunião em várias Comissões, simultaneamente, inclusive o Sr. Ministro da Fazenda está presente à reunião da Comissão de Finanças e de Economia

De maneira que estou achando um pouco difícil conseguir esse *quorum*, neste momento, não só em relação à Câmara mas em relação ao Senado, também, creio que esteja havendo atividades simultâneas mas temos, aqui, quatro Srs. Senadores.

Com a palavra o Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Sobre essa proposta de V. Ex^a, Sr. Presidente, tenho a impressão que não caberia fazermos a discussão hoje porque se fosse como o plenário, quando consideramos encerrada a discussão, valeria a pena...

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — Exato, ganhariamos tempo processual...

O SR. JARBAS PASSARINHO — ...senão vamos ter uma nova reunião com toda a discussão. E, aí, aqueles que estão presentes têm, pelo menos, a oportunidade de meditar um pouco mais sobre o relatório que eu, desde logo, peço ao nosso Relator que aceite os meus cumprimentos pelo parecer apresentado.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — A minha ponderação teve em vista isso, quer dizer, os presentes expenderiam os seus argumentos sem que os outros estivessem aqui para debater. Em seguida, quereriam debater na reunião seguinte. Não encerrariam as discussões.

Com a palavra o Senador Pompeu de Sousa.

O SR. POMPEU DE SOUSA — Sr. Presidente, eu já havia tomado algumas anotações para fazer algumas observações com relação ao parecer, ao relatório parcial, sobretudo quanto às conclusões, quanto ao desencontro entre a brilhante parte expositiva, que constitui as premissas, e as conclusões que criam um silogismo frustrado, de vez que as premissas não se casam com as conclusões.

O argumento do Senador Jarbas Passarinho é da melhor procedência, de vez que não adianta falarmos para nós mesmos Com rela-

ção ao que vai se decidir, isto é, a rejeição, a modificação, emendas aditivas, emendas supressivas, o que quer que seja, nós não temos condição de influir ou de tentar influir sobre o pensamento dos companheiros. Parece-me que, realmente, este desequilíbrio é fundamental.

Há um silogismo frustrado, porque, enquanto as premissas são de uma grande energia e com elas todos nós concordamos plenamente e são exemplares, as conclusões me parecem flébeis; de uma flexibilidade alarmante. Enquanto há uma alegação de inconstitucionalidade, e até mais do que inconstitucionalidade, injuridicidade, em vez de assumir uma atitude — não é declaração de guerra, nobre Senador Jarbas Passarinho — de autonomia do Poder Legislativo, de capacidade de atuação do Poder Legislativo, para apresentar projetos, há, por exemplo, uma das conclusões que pede que a Mesa do Congresso solicite ao Executivo a imediata revisão.

Em vez de solicitar a imediata revisão, o Congresso é que deve promover a elaboração de uma resolução legislativa, tornando sem efeito, porque tudo isso que foi alegado é de tal maneira ilegal, inconstitucional e injurídico, como diz muito bem o brilhante jurista que é o Relator desta Comissão — estou realmente encantado com o seu conhecimento jurídico — que, politicamente, há uma frustração da Comissão. A Comissão ficará frustrada, porque chegará à conclusão da sua completa ou quase completa inocuidade.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — Com a palavra o nobre Deputado Oswaldo Lima Filho.

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — Sr. Presidente, as observações do nobre Senador Jarbas Passarinho são inteiramente procedentes. Por isso, farei algumas indagações. E, depois dessas indagações a V. Ex^a, formularei sérias restrições às conclusões do parecer do Senador Severo Gomes, porque, como se trata de um imperativo constitucional, de um mandamento constitucional, de uma delegação constitucional que nós estamos exercendo e, portanto, da mais alta responsabilidade perante a Nação e, como, sem dúvida, a questão da dívida externa é a mais grave que se apresenta à Nação brasileira, ao Tesouro Nacional, ao Governo, apresentado o parecer de S. Ex^a o Sr. Relator e como todos esses debates são gravados, não me parece que nós devamos ficar em silêncio.

Desejo, por isso, salientar, em primeiro lugar, aquele desencontro a que, com felicidade, se referiu o nobre Senador Pompeu de Sousa. Assim como nós, já na reunião passada, tecemos os maiores louvores à parte expositiva do parecer de S. Ex^a o Sr. Relator, em que, realmente, a questão da inconstitucionalidade, da ilegalidade, da injuridicidade e todos os vícios que decorrem da constituição dessa dívida externa são, como disse S. Ex^a, exemplares, a conclusão — perdoe-me S. Ex^a o Sr. Relator — é extremamente pífia, esta é a palavra.

S. Ex^a o Sr. Relator salienta que tudo isso foi feito, em desrespeito à Constituição, sem audiência do Congresso Nacional, abdicou-se da soberania nacional. E S. Ex^a até acresce uma informação juridicamente muito valiosa no parecer do Sr. Seabra Fagundes de que nunca em documento jurídico algum se fez uma renúncia dessa natureza.

No entanto, depois de todos esses crimes praticados contra a Nação brasileira, S. Ex^a conclui "para que se solicite à Executiva a remessa dos contratos em vigor, que se notifique o Executivo sobre a existência de cláusulas constitucionais..."

Mas, minha Nossa Senhora, o Executivo está cansado de saber que essas cláusulas são constitucionais. A Nação brasileira proclama tal fato há décadas, a Ordem dos Advogados foi à Justiça; toda a Nação se levantou contra a negociação desses contratos violadores da soberania nacional. Agora, depois que o Executivo subscreveu todos esse acordos, S. Ex^a propõe que se solicite ao Executivo que ele proponha a revogação desses acordos.

É realmente uma conclusão melancólica. Se há alguma coisa que me cause profunda melancolia na vida pública brasileira são as conclusões do parecer do nobre Senador Severo Gomes, pessoa por quem sempre tive a mais alta consideração e respeito, que hoje, lamentavelmente, enfraquecem diante dessas conclusões.

Trarei, possivelmente, um voto 'que quero submeter à Comissão em separado sobre essas conclusões, subscrevendo inteiramente a parte expositiva do parecer, mas para que não incorramos naquilo que o parecer diz com rara felicidade na parte expositiva. S. Ex^a diz alguma coisa que se aplica, lamentavelmente, às suas conclusões: "Esta cláusula retrata um Brasil de joelhos, sem brilhos poupadados, inerte, imolado à irresponsabilidade dos que negociaram em seu nome e à cupidez dos seus credores". Ora, as conclusões ratificam tudo isso, põem em cima de tudo isso o manto do *oblivione* ainda propõem uma comissão de juristas, para estudar, do ponto de vista do Direito Internacional, que medidas se poderão tomar. É profundamente lamentável!

A questão ainda regimental que levanto a V. Ex^a é que, se houver necessidade, o representante que ora formula essas considerações ou algum companheiro poderá requerer vistas desse parecer na reunião de votação.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — Regimentalmente, vistas, não. Pode V. Ex^a apresentar uma proposta de voto em separado ou um substitutivo. Sendo vencedor na votação, far-se-á a redação do vencido.

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — Grato a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — Havendo concordância, face à inexistência de *quorum*, formalizemos...

Com a palavra o nobre Deputado Hermes Zaneti.

O SR. HERMES ZANETI — Sr. Presidente, Sr. Relator, examinei rapidamente o parecer.

Estive retido por problemas alheios à minha vontade em outros compromissos e estou chegando neste momento.

Ainda ontem, eu falava ao Sr. Relator que procurasse ver um projeto apresentado pela exposição que tivemos, aqui, na Comissão, e que entendia que aquilo, nalgum sentido, tinha a ver com os trabalhos da fase que estávamos encerrando.

Faço um apelo ao Relator, na linha das preocupações do Deputado Oswaldo Lima Filho, que ouvi quando estava expendendo seus argumentos e observações, no sentido de que veja o trabalho aqui apresentado, ontem, em sua ausência involuntária, porque por aí poderá ter, eventualmente, uma possibilidade de retomar o seu relatório.

Faço essa sugestão porque, em face dos argumentos colocados pelo Deputado Oswaldo Lima Filho, percebo que vamos ter um conflito sério em relação a essas conclusões.

Por tal sorte, não creio que o eminente Relator esteja numa posição de querer a pior solução para os interesses nacionais. Conheço a sua vida e posso, em tais condições, dar o meu testemunho e manifestar minha convicção de que o nobre Senador Severo Gomes quer o melhor para o País.

Entendo que essas conclusões podem não ser as melhores para o País. Então, eu faria este apelo ao Sr. Relator, como já lhe havia dito ontem, aliás, quem sabe até pressentindo esta questão. Meu apelo é no sentido de que S. Ex^a veja o trabalho que foi colocado ontem para que se pudesse, eventualmente, a partir daí, ter uma retomada do relatório.

Creio, Sr. Relator, que seria possível, e até esse apelo se endereça por uma razão adicional: quis V. Ex^a ouvir a opinião dos membros da Comissão antes de fazer as conclusões do relatório. Ouviu V. Ex^a, de nós todos, elogios à parte expositiva do seu trabalho.

Colocando-me no lugar do Sr. Juiz, sei, porque assim é a estrutura da Justiça, que as conclusões não podem contrariar a parte expositiva, o relatório.

Havendo lido, mesmo que rapidamente, as conclusões, e em ouvindo os argumentos do nobre Deputado Oswaldo Lima Filho, quero crer que há uma contradição entre a parte expositiva e as conclusões que decorrem daquele relatório que, à unanimidade, a Comissão, na reunião anterior, elogiou.

Quero dizer com isso, nobre Relator, que senti, da parte de S. Ex^a, a boa vontade de quem queria, enquanto Relator, interpretar o sentimento da Comissão, e por isso ouvi os membros naquela oportunidade.

A que eu me lembre, a média geral das opiniões foi extremamente mais avançada do que as conclusões que foram agora adotadas em seu relatório.

O apelo que faço é nesse sentido, nobre Relator, porque temo que se prejudiquem, de alguma forma, os trabalhos, que se adotem conclusões que não sejam, evidentemente, as melhores e que foram a razão e inspiração de todo o trabalho nosso até aqui e de grandes envolvimentos nossos até durante a Assembleia Nacional Constituinte.

Eu preferiria, então, em tendo essa preocupação, fazer este apelo ao Sr. Relator.

Era esta a intervenção que eu queria fazer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Severo Gomes.

O SR. RELATOR (Severo Gomes) — Sr. Presidente, na sessão anterior, sessão informal, já discutimos essas questões que aqui foram colocadas pelos membros da Comissão. Teremos uma sessão, na próxima semana, quando, certamente, essas questões voltarão à discussão no momento em que temos a Comissão com número, vamos dizer, minimamente digno, de presença numa Comissão desta importância, que decide os destinos deste relatório.

Creio que deveríamos colocar este debate, mais profundamente, nessa próxima sessão.

Eu só gostaria de lembrar duas coisas. Primeiro, a sugestão do Deputado Hermes Zaneti.

Procurei o texto do expositor de ontem, e S. Ex^a, pelo que eu soube, não o trouxe escrito, porque o computador da UnB estava quebrado.

O SR. HERMES ZANETI — Mas, nobre Relator, ele trouxe um projeto. E foi a sugestão que dei a V. Ex^a, para conhecer o projeto de S. Ex^a, que é, seguramente, sensivelmente mais avançado do que as conclusões...

O SR. RELATOR (Severo Gomes) — Não tive o projeto nas mãos, mas me fizeram o relato, ou seja, de que esse projeto atinge uma porção de questões materiais, de estabelecer, vamos dizer, limites da dívida com relação ao PIB, ou a exportação, que não seria o assunto desta Comissão, que trata apenas da constitucionalidade e juridicidade dos acordos realizados.

Quero lembrar também que, na sessão anterior, minha preocupação era a de perceber, captar o sentimento, mas também os argumentos dos membros da Comissão. Temos tido reuniões com *quorum* baixo. E não tive razões para alterar, vamos dizer, o curso daquilo que tinha pensado, mesmo porque, continuo achando que não há qualquer contradição entre a justificativa do relatório e as suas conclusões, pois o que se coloca nas conclusões é a eficácia dos atos a serem gerados por esta Comissão, quer dizer, decretar uma nulidade e suspender os pagamentos. Vamos arguir isso onde? No Tribunal de Nova Iorque? Ou então, vamos pura e simplesmente, tomar medida unilateral que não terá nada a ver com a ação do Brasil no plano internacional, ou seja, arguir a nulidade constitucionalidade do Tribunal de Nova Iorque. Primeiro: mesmo que fosse um tribunal isento, já estariam com dificuldade, quanto mais quando temos consciência da parcialidade daquela Corte.

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — Seria o caso de nos mudarmos para o Paraguai. Se o Brasil fosse reconhecer esses acordos para

submeter seus direitos à Corte de Nova Iorque, ele deixaria de existir como Nação soberana

O SR. RELATOR (Severo Gomes) — Quero lembrar, nobre Deputado, que em toda a jurisprudência do Direito Internacional os acordos realizados pelos governos, através de seus representantes, são aceitos como bons, porque, senão, não haveria acordo a ser respeitado, quer dizer, com a queda do Presidente Alfredo Stroessner, poder-se-ia dizer que era um governo ilegítimo e que passou trinta anos agindo contra a vontade do povo. Não há tradição no Direito Internacional. Ouvimos isso aqui dos maiores internacionalistas do País

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — Nobre Senador e Relator, o Brasil, quando era uma Nação nascente, quando não tinha cinquenta anos de existência, enfrentou uma questão internacional com a superpotência da época, que era a Grã-Bretanha, o Império Britânico, na famosa Questão Christie, e nunca admitiu desistir de sua soberania ou de litigar em fórum estrangeiro. Admitiu, sim, a arbitragem de um árbitro neutro, e aí foi que as questões brasileiras foram resolvidas. Uma Nação, ao nascer débil militar e economicamente, enfrentou corajosamente — o Império brasileiro — o maior império do mundo, que era o Império Britânico, na Questão Christie. Por que, hoje, estamos querendo submeter-nos à Corte do Estado de Nova Iorque?

O SR. RELATOR (Severo Gomes) — Mas não estou querendo me submeter à Corte do Estado de Nova Iorque. Não quero é arguir isto. Amanhã, poderemos até, como disse V. Ex^a, nomear uma comissão de juristas! Nomear uma comissão de juristas porque estaremos arguindo um fato novo, dentro da questão da dívida externa brasileira, que é a arguição do dano, quer dizer, sofremos um dano enorme e devemos consultar esses juristas para sabermos quais são as ações pelas quais o Brasil poderá tornar iniciativa para ressarcir esse dano. Poderemos até, amanhã, na ausência, vamos dizer, de qualquer socorro jurídico, agirmos em legítima defesa, até do povo brasileiro, suspendendo o pagamento da dívida. Esta é outra questão.

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — Essa é a obrigação agora, nobre Relator.

O SR. RELATOR (Severo Gomes) — De qualquer maneira, já debatemos esta questão, e o que queremos é a eficácia ou não desses atos, quer dizer, de que modo amanhã esse tipo de arguição pode levar credores nossos ao Tribunal não no de Nova Iorque, mas ao Tribunal de Haia. E com a prática, a jurisprudência internacional é de aceitar os acordos subscritos por representantes de governos e sermos lá condenados no Tribunal de Haia.

A minha proposta aqui é do que realmente é prático, o que é eficiente no Congresso brasileiro na análise dessas questões, nesta fase inicial de se discutir a constitucionalidade e juridicidade.

O SR. POMPEU DE SOUSA — Senador Severo Gomes, permite-me um aparte? (Assentimento do Relator.)

Eu sugeriria, porque fizemos apenas considerações prévias, tanto que eu disse que não ia discutir em profundidade mas, antes de submetermos à Corte nacional ou à Corte internacional submetamos à Corte interna da Comissão, porque a Comissão não tem condições, hoje, para deliberar e nem sequer para discutir, de vez que não temos condição de discutir entre nós a posição a adotar. Então, Sr. Presidente eu sugiro que, realmente, interrompamos os nossos trabalhos...

O SR. RELATOR (Severo Gomes) — Eu só imaginaria uma hipótese: que a Corte interna da Comissão decretasse a suspensão dos pagamentos, porque são nulos. Ontem, eu não estive aqui, mas o depoente de ontem, tratando sobre a matéria, procurou alertar esta Comissão sobre os gravíssimos riscos de ações dessa natureza. Quer dizer, estamos lidando com um mundo onde há uma conjugação de forças, porque temos que descobrir o caminho correto para acentuar as ações de tal maneira que conseguissemos ganhar, termos a vitória, e não praticarmos atos que, formalmente, podem até nos dar satisfação subjetiva — e quero lembrar que no começo dos nossos debates a minha posição era próxima dessa, o tempo e o conhecimento e foi alterando o meu julgamento com relação à escolha dos caminhos futuros. V. Ex^a esteve aqui, ontem, e deve ter ouvido — eu apenas ouvi o relato — do que disse o depoente de grande experiência, credibilidade e conhecimento sobre o desastre que seria pura e simplesmente sobre essa decretação da suspensão do pagamento da dívida.

O SR. POMPEU DE SOUSA — Seria inócuo discutir.

O SR. RELATOR (Severo Gomes) — De qualquer maneira teremos, numa outra reunião, que aprofundar esse debate.

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — Pois não, tem V. Ex^a a palavra

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — Pergunto se o nobre Relator já encerrou as suas considerações.

O SR. RELATOR (Severo Gomes) — Sim.

Então, Sr. Presidente, nesse caso eu encaminho a V. Ex^a um parecer sobre o assunto, sobre as conclusões que a Comissão poderá tomar, inclusive essa da suspensão, que é oferecida, como colaboração, pelo eminente jurista o Desembargador Osnir Duarte Pereira e pediria a V. Ex^a que fizesse divulgar aos de maiores membros da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — A Presidência tomou conhecimento, ontem, e o encaminhou à Relatoria e deu conhecimento ao Plenário.

Com a palavra o nobre Deputado Hermes Zanetti.

O SR. HERMES ZANETTI — Não vou deixar isso passar assim, porque é um direito do Parlamentar e eu quero, primeiro, fazer o meu protesto pela reação de V. Ex^a, porque eu estava no uso de um direito consagrado há centenas de anos nos Parlamentos civilizados do mundo, que é o direito de falar quando se é citado. O eminente Relator citou que eu havia, ontem, assistido aqui o depoimento e eu, efetivamente, assisti. Em havendo assistido, posso dizer que concordei com muitas partes dele, tanto que sugeriu ao eminente Relator que visse o projeto que ele ofereceu. E que há, nesse projeto, vários pontos que podem ser inspiração para decisões desta Comissão. Quero dizer, no entanto, que não concordo sobre eventual desastre em relação à suspensão do pagamento da dívida externa, até porque sabe S. Ex^a, que tivemos esse exemplo há pouco tempo aqui e, praticamente, ninguém nem ficou sabendo. Tal a falta de consequência, que não houve nem conhecimento quanto mais retaliações ou repercussões mais drásticas ou mais graves. Este é um fato, um fato da vida recente dessa legislatura que nós acompanhamos

Então, não há razão alguma, quanto mais termos uma retrospectiva histórica e virmos, mesmo, a desautorizar as palavras de preocupação manifestadas ontem, em relação à suspensão do pagamento, do relatório que ele mesmo fez das atitudes ao longo do tempo, no Brasil. E tivemos, antes, outros depoimentos, aqui, a ratificarem a mesma conclusão.

Quero dizer que conclusões que enveredem por uma atitude meramente de recomendação, desautorizam o trabalho desta Comissão. Isso é um motivo a mais de desesperança e de descrença do povo brasileiro no Parlamento.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — Nem V. Ex^a havia solicitado a palavra e nem a Presidência negado. De maneira que não houve, para a Presidência, nenhum desrespeito à tradição secular dos Parlamentos.

O SR. HERMES ZANETTI — Lastimável é que a taquigrafia não possa registrar o gesto de V. Ex^a. Vou recorrer, na próxima oportunidade, que seja feito o registro através de vídeo.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — O que se concluiu é que a discussão, hoje, seria inócuia, porque não está sendo feita nos termos regimentais, em que cada participante terá direito a um tempo para se pronunciar e nem será concluída hoje, porque esta haverá de manifestações preliminares, de maneira que convoco, de logo, reunião para terça-feira, dia 15, às 9 horas e 30 minutos, para discussão e votação do parecer do Relator.

Convoco, também, reunião para amanhã às 9 horas e 30 minutos, para ouvir o ex-Presidente do Banco Central, Dr. Paulo Pereira Lyra, reunião essa que será realizada na sala 6.

Esta encerrada a sessão

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 56 PÁGINAS

PREÇO DESSE EXEMPLAR: NC\$ 0,11